PANORAMA DOS MUSEUS NA IBERO-AMÉRICA

O ESTADO DA QUESTÃO



PANORAMA DOS MUSEUS NA IBERO-AMÉRICA

O ESTADO DA QUESTÃO

Observatório Ibero americano de Museus (OIM)

Janeiro - maio 2013







Edición 2013





MINISTERIO DE EDUCACIÓN, CULTURA Y DEPORTE

Editan:

- © PROGRAMA IBERMUSEOS
- © SECRETARÍA GENERAL TÉCNICA Subdirección General de Documentación y Publicaciones

NIPO: 030-13-336-9



Na Ibero-América, os museus são espaços convergentes nos quais países e povos se unem e estreitam laços culturais, procurando cruzar caminhos de uma história compartilhada. Quem visitar um não se sentirá estranho no seguinte e em cada um deles saberá identificar, imediatamente, as afinidades de uma herança tão própria como coletiva.

O imenso território projetado nas Américas pela aventura ibérica foi percorrido por sentimentos estéticos e valores éticos que se converteram na amálgama de um estado de espírito e de vocações recorrentes em todas as suas vastas regiões. E os museus, mais que qualquer outro polo cultural, tornaram-se centros de referência da ibero-americanidade.

Daí a importância do Programa Ibermuseus, que congrega as redes de instituições museológicas dos países da Península Ibérica e deste lado ocidental do Atlântico. A cooperação, o intercâmbio de experiências e o aperfeiçoamento dos museus geraram resultados cada vez mais positivos. O relatório sobre este panorama ibero-americano, desenvolvido pelo Observatório Ibero-americano de Museus, apresenta um imenso horizonte sobre o qual, na atualidade, projeta-se o intenso trabalho de milhares de pessoas do campo museal, em cerca de 10.000 museus.

Os dados recolhidos oferecem as mais diversas perspectivas de análise e compreensão do desafio com o qual se deparam os museus ibero-americanos e constituem uma prova a mais do sucesso da grande iniciativa de união dos países em busca de novos caminhos para a museologia.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Presidente do Comitê Intergovernamental do Programa Ibermuseus



O Observatório Ibero-americano de Museus (OIM) supõe a materialização de uma iniciativa que vem se forjando desde 2007, na Cimeira de Salvador da Bahia, e cuja aprovação final resultou em 2009, no seio do Comitê Intergovernamental do Programa Ibermuseus, celebrado em Santiago do Chile. A responsabilidade da coordenação executiva do Observatório coube à Espanha, através da Subdireção Geral de Museus Estatais do Ministério de Educação, Cultura e Esporte.

Os primeiros passos foram definidos no Plano de atuação 2012-2013 para o primeiro ano de funcionamento do Observatório. Os projetos previstos neste Plano de Atuação se derivam das 7 linhas de ação que se aprovaram no Documento de constituição do OIM e no qual, entre outras, a primeira linha estabelecia: "a identificação, categorização e sistematização das diversas iniciativas de produção de informação relativas ao âmbito museal, para sua posterior análise comparativa".

O primeiro resultado desta linha de atuação é o relatório que agora apresentamos: Panorama dos Museus na Ibero-América. O Estado da Questão. Trata-se de uma visão panorâmica sobre a institucionalização das políticas de museus em todos os países da Ibero-América. Uma primeira visão global, atualizada e real do universo museal em nosso contexto ibero-americano. Um primeiro passo básico, mas fundamental, para ir traçando o mapa conceitual dos museus no âmbito ibero-americano, na atualidade.

Alcançar a consecução dos projetos previstos não seria possível sem a colaboração dos membros da comunidade museológica ibero-americana que acompanham a colocação em funcionamento e o desenvolvimento dos projetos planejados, através do Comitê Assessor e do Conselho Consultivo do OIM, que reúnem os representantes do âmbito dos museus dos países ibero-americanos.

Este apoio e cooperação foram especialmente significativos no projeto do Panorama dos Museus na Ibero-América – O Estado da Questão, e aproveitamos a ocasião para transmitir nosso mais sincero agradecimento a todos os que nos acompanharam na elaboração desta publicação e, ao mesmo tempo, na colocação em funcionamento do Observatório Ibero-americano de Museus.

Enrique Varela Agüí

Subdirector Geral de Museus Estatales Ministerio de Educación, Cultura y Deporte de España

ÍNDICE

PREFÁCIO, 7				
RESUMO EXECUTIVO, 10				
FICHAS POR PAÍSES, 38				
Andorra, 39				
Argentina, 43				
Bolívia, 48				
Brasil, 53				
Chile, 59				
Colômbia, 65				
Costa Rica, 74				
Cuba, 80				
Equador, 85				
El Salvador, 91				
Espanha, 96				
Guatemala, 103				
Honduras, 108				
México, 114				
Nicarágua, 120				
Panamá, 124				
Paraguai, 128				
Peru, 133				
Portugal, 138				
República Dominicana, 144				
Uruguai, 149				

Venezuela, 154



PREFÁCIO

O estado da questão que agora introduzimos consiste numa apresentação dos dados básicos do Panorama dos Museus na Ibero-América, através da recopilação e análise dos recursos e iniciativas oficiais que se dedicam a produzir informação no âmbito museológico e que se encontram disponíveis na Internet.

O objetivo geral é apresentar uma primeira aproximação da realidade dos museus na Ibero-América, para o qual se elaborou um relatório que apresenta os dados elementares em Panorama dos museus na Ibero-América. Além deste objetivo geral, esta recopilação responde a dois dos objetivos que figuram no Documento de constituição do Observatório Ibero-americano de Museus e que foram assumidos na planificação para a colocação em funcionamento do OIM: por um lado, "promover o conhecimento e a compreensão da diversidade museal da Ibero-América" e, por outro, "elaborar diagnósticos e definir temas prioritários de pesquisa e avaliação a partir de interesses comuns".

Para a elaboração do texto Panorama dos Museus na Ibero-América, num primeiro momento e para começar a execução desta linha de trabalho, partiu-se de documentação prévia elaborada pela Subdireção Geral de Museus Estatais da Secretaria de Estado da Cultura da Espanha, graças à colaboração de profissionais procedentes dos países ibero-americanos do Programa Iberex de práticas formativas para jovens profissionais ibero-americanos do setor cultural da Secretaria de Estado da Cultura.

Quanto à metodologia de trabalho utilizada, desde 2009 vem se trabalhando na elaboração, análise, recopilação e atualização constante dos dados e informações que conformam o panorama geral dos museus no contexto ibero-americano, tarefa que serve de base teórica para a presente publicação. Esse trabalho prévio consistiu em busca e pesquisa, através das fontes e recursos disponíveis na Internet, consultando as fontes que em cada país, e com caráter oficial, dedicam-se a apresentar o âmbito dos museus em todos os níveis.

Com a finalidade de verificar, atualizar ou ampliar esta recopilação e para alcançar a veracidade e o rigor esperados do OIM, toda esta informação foi sistematizada e organizada através de fichas para serem enviadas aos representantes de cada um dos países ibero-americanos. Graças à colaboração de todos eles, a informação recopilada adquire muito mais valor e, portanto, a recopilação inteira, já que foi conferida por cada responsável nacional.

O tipo de ficha enviada serviu como modelo para todos e, ao ser perfeitamente aplicável a todos os contextos, a informação foi atualizada, conferida ou ampliada por parte de cada responsável, mas sem necessidade de modificar o campo geral de coleta de informações.

A seguir, apresenta-se um desglosamento dos conteúdos, conceitos e critérios usados em cada epígrafe das fichas utilizadas, a partir dos quais foi organizada a informação compilada.

Institucionalidade

Recopilação das instituições públicas governamentais que são responsáveis em matéria de museus em cada país, ordenadas de acordo com sua dependência hierárquica. Também se apontam aquelas instituições que têm entre suas responsabilidades a gestão dos museus e que são organismos autônomos, descentralizados ou colegiados.

Definição de museu

Referência às definições legais do termo museu, que aparecem nas leis específicas de museus ou nas leis gerais de patrimônio ou cultura, emitidas por cada governo nacional. Indica-se, em primeiro lugar, a referência legislativa, depois se transcreve parte de seu conteúdo e, finalmente, faz-se referência à fontes utilizadas.

Legislação

Informação sobre a existência ou não de uma legislação específica em matéria de museus ou, na falta disso, sobre aquelas leis de patrimônio ou cultura que regulam o âmbito dos museus, e seu título e referência.

Política nacional de museus

No caso de contar com uma política nacional de museus explícita, seja através da publicação de um plano específico, documento de trabalho, relatório, seja incluída numa lei ou regulamento, onde se fixam objetivos concretos, planos para desenvolvê-los e prazos para isso, emitida pelo governo atual ou assumida e aplicada por este, resenha-se a existência ou não de uma política nacional de museus e a fonte de informação onde se encontra refletida esta política.

Número de museus oficialmente recenseados

Número total de museus contabilizados com caráter oficial e a fonte desta informação. Levou-se em consideração a informação mais recente desde que conservasse essa oficialidade como critério indispensável.

- Número total e fonte da informação
- Número de museus por habitante / Número de habitantes por museu

Distribuição dos museus segundo sua natureza

Quadro com a distribuição dos museus por natureza, fonte e referência da informação.

Assim como acontece com o número de museus, a informação coletada provém da fonte encontrada mais recentemente e que tem caráter oficial. Em alguns casos foi necessário recorrer a uma fonte mais antiga quanto ao número total de museus, a fim de priorizar os dados de distribuição por natureza, perante o número total de museus, nos casos em que este último dado atualizado não refletia esta distribuição.

Recursos de informação geral de museus na internet

Recopilação e referência dos recursos de informação na Internet dedicados ao âmbito dos museus e que são elaborados com caráter oficial, pelas instituições gestoras e responsáveis em matéria de museus em nível nacional.

A recopilação dos recursos foi organizada sob as seguintes epígrafes:

- Nome
- Página web
- Responsáveis
- Número de museus
- Comentários

O âmbito analisado nesta primeira fase do estado da questão dos museus na Ibero-América limitou-se à área nacional dos governos dos 22 países que conformam parte da comunidade ibero-americana e às fontes e recursos que são emitidos com caráter oficial. A gestão, legislações e recopilações existentes em nível regional, local e internacional não se incluíram, a fim de ressaltar as características gerais de cada país em relação ao panorama ibero-americano e facilitar, assim, sua comparação e análise posterior.

Esses níveis de gestões regionais ou as iniciativas privadas, que por agora estão fora desta primeira radiografia do panorama básico dos museus na Ibero-América, serão abordados nas seguintes fases, que darão continuidade ao projeto, no futuro, ampliando a informação recolhida e atualizando-a, permanentemente, sempre com o objetivo de que seja um fiel reflexo do vivo panorama museal da comunidade e que sirva como referente para os profissionais, políticos e para todo aquele interessado no setor.

O resultado de tudo isso se encontra recolhido na presente publicação, à disposição de todos os interessados no tema através do portal Ibermuseus. Nada disso teria sido possível sem a colaboração dos representantes dos países que participaram neste projeto, aos quais, uma vez mais, reiteramos nosso agradecimento por nos acompanhar nestes primeiros passos do OIM.

RESUMO EXECUTIVO

Partindo da informação recolhida e sistematizada por países, reuniram-se os dados em torno a cada um dos temas tratados, a fim de facilitar sua analise comparativa e obter alguns dados globais e conclusões em relação ao panorama dos museus na Ibero-América.

Na mesma ordem em que se apresentaram as fichas por países, a seguir se facilitam as primeiras conclusões que se podem estabelecer após esta recopilação de dados básicos dos museus, conclusões estas que se acompanham, na seguinte seção, dos quadros comparativos com os dados gerais em que se baseiam.

Natureza

À pergunta de que instituições públicas são responsáveis pela política e gestão dos museus nos governos nacionais dos países ibero-americanos, a resposta é que em todos eles a instância superior é, na sua maioria (14), um ministério, embora também se encontrem secretarias de Estado (6) ou institutos nacionais (2), entre cujas responsabilidades estariam a cultura, a educação, o turismo, a juventude ou o esporte, conforme os casos.asos.

Entre os países cujas estruturas administrativas são mais complexas ou compartimentadas, existe um órgão intermediário que assume o nome de direção, departamento, instituto ou conselho, que pode estar dedicado a: patrimônio, bibliotecas, arquivos e museus.

Finalmente, os responsáveis diretos da gestão museológica são as unidades, subdireções, sistemas ou redes de museus, existindo, também, a possibilidade de que esta tarefa recaia diretamente sobre o museu nacional correspondente.

Quais são as instituições responsáveis da gestão dos museus?

Ministério / Secretaria de Estado / Instituto Nacional de Cultura, Educação, Turismo, Juventude, Esporte

Direção / Departamento / Instituto / Conselho do Patrimônio, Bibliotecas, Arquivos, Museus

Unidade / Subdireção / Sistema de Museus

Museu Nacional

A dependência estabelecida entre estes organismos não supera os quatro níveis hierárquicos e são maioria as instituições que estabelecem três níveis de dependência entre a instância superior e a unidade diretamente dedicada aos museus.

Quanto ao grau de especialização que as unidades responsáveis têm, mais da metade dos países (14) contam com unidades exclusivamente dedicadas aos museus, enquanto o resto distribui as funções com o âmbito do patrimônio, da arqueologia, de monumentos ou exposições.

Definição de museu

Dos 22 países ibero-americanos, 9 têm uma definição legal do termo museu, enquanto os outros 13 não fazem nenhuma referência normativa ou legal neste sentido.

Estas 9 definições se encontram recolhidas em leis (6), um regulamento e duas resoluções. Destes textos há cinco que estão dedicados, especificamente, a museus, enquanto no resto, a referência ao âmbito museal será recolhida em legislação geral de patrimônio ou cultura.

No seguinte quadro se sistematizam os elementos que conformam estas 9 definições de museus, em função dos seguintes parâmetros: características, funções, fins e objeto, ordenado-as conforme o número de vezes que se repetem, de maior a menor repetição.

Características	Funções	Fins	Objeto
Permanente (5)	Expõe (8)	Educação (7)	Conjuntos de bens culturais e naturais e coleções de valor histórico artístico, científico e técnico de qualquer outra natureza cultural (5)
Sem ânimo de lucro (5)	Pesquisa (8)	Estudo (5)	Testemunhos materiais e imateriais da hu- manidade e de seu meio ambiente (2)
A serviço da sociedade (4)	Conserva (7)	Fruição (4)	Bens do patrimônio cultural imóvel, ambiental ou paisagístico
Aberta ao público (2)	Adquire (4)	Contemplação (2)	Dados materiais do ser humano e de seu entorno
Com ou sem personalidade jurídica	Difunde (4)	Preservação	Espécies vivas, tanto botânicas como zoológicas, testemunhos resultantes da materialização de ideias, representações de realidades existentes ou virtuais
Depositária de bens móveis	Comunica (4)	Pesquisa	Patrimônio
	Documenta (3)	Científicos	
	Interpreta (2)	Lúdicos	
	Reúne	Turismo	
	Inventaria	Promover a produção e a divulgação de conhe- cimentos	
	Incorpora		

N= 9 / Países incluídos: Andorra, Bolívia, Brasil, Colômbia 1, Cuba, Espanha, Peru, Portugal, Uruguai.

Ressaltaram-se aqueles elementos que coincidem com a definição de museu do ICOM:

"Um museu é uma instituição permanente, sem fins lucrativos, ao serviço da sociedade e aberta ao publico, que adquire, conserva, estuda, expõe e difunde o patrimônio material e imaterial da humanidade com fins de estudo, educação e recreio."

(Estatutos do Icom adotados durante a 22ª Conferência Geral de Viena, Áustria, 2007.)

Portanto, resulta evidente a atenção que as legislações culturais na Ibero-América dedicam a esta definição.

Lei Geral da Cultura (Lei 397 de 1997).

Legislação

Dos países que formam parte da Ibero-América, quatro contam, em nível nacional, com uma lei especifica de museus: Brasil, Cuba, Portugal e Uruguai.

Em treze países, embora não haja legislação especifica na matéria, existem leis de patrimônio ou cultura que regulam o âmbito dos museus. É o caso de: Andorra, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Espanha, México, Paraguai, Peru, Republica Dominicana e Venezuela. Destas leis gerais partem desdobramentos legislativos de diferentes categorias, como regulamentos ou resoluções.

Pelo contrário, o Equador, a Guatemala, Honduras, a Nicarágua e o Panamá não dispõem de um desdobramento legislativo em que se veja refletido o setor museológico.

Política nacional de museus

Cinco países dispõem de uma política nacional de museus explícita: Brasil, Colômbia, Cuba, Equador e República Dominicana.

Estas políticas compartilham as características de terem sido publicadas com um plano especifico (Brasil, Colômbia e Equador) ou dentro do desdobramento de uma lei (Cuba), ou de um plano estratégico institucional (Republica Dominicana) e nelas se fixam objetivos, planos para desenvolvê-los, e são emitidas pelo governo atual, ou assumidas e aplicadas por este. Trata-se de documentos, todos eles, de elaboração recente, sendo o mais antigo a Política Nacional de Museus, do Brasil, de 2003, seguido pela Colômbia e por Cuba, em 2009, e, finalmente, o Equador, que redigiu seu documento, em 2012, e a República Dominicana, cujo plano estratégico refere-se aos anos de 2012-2016.

Sistema, rede ou programa nacional de museus

Mais da metade dos países ibero-americanos (13) contam com algum tipo de instância que organiza e regula os museus em nível nacional, através de um sistema, uma rede ou um programa.

A estrutura mais habitual é o sistema nacional presente em 8 países: Brasil, Cuba, Equador, Espanha, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela. Andorra e Portugal contam com redes de museus, enquanto a Colômbia e a Costa Rica desenvolvem sua ação no setor através de programas nacionais. A Bolívia e Honduras se encontram atualmente no processo de formação de um sistema nacional e de uma rede nacional de museus, respectivamente.

As características, alcance, desenvolvimento e regulação de todas as instâncias variam em cada país e se adaptam às necessidades e à realidade do setor em que se implantam.

Número de museus oficialmente recenseados

Según los datos proporcionados por los países participantes, se puede destacar que el número de museos existentes en Iberoamérica en el primer trimestre de 2013 es de 9.363.

Conforme os dados proporcionados pelos países participantes, pode-se destacar que o número de museus existentes na Ibero-América, no primeiro trimestre de 2013, é de 9.363.O Brasil é o país que conta com maior número de museus, em termos absolutos, seguido da Espanha e do México. No entanto, o número de museus do Brasil é mais do dobro do que o do seguinte país: Espanha. Encerram a lista, o Panamá, Honduras, o Paraguai e Andorra, todos com menos de 30 instituições.

A seguinte tabela ordena o cadastro, conforme o número de museus existentes, em ordem descendente:

Em termos relativos, e como se pode observar nas seguintes tabelas, comparando o número de museus com a população total do país, encabeçaria a lista Andorra, país que tem mais museus por habitantes, seguido do Uruguai, Portugal e da Espanha. Por outro lado, os países que possuem o maior número de habitantes por museu são: Honduras, Guatemala, Paraguai e El Salvador e Colômbia.

A média entre os 22 países ibero-americanos é de 0,000016 museus por habitante e 62.999 habitantes por cada museu.

PAÍS	NÚMERO DE MUSEOS
BRASIL	3.194
ESPANHA	1.559
MÉXICO	1.185
ARGENTINA	895
PORTUGAL	397
PERU	317
CUBA	316
VENEZUELA	240
COLÔMBIA	225
URUGUAI	205
CHILE	202
EQUADOR	186
BOLÍVIA	97
NICARÁGUA	65
REPÚBLICA DOMINICANA	64
GUATEMALA	50
COSTA RICA	39
EL SALVADOR	31
PANAMÁ	28
HONDURAS	27
PARAGUAI	22
ANDORRA	19
TOTAL	9.363

PAÍS	MUSEUS / HABITANTES
ANDORRA	0,000246
URUGUAI	0,000062
PORTUGAL	0,000037
ESPANHA	0,000032
CUBA	0,000028
ARGENTINA	0,00002
BRASIL	0,000017
MÉDIA	0,000016
CHILE	0,000012
EQUADOR	0,000012
MÉXICO	0,00001
NICARÁGUA	0,00001
PERU	0,00001
BOLÍVIA	0,000009
COSTA RICA	0,000008
VENEZUELA	0,000008
PANAMÁ	0,000007
REPÚBLICA DOMINICANA	0,000007
COLOMBIA	0,0000048
EL SALVADOR	0,0000047
GUATEMALA	0,000003
HONDURAS	0,000003
PARAGUAY	0,000003

PAÍS	HABITANTES / MUSEUS
HONDURAS	314.111
GUATEMALA	308.480
PARAGUAI	307.500
EL SALVADOR	211.548
COLÔMBIA	209.427
REP. DOMINI- CANA	147.582
PANAMÁ	127.607
VENEZUELA	123.750
COSTA RICA	112.256
BOLIVIA	107.112
MÉXICO	98.183
PERÚ	95.605
NICARÁGUA	94.507
EQUADOR	82.885
CHILE	82.623
MEDIA	62.999
BRASIL	59.723
ARGENTINA	44.823
CUBA	35.329
ESPANHA	30.317
PORTUGAL	26.604
URUGUAI	16.068
ANDORRA	4.052

Durante a recopilação desta informação houve sempre a preocupação de que sua procedência e garantia proviesse de fontes oficiais, das instituições que em nível nacional são responsáveis pela gestão dos museus.

Quanto ao tipo de fontes que recolhem esta informação quantitativa dos museus, podem-se dividir em três grandes grupos: diretórios ou sistemas de informação (recopilação a partir de outras listas ou fontes oficiais): estatísticas, diagnósticos, censos ou cadastros (recontagem ou listas oficiais realizadas com fins estatísticos ou de registro) e, finalmente, documentos, publicações ou informação institucional em linha.

Dentro do primeiro grupo se encontram os diretórios do Chile, de Cuba, da Espanha e da Venezuela, o sistema de informação da Colômbia e os recursos postos à disposição da Rede Camus, do Panamá e de El Salvador.

Na segunda categoria se enquadram o Cadastro Nacional de Museus do Brasil, os censos ou diagnósticos de museus da Costa Rica e do Uruguai e as estatísticas de cultura de Portugal.

Finalmente, o dado do número de museus nos países restantes foi recolhido em documentos afins, como guias (Argentina e Andorra), planos estratégicos (Bolívia), atlas de infraestruturas e patrimônio (México e Peru), diversa documentação (Eguador, Guatemala e Paraguai) e recursos institucionais (Honduras e República Dominicana).

Distribuição dos museus segundo sua natureza

Entre a maioria dos países, foi possível obter o dado de distribuição de seus museus segundo sua natureza, embora de quatro deles não se tenha podido conseguir (Bolívia, Guatemala, Nicarágua e Venezuela).

Entre os países restantes, dispõe-se de uma distribuição entre os de natureza pública, privada e mista, na maioria dos casos, ou entre natureza pública e privada, como mínimo. Entre os museus de natureza pública, em muitos casos esta se distribui entre os diferentes níveis administrativos (nacional, federal, estadual, provincial, municipal).

A porcentagem de museus de natureza publica é maior em todos os países, oscilando entre 73,68% e 39,60%, salvo no caso da Costa Rica, em que os museus privados representam 53,80%. Entre todos os museus estudados, as porcentagens correspondentes aos privados vão desde este 53,80% da Costa Rica, até 15,80%, de Andorra.

As fontes das quais procedem estas informações são as mesmas das quais se extraíram o número de museus de cada país, recursos oficiais – em sua versão mais atualizada –, entre os quais se encontram os já citados diretórios ou sistemas de informação; estatísticas, diagnósticos, censos ou cadastros e documentos, publicações ou informação institucional em linha.

Recursos de informação geral de museus na Internet

Sistematizaram-se um total de 67 recursos de informação dedicados ao âmbito dos museus que, com caráter oficial, estão presentes na internet. O país com mais recursos é o Brasil, com seis, enquanto Andorra, Bolívia e Cuba só dispõem de um recurso em linha.

Classificaram-se estes recursos em quatro categorias: instituições / organismos; diretórios / cadastros; sistemas / redes; documentos. O número mais abundante de recursos (22) pertence à primeira categoria e são as páginas institucionais que apresentam os organismos responsáveis da política e da gestão dos museus em cada país.

Dezoito recursos correspondem a diretórios ou cadastros de museus em linha: mapas culturais, cadastros, sistemas de informação cultural, bases de dados, diretórios ou guias.

Dezesseis recursos pertencem a sistemas ou redes de museus e, finalmente, 11 são documentos em linha: guias, publicações, estatísticas, cadastros, atlas.

QUADROS COMPARATIVOS

NATUREZA

PAÍS	INSTITUIÇÕES GESTORAS		
ANDORRA	 Ministério Titular da Cultura Departamento do Patrimônio Cultural de Andorra Museus e monumentos 		
ARGENTINA	Secretaria da Cultura, Presidência da República – Direção Nacional de Patrimônio e Museus Comissão Nacional de Museus e Monumentos e Lugares Históricos (Organismo colegiado)		
BOLIVIA	 Ministério de Culturas e Turismo Vice-ministério de Interculturalidade Direção Geral do Patrimônio Cultural Unidade de Arqueologia e Museus Ministério de Meio Ambiente e Água (MMAeA) Vice-ministério de Meio Ambiente, Biodiversidade, Mudanças Climáticas e Gestão e Desenvolvimento Florestal Serviço Nacional de Áreas Protegidas 		
BRASIL	Ministério da Cultura – Instituto Brasileiro de Museus - Ibram (Organismo autônomo vinculado ao Ministério da Cultura)		
CHILE	Ministério da Educação – Direção de Bibliotecas, Arquivos e Museus (Dibam) • Subdireção Nacional de Museus Conselho de Monumentos Nacionais (CMN) Conselho Nacional da Cultura e das Artes (CNCA)		
COLÔMBIA	Ministério da Cultura – Museu Nacional da Colômbia (Unidade Administrativa Especial do • Ministério da Cultura) Conselho Nacional do Patrimônio Cultural (CNPC)		
COSTA RICA	 Ministério de Cultura e Juventude (MCJ) Museu Nacional da Costa Rica (MNCR) Departamento de Projeção Museológica (DPM) Departamento de Proteção do Patrimônio Cultural (DPPC) Departamento de História Natural Departamento de Antropologia e História 		
CUBA	 Ministério da Cultura Conselho Nacional do Patrimônio Cultural (CNPC) Cadastro Nacional de Bens Culturais (RNBC) Comissão Nacional de Monumentos (CNM) Comissão para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial 		
EQUADOR	 Ministério da Cultura Sistema Nacional da Cultura Subsistema da Memória Social e do Patrimônio Cultura Instituto Nacional de Museus, Museus ao Ar Livre, Monumentos e Espaços Patrimoniais Subsistema de Criação, Produção, Circulação e Avaliação dos Bens Culturais e Artísticos A Casa da Cultura Equatoriana "Benjamín Carrión" 		
EL SALVADOR	 Secretaria da Cultura (SECULTURA), Presidência da República Direção Nacional do Patrimônio Cultural Museu Nacional de Antropologia "Dr. David J. Guzmán" Museu de História Natural de El Salvador (Muhnes) Direção de Parques Arqueológicos Culturais (Dpac) 		
ESPANHA	Ministério de Educação, Cultura e Esporte (MECD) – Secretaria do Estado da Cultura • Direção Geral de Belas Artes e Bens Culturais e de Arquivos e Biblioteca Subdireção Geral de Museus Estatais (SGME)		

PAÍS	INSTITUIÇÕES GESTORAS		
GUATEMALA	 Ministério de Cultura e Esporte Vice-ministério do Patrimônio Cultural e Natural Direção Geral do Patrimônio Cultural e Natural Direção de Museus e Centros Culturais Direção de Pesquisa e Cadastro Cadastro de Bens Culturais 		
HONDURAS	 Secretaria de Cultura, Arte e Esporte, Presidência da República Instituto Hondurenho de Antropologia e História (IHAH) Unidade de Museus Subgerência do Patrimônio Subgerência de Conservação 		
MÉXICO	 Secretaria da Educação Pública (SEP) Conselho Nacional para a Cultura e as Artes - Conaculta (Organismo "desconcentrado") Instituto Nacional de Antropologia e História (INAH) Coordenação Nacional de Museus e Exposições Instituto Nacional de Belas Artes e Literatura (Inbal) Coordenação Nacional de Artes Visuales Direção de Arquitetura e Conservação do Patrimônio Artístico Imóvel (Dacpai)		
NICARÁGUA	Instituto Nicaraguense da Cultura (INC) – Museu Nacional da Nicarágua "Dioclesiano Chávez" • Departamento de Antropologia • Departamento de Museologia • Departamento de Conservação e Restauração de BCM – Direção do Patrimônio Cultural • Departamento de Cadastro de Bens		
PANAMÁ	 Instituto Nacional da Cultura (INAC) Direção Nacional do Patrimônio Histórico Departamento de Museologia Departamento de Conservação e Restauração de Bens Móveis e Imóveis Departamento de Controle e Cadastro de Bens Culturais 		
PARAGUAI	Secretaria Nacional da Cultura (SNC) – Direção Geral de Arquivos, Bibliotecas e Museus • Sistema de Museus Nacionais		
PERU	Ministério da Cultura – Direção de Museus e Bens Móveis (DMBM)		
PORTUGAL	Secretaria de Estado da Cultura – Direção Geral do Patrimônio Cultural (DGPC) • Rede Portuguesa de Museus Conselho Nacional da Cultura (CNC) – Seção Especializada dos Museus e de Conservação e Restauração (SEMCR)		
REPÚBLICA DOMINICANA	 Ministério da Cultura / Secretaria de Estado da Cultura Direção Geral de Museus Vice-ministério do Patrimônio Cultural 		
URUGUAI	Ministério da Educação e Cultura do Uruguai (MEC) – Direção Nacional de Cultura do Uruguai (DNC) • Sistema Nacional de Museus (SNM)		
VENEZUELA	 Ministerio del Poder Popular para la Cultura Instituto das Artes da Imagem e do Espaço (lartes) Fundação Museus Nacionais Centro Nacional de Conservação e Restauração Patrimonial (Cencrep) Sistema Nacional de Museus da Venezuela Instituto do Patrimônio Cultural (IPC) 		

DEFINIÇÃO DE MUSEU

ANDORRA

Lei 9/2003 do Patrimônio Cultural de Andorra

Artigo 33. Consideram-se museus as instituições culturais permanentes sem fins lucrativos, ao serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, que reúnem, adquirem, conservam, estudam, documentam, expõem e transmitem dados materiais do ser humano e de seu entorno, e conjuntos de bens culturais e naturais com fins de estudo, educação e deleite.

Fonte: Butlletí Oficial del Principat d'Andorra. Andorra la Vella, 16 de julho de 2003, Número 55 ano 15. Documento eletrônico disponível em: http://www.bopa.ad/bopa/2003/bop15055.pdf

ARGENTINA

Não existe definição legal do termo museu.

BOLÍVIA

Resolução Bi Ministerial 003/2002, de 25 de março de 2002, Ministério de Comércio Exterior e Ministério de Educação e Cultura

Artigo 1. Entende-se como Museu "a instituição sem fins lucrativos, de caráter permanente, destinada ao serviço da comunidade e de seu desenvolvimento, que adquire, conserva, comunica, transmite, expõe e estuda os testemunhos materiais do homem e seu entorno, com fins de estudo, educação e deleite."

Fonte: Resolução Bi Ministerial 003/2002, de 25 de março de 2002, Ministério de Comércio Exterior e Ministério da Educação e Cultura

BRASII

Lei N.º 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus e dá outras disposições aplicáveis

Artigo 1. Consideram-se museus, conforme esta Lei, as instituições sem fins lucrativos que conservam, estudam, transmitem, interpretam e expõem com fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao publico, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.

Parágrafo único. Enquadram-se nesta Lei as instituições e os processos museológicos centrados no trabalho com o patrimônio cultural e o território que tenham como propósito o desenvolvimento cultural e socioeconômico e a participação das comunidades.

Artigo 2. São princípios fundamentais dos museus:

- I a valorização da dignidade humana;
- II a promoção da cidadania;
- III o cumprimento da função social;
- IV a valorização e a preservação do patrimônio cultural e ambiental
- V a universalidade do acesso, respeito e da valorização da diversidade cultural
- VI o intercâmbio institucional.

Parágrafo único. A aplicação deste artigo está vinculada aos princípios básicos do Plano Nacional de Cultura e do regime de proteção e valorização do patrimônio cultural.

Fonte: http://www.museus.gov.br/category/legislacao/

CHILE

Não existe definição legal do termo museu.

COLÔMBIA

Resolución de 1976

ENTIDADE MUSEAL: Instituição pública, privada ou mista, sem ânimo de lucro, aberta ao público de maneira permanente, que pesquisa, documenta, interpreta, divulga, narra, expõe e conserva testemunhos materiais, imateriais e/ou naturais, reconhecendo a diversidade cultural, econômica e social das comunidades, e promovendo os princípios de acesso democrático à informação e ao conhecimento através da participação e do constante diálogo com o público.

Fonte: Resolução de 1976

COSTA RICA

Não existe definição legal do termo museu.

CUBA

Lei N.º 106, Lei do Sistema Nacional de Museus da República de Cuba, vigente a partir de 2009

Artigo 2. O museu é a instituição cultural permanente, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, aberta ao publico, que efetua pesquisas sobre os testemunhos materiais e imateriais da humanidade e de seu meio ambiente, adquirido, conservado, transmitido e, sobretudo, exposto com fins de estudo, educação e deleite de todas as pessoas.

Fonte: Ley N.º 106, Ley del Sistema Nacional de Museos de la República de Cuba. Disponível em:

http://www.cnpc.cult.cu/Legislacion/LEY_No_106.php

EQUADOR

Não existe definição legal do termo museu.

EL SALVADOR

Não existe definição legal do termo museu.

ESPANHA

Lei 16/1985, de 25 de junho, d0 Patrimônio Histórico Espanhol

Artigo 59.3. São museus as instituições de caráter permanente que adquirem, conservam, pesquisam, comunicam e expõem, com fins de estudo, educação e contemplação, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico e técnico de qualquer outra natureza cultural.

Fonte: Lei 16/1985, de 25 de junho, do Patrimônio Histórico Espanhol. Disponível em:

http://www.mcu.es/archivoswebmcu/LegislacionConvenio/legislacion/ley_patrimonio_historico_espanol.pdf

GUATEMALA

Não existe definição legal do termo museu.

HONDURAS

Não existe definição legal do termo museu.

MÉXICO

Não existe definição legal do termo museu.

NICARÁGUA

Não existe definição legal do termo museu.

PANAMÁ

Não existe definição legal do termo museu.

PARAGUAI

Não existe definição legal do termo museu.

PERU

Regulamento para a Criação, Registro e Incorporação de Museus no Sistema Nacional de Museus do Estado (estabelecido pelo Decreto Legislativo N.º 25.790, promulgado a 21/10/92)

Artigo 2. Denomina-se Museu a instituição que tem como função principal, conservar, pesquisar, expor e difundir o patrimônio, assim como qualquer atividade que contribua para enriquecer a vida cultural da sociedade. Sua classificação, conforme a Unesco, abarca todas as atividades culturais, regimes de propriedade ou de âmbitos geográficos.

Fonte: "Reglamento para la Creación, Registro e Incorporación de Museos al Sistema Nacional de Museos del Estado"

PORTUGAL

Lei N.º 47/2004 de 19 de Agosto. Aprova a Lei Panorama dos Museus Portugueses

Artigo 3. Museu é uma instituição de caráter permanente, com ou sem personalidade jurídica, sem fins lucrativos, dotada de uma estrutura organizacional que lhe permite: a) garantir um destino único para um conjunto de bens culturais e valorizá-los através da pesquisa, da incorporação, do inventário, da documentação, da conservação, da interpretação, da exposição e da divulgação, com objetivos científicos, educativos e lúdicos; b) facultar acesso regular ao público e fomentar a democratização da cultura, a promoção da pessoa e o desenvolvimento da sociedade. Consideram-se museus, as instituições com diferentes designações, que respondam às características e cumpram as funções museológicas previstas na presente Lei para um museu, inclusive se o respectivo acervo estiver integrado por espécies vivas, tanto botânicas como zoológicas, por testemunhos resultantes da materialização de ideias, representações de realidades existentes ou virtuais, assim como por bens do patrimônio cultura imóvel, ambiental ou paisagístico.

Artigo 4. Coleção visitável. 1- Considera-se coleção visitável o conjunto de bens culturais conservados por uma pessoa singular ou por uma pessoa coletiva, pública ou privada, exposto publicamente em instalações especialmente afetas a esse fim, mas que não reúnam os meios que permitam desempenhar o pleno despenho das restantes funções museológicas que a presente lei estabelece para um museu. 2- A coleção visitável é objeto de benefícios e de programas de apoio e de qualificação, adequados à sua natureza e dimensão através do Estado, das regiões autônomas e dos municípios, desde que disponha de bens culturais inventariados nos termos do artigo 19º da Lei 107/2001, de 8 de Setembro. 3- Os programas referidos no número anterior serão preferentemente estabelecidos quando a possibilidade de pesquisa, o acesso e a visita pública regular estiverem garantidos.

Fonte: http://www.ipmuseus.pt/Data/Documents/RPM/Legislacao_Relevante/lei_dos_museus.pdf

REPÚBLICA DOMINICANA

Não existe definição legal do termo museu.

URUGUA

Lei de Museus e Sistema Nacional de Museus (N.º 19.037), aprovada e promulgada em dezembro de 2012

Artigo 2. São museus a efeitos da presente lei, aquelas instituições sem fins lucrativos, criadas a partir de um conjunto de bens culturais ou naturais considerados de interesse patrimonial, documentados, estudados e expostos, com a finalidade de promover a produção e a divulgação de conhecimentos, com fins educativos e de deleite da população. Esta definição aplica-se tanto para os museus do Estado como para os museus privados.

 $\textbf{Fonte:} http://www.museos.uy/index.php?option=com_k2\&view=item\&id=480:parlamento-aprueba-ley-de-museos-y-sistema-nacional-de-museos-de-uruguay\<emid=22$

VENEZUELA

Não existe definição legal do termo museu.

LEGISLAÇÃO

PAÍS	EXISTE UMA LEGISLAÇÃO?	REFERÊNCIA	
ANDORRA	Sim	– Lei 9/2003 do Patrimônio Cultural de Andorra	
ARGENTINA		 Lei 12665. 08/10/40 – Criação da Comissão Nacional de Museus e de Monu- mentos e Lugares Históricos (aplicável a qualquer imóvel declarado Monu- mento Histórico Nacional) 	
		Para os museus dependentes da Direção Nacional de Patrimônio e Museus (DNPM) regem as normas de funcionamento dos organismos públicos, a saber:	
	Sim	 Lei 25164 del 09/12/98- Leimarco de Regulação do Emprego Público Nacional. Estabelece direitos obrigações do empregador e dos empregados e as funções e relações entre ambos Lei 19549 de 27/04/72 - Lei de Procedimentos Administrativos: regula os procedimentos de gestão, orçamentários e financeiros das organizações públicas. Lei 24156 e modificatórios - Lei de contabilidade da Nação: regula, entre outros, a gestão dos bens móveis e imóveis 	
		Existe, também, um conjunto de normativa específica em matéria de: Empréstimos de bens culturais; Cadastro e inventário de bens culturais; Imagem Visual, Código e Deontologia e Ingresso aos Museus.	
BOLÍVIA	Sim	 Lei do Monumento Nacional de 08/03/1927 Decreto Supremo N.º 05918 de 1961 (Proteção do Patrimônio Cultural) Resolução Ministerial 1642 de 1961 (norma sobre Catalogação e Proteção) 	
BRASIL	Sim	 Lei N.º 11.906, de 20 de janeiro de 2009, pela qual se estabelece o Instituto Brasileiro de Museus – Ibram Lei N.º 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências Decreto N.º 5.264, de 5 de novembro de 2004, que institui o Sistema Brasileiro de Museus e dá outras providências Decreto N.º 5.520, de 24 de agosto de 2005, que institui o Sistema Federal da Cultura (SFC) e dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) do Ministério da Cultura e dá outras providências 	
CHILE	Sim	 Decreto com Força de Lei N.º 5.200 sobre a criação da Dibam, de 1929 Lei 17.288 de Monumentos Nacionais de 1970 	
COLÔMBIA	Sim	– Lei Geral de Cultura (Lei 397 de 1997)	
COSTA RICA	Sim	 Lei N.º 6703, Lei do Patrimônio Nacional Arqueológico, 28/12/1981, La Gaceta N.º 12 9/1/1982 Lei N.º 7555, Lei Patrimônio Histórico e Arquitetônico da Costa Rica, 04/10/1995, La Gaceta N.º 199 20/10/1995 Decreto Executivo N.º 14, Regulamento Lei Regula Propriedade Exploração de Relíquias Arqueológicas 20/12/1938 Decreto Executivo N.º 13449-C: cria a Comissão de Defesa do Patrimônio Cultural Nacional, 10/03/1982 Decreto Executivo N.º 19016-C, Regulamento da Comissão Arqueológica Nacional, 12/06/1989, La Gaceta Nº. 111 12/6/1989 Decreto Executivo N.º 28174, Regulamento de Requisitos e Procedimentos para Estudos Arqueológicos, 12/10/1999, La Gaceta N.º 202 19/10/1999 Decreto Executivo N.º 32749, Regulamento à Lei N.º 7555, Lei de Patrimônio Histórico-Arquitetônico da Costa Rica, La Gaceta N.º 219, 14/11/2005. 	
CUBA	Sim	 Lei N.º 106, Lei do Sistema Nacional de Museus da República de Cuba, 2009 (tem seu antecedente na Lei N.º 23 dos Museus Municipais, 1979) 	

EQUADOR	Não	Nenhuma	
EL SALVADOR	Sim	 Reforma em processo da Lei Especial do Patrimônio Cultural de El Salvador (Lepces), 1993 Regulamento Especial de Proteção do Patrimônio, 1996, Capítulo 15, Art. 91 	
ESPANHA	Sim	 Lei 16/1985, de 25 de junho, do Patrimônio Histórico Espanhol Real Decreto 620/1987, de 10 de abril, pelo qual se aprova o Regulamento de Museus estatais e do Sistema Espanhol de Museus 	
GUATEMALA	Não	Nenhuma	
HONDURAS	Não	Nenhuma	
MÉXICO	Sim	 Lei que cria o Instituto Nacional de Belas Artes, 1946 Lei de criação do Inah, 1939 Lei Federal sobre Monumentos e Zonas Arqueológicas, Artísticas e Históricas, 1972 	
NICARÁGUA	Não	Nenhuma	
PANAMÁ	Não	Nenhuma	
PARAGUAI	Sim	 Lei Nacional da Cultura 3051/06, de 2006 Lei de Proteção de Bens Culturais N.º 946782, de 14 de outubro de 1982 	
PERU	Sim	 Decreto Legislativo N.º 25.790, promulgado a 21/10/92 Lei Geral do Patrimônio Cultura da Nação - Lei 28296, promulgada a 22/07/2004 	
PORTUGAL	Sim	 Lei N.º 47/2004, de 19 de agosto: aprova a Lei Panorama dos Museus Portugueses 	
REPÚBLICA DOMINICANA	Sim	– Lei da Cultura 41-00, de 6 de junho de 2000: cria o Ministério da Cultura	
URUGUAI	Sim	 Lei de Museus e Sistema Nacional de Museus (aprovada pelo Parlamento a 18 de dezembro de 2012, promulgada a 28 de dezembro do mesmo ano pelo Poder Executivo: Lei N.º 19.037) 	
VENEZUELA	Sim	 Regulamento Orgânico do Ministério do Poder Popular para a Cultura, Decreto N.º 5.264, 20 de março de 2007 	

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

PAÍS	¿EXISTE UMA POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS?	REFERÊNCIA
ANDORRA	Não	Nenhuma
ARGENTINA	Não	Nenhuma
BOLÍVIA	Não	Nenhuma
BRASIL	Sim	"Política Nacional de Museus", a cargo do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), desde 2003
		http://www.museus.gov.br/politicas/
CHILE	Não	Nenhuma
COLÔMBIA	Sim	"Política Nacional de Museus". Ministério da Cultura, através do Museu Nacional da Colômbia e do Programa Fortalecimento de Museus, 2009
COLOMBIA	3111	http://www.museoscolombianos.gov.co/fortalecimiento/politica- nacional-de-museos/Paginas/Politica%20Nacional%20de%20 Museos.aspx
COSTA RICA	Não	Nenhuma
CUBA	Sim	Expressa na Lei N.º 106, do Sistema Nacional de Museus da República de Cuba (2009)
		http://www.cnpc.cult.cu/Legislacion/LEY_No_106.php
EQUADOR	Sim	Proposta para o Siem (Sistema Equatoriano de Museus) e a Política Nacional de Museus, 2012
EQUADOR		https://docs.google.com/file/d/1Lc723KQzylFFjL8vfQeeHDLkptRcegMdMQW_KFnss7wpSrfQVPY1y3aBdCHD/edit
EL SALVADOR	Não	Nenhuma
ESPANHA	Não	Nenhuma
GUATEMALA	Não	Nenhuma
HONDURAS	Não	Nenhuma
MÉXICO	Não	Nenhuma
NICARÁGUA	Não	Nenhuma
PANAMÁ	Não	Nenhuma
PARAGUAI	Não	Nenhuma
PERU	Não	Nenhuma
PORTUGAL	Não	Nenhuma
REPÚBLICA DOMINICANA	Sim	Plano Estratégico Institucional 2012-2016; Programa de Governo 2012-2016
URUGUAI	Não	Nenhuma
VENEZUELA	Não	Nenhuma

SISTEMA, REDE OU PROGRAMA NACIONAL DE MUSEUS

PAÍS	SISTEMA, REDE OU PROGRAMA NACIONAL DE MUSEUS	OBSERVAÇÕES E REFERÊNCIA
ANDORRA	Rede de Museus de Andorra	Museus e Monumentos de Andorra, Departamento do Patrimônio Cultural http://www.patrimonicultural.ad/images/stories/xarxa_museus/guia_cultura%20esp.pdf
ARGENTINA	-	
BOLÍVIA	-	Encontra-se em processo de revisão a Proposta de Lei do Patri- mônio Cultural e a criação do Sistema Plurinacional de museus, como eixo do Fortalecimento da Gestão do Patrimônio
		http://www.minculturas.gob.bo/images/stories/poas/infpoa2012/2da_informe2012.pdf
BRASIL	Sistema Brasileiro de Museus (SBM)	Decreto N.º 5.264, de 5 de novembro de 2004. Institui o Sistema Brasileiro de Museus e dá outras providências
	(35141)	http://www.museus.gov.br/SBM/main.htm
CHILE	<u>-</u>	
COLÔMBIA	Programa Fortalecimiento de Museus - PFM	http://www.museoscolombianos.gov.co/index.php
COSTA RICA	Programa de Museus Regio- nais e Comunitários (PMRC)	http://www.museocostarica.go.cr/es_cr/programa-de-museos-de-costa-rica/programade-museos-de-costa.html?Itemid=70
CUBA	Sistema Nacional de Museus	2006, Lei 106 do Sistema Nacional de Museus da República de Cuba
CUDA	da República de Cuba	http://www.cnpc.cult.cu/Legislacion/LEY_No_106.php
EQUADOR	SIEM (Sistema Equatoriano de Museos)	http://sistemaecuatorianodemuseos.blogspot.com.es/
EL SALVADOR	-	
ESPANHA	Sistema Espanhol de Museus	Real Decreto 620/1987, de 10 de abril, pelo qual se aprova o Regulamento de Museus Estatais e do Sistema Espanhol de Museus http://www.mcu.es/archivoswebmcu/LegislacionConvenio/
		legislacion/real%20decreto%20620-1987.pdf
GUATEMALA	-	-
HONDURAS	-	A Rede de Museus de Honduras é uma iniciativa em processo de criação pela Subgerência de Promoção e Coordenação de Regio- nais, a quem reporta a Unidade de Museus
MÉXICO	-	
NICARÁGUA	-	
PANAMÁ	-	
PARAGUAI	Sistema de Museus Nacionais	Dependente da Direção Geral de Arquivos, Bibliotecas e Museus http://archivosbibliotecasmuseospy.wordpress.com/
PERU	Sistema Nacional de Museus do Estado	Dependente da Direção de Museus e Bens Móveis (DMBM), Decreto Legislativo N.º 25.790, promulgado a 21/10/92 http://www.mcultura.gob.pe/direccion-de-museos-y-bienes-muebles
PORTUGAL	Rede Portuguesa de Museus	http://www.ipmuseus.pt/pt-PT/rpm/ContentDetail.aspx
REPÚBLICA DOMINICANA	Rede Nacional de Museus	A Direção Geral de Museus (DGM) foi criada pela Lei 41-00, que, segundo seus artigos 45, 46 e 47, tem como funções criar e coordenar a Rede Nacional de Museus
URUGUAI	Sistema Nacional de Museus	Lei de Museus e Sistema Nacional de Museus (N.º 19.037), aprovada e promulgada em dezembro de 2012 http://www.museos.gub.uy/
VENEZUELA	Sistema Nacional de Museus	Dependente do Instituto das Artes da Imagem e do Espaço (IARTES)
	da Venezuela	http://www.museos.iartes.gob.ve/

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

PAÍS	Nº. DE MUSEUS	FONTE	
ANDORRA	19	Agência Nacional de Turismo. Guia de Cultura (versão castelhana), 2011, p. 28 http://www.patrimonicultural.ad/images/stories/xarxa_museus/guia_cultura%20esp.pdf	
ARGENTINA	895	Guia Nacional de Museus da Argentina (2009, 2ª edição) http://v2012.cultura.gob.ar/archivos/noticias_docs/guia_museos_2edic.pdf	
BOLÍVIA	97	Ministério das Culturas. "Plano Estratégico Institucional 2011-2015"; Direção Nacional de Planificação, La Paz-Estado Plurinacional da Bolívia, 2011, p. 24 http://www.minculturas.gob.bo/index.php?option=com_content&view=article&id=1545<emid=508	
BRASIL	3.194	Cadastro Nacional de Museus - Sistema Brasileiro de Museus e Instituto Brasileiro de Museus (Data da pesquisa: setembro de 2012)	
CHILE	202	Base MUSA http://www.basemusa.cl/	
COLÔMBIA	225	Sistema de Informação de Museus Colombianos – Simco http://simco.museoscolombianos.gov.co/InicioSesion Inclui o cadastro de 225 entidades. Atualmente, no país foram identificadas 547 entidades museais abertas ao público	
COSTA RICA	39	Diagnóstico Nacional de Museus 2012-2013. Programa de Museus Regionais e Comunitários / Museu Nacional da Costa Rica	
CUBA	316	Diretório de Museus. Conselho Nacional do Patrimônio Cultural-Ministério da Cultura, República de Cuba (atualização: dezembro de 2012)	
		http://www.cnpc.cult.cu/Buscadores/DirectorioMuseos.php	
EQUADOR	186	Documento "Sistema y Política Nacional de Museos", Subsecretaria da Memória Social, Ministério da Cultura, maio de 2012	
•		https://docs.google.com/file/d/1Lc723KQzylFFjL8vfQeeHDLkptRcegMdM QW_KFnss7wpSrfQVPY1y3aBdCHD/edit?pli=1	
	21	O Diretório de museus de El Salvador, Conaculta, 2007	
EL SALVADOR	31	http://cultura.presidencia.gob.sv/direccion-nacional-de-patrimonio-cultural.html	
ECDANILIA 4.550		Diretório de Museus e Coleções da Espanha	
ESPANHA	1.559	http://directoriomuseos.mcu.es/dirmuseos/mostrarBusquedaGeneral.do	
GUATEMALA	50	Documento "Conheçamos nossos Museus". Direção de Museus	
HONDURAS	27	Instituto Hondurenho de Antropologia e História (fevereiro 2013)	
MÉXICO	1.185	Atlas de infraestrutura e patrimônio cultural do México, 2010 Conselho Nacional para a Cultura e as Artes - Conaculta http://sic.conaculta.gob.mx/atlas2010/atlas2010.pdf	
NICARÁGUA	65	Rede Camus. "Lista de museus da Nicarágua" http://www.museoscentroamericanos.net/museos_nicaragua/listado.html	
PANAMÁ	28	Rede Camus. "Listado de Museos de Panamá" http://www.museoscentroamericanos.net/museos_panama/listado.htm	
PARAGUAI	22	Careaga Boggino, Ricardo. "Panorama dos museus no Paraguai". Em: Ibermuseus (2007). Panoramas museológicos da Ibero-América. Memórias do I Encontro Ibero-americano de Museus-Salvador, Brasília: Iphan, pp. 186-193	
PERU	317	D.R. Fundação Interamericana de Cultura e Desenvolvimento, Ministério da Cultura, Governo do Peru. Atlas de Infraestrutura e Patrimônio Cultural das Américas: Peru, Primeira Edição, 2011, pp. 122-131 http://www.mcultura.gob.pe/atlas	

PORTUGAL	397	INE, Estadísticas de Cultura 2011, Lisboa, INE, 2012 (daDos de 2011) www.ine.pt
REPÚBLICA DOMINICANA	64	Diretório Geral de Museus na República Dominicana, Direção Geral de Museus
URUGUAI	205	"Censo-Diagnóstico 2010. Informe de datos cuantitativos preliminares", Equipe do Projeto Sistema Nacional de Museus-Direção Nacional da Cultura, novem- bro de 2011 (dado corrigido com data 05/02/2013)
		http://www.museos.gub.uy/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=266<emid=283
VENEZUELA 240 Sistema Nacional de Museus da Venezuela http://www.museos.iartes.gob.ve/		
TOTAL	9.363	

PAÍS	№. DE MUSEUS	HABITANTES	MUSEUS / HABITANTES	HABITANTES / MUSEUS
ANDORRA	19	77.000	0,000246	4.052
ARGENTINA	895	40. 117. 096	0,00002	44.823
BOLIVIA	97	10.389.913	0,000009	107.112
BRASIL	3.194	190.755.799	0,000017	59.723
CHILE	202	16.690.000	0,000012	82.623
COLÔMBIA	225	47.121.089	0,0000048	209.427
COSTA RICA	39	4.378.000	0,000008	112.256
CUBA	316	11.164.000	0,000028	35.329
EQUADOR	186	15.416.619	0,000012	82.885
EL SALVADOR	31	6.558.000	0,0000047	211.548
ESPANHA	1.559	47.265.321	0,000032	30.317
GUATEMALA	50	15.424.000	0,000003	308.480
HONDURAS	27	8.481.000	0,000003	314.111
MÉXICO	1.185	116.348.000	0,000010	98.183
NICARÁGUA	65	6.143.000	0,00001	94.507
PANAMÁ	28	3.573.000	0,000007	127.607
PARAGUAI	22	6.765.000	0,000003	307.500
PERU	317	30.307.000	0,00001	95.605
PORTUGAL	397	10.562.178	0,000037	26.604
REPÚBLICA DOMINICANA	64	9.445.281	0,000007	147.582
URUGUAY	205	3.294.000	0,000062	16.068
VENEZUELA	240	29.700.000	0,000008	123.750
IBERO-AMÉRICA	Total museus 9.363	Total habitantes 589.858.200	Museus / habitantes 0,000016	Habitantes / museus 62.999

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

PAÍS	TOTAL MUSEUS	PÚBLICA	PRIVADA	OUTRAS	FONTE INFORMAÇÃO
ANDORRA	19	73,68%	15,80%	10,52%	Agência Nacional de Turismo. Guia de Cultura (versão castelhana), 2011, p. 28 http://www.patrimonicultural.ad/images/ stories/xarxa_museus/guia_cultura%20 esp.pdf
ARGENTINA	895	70,90%	24,10%	Mista (1,30%) Não se	Guia Nacional de Museus, 2ª edição (2009) http://v2012.cultura.gob.ar/archivos/noti-
				informa (3,70%)	cias_docs/guia_museos_2edic.pdf
				Outra ou Mista (10%)	Cadastro Nacional de Museus - Sistema
BRASIL	3.194	60,70%	20,60%	Não se determi- nada (8,70%)	- Brasileiro de Museus e Instituto Brasileiro de Museus (Data da pesquisa: setembro de 2012)
				Univer- sitária (11,40%)	
CHILE	202 39	39,60%	26,20%	Outras naturezas (21,30%)	Base MUSA http://www.basemusa.cl/
				Sem dados (1,50%)	
				Mista (9%)	Sistema de Informação dos Museus Co-
COLÔMBIA	225	45,%	46%	Não responde (0%)	lombianos – Simco http://simco.museoscolombianos.gov.co/ InicioSesion
COSTA RICA	78	43,60%	53,80%	Mista (2,60%)	Diagnóstico Nacional de Museus 2012- 2013. Programa de Museus Regionais e Comunitários / Museu Nacional da Costa Rica
				Mista (1,10%)	"Sistema y Política Nacional de Museos", Subsecretaria da Memória Social, Minis- tério da Cultura, maio 2012, p. 60
EQUADOR	186	55,90%	38,20%	Comu- nitários (4,80%)	https://docs.google.com/file/d/1Lc723 KQzylFFjL8vfQeeHDLkptRcegMdMQW_ KFnss7wpSrfQVPY1y3aBdCHD/edit?pli=1
EL SALVADOR	31	51,61%	48,39%	-	Diretório de museus de El Salvador, Conaculta, 2007 http://cultura.presidencia.gob.sv/direccion-nacional-de-patrimonio-cultural.
					html

ESPANHA	1.559	68,25%	30,15%	Mista (1,60%)	Diretório de Museus e Coleções da Espan- ha, conforme consulta realizada a 14 de fevereiro de 2013 http://directoriomuseos.mcu.es/dirmu- seos/mostrarBusquedaGeneral.do
HONDURAS	27	48,15%	44,44%	Mista (7,41%)	Instituto Hondurenho de Antropologia e História (fevereiro 2013)
MÉXICO	1 105	6F 490/	25.000/	Mista (3,97%)	Atlas de infraestrutura e patrimônio cul- tural do México, 2010, Conselho Nacional para a Cultura e as Artes – Conaculta
MEXICO	1.185	65,48%	25,99%	Outras (4,56%)	http://sic.conaculta.gob.mx/atlas2010/atlas2010.pdf
DANIAMÁ	20	64.20/	25.70/		Rede Camus. "Listado de Museos de Panamá"
PANAMÁ	28	64,3%	35,7%	-	http://www.museoscentroamericanos. net/museos_panama/listado.htm
PARAGUAI	22	63,6%	18,2%	Religiosa (18,2%)	Careaga Boggino, Ricardo. "Panorama dos museus no Paraguai". Em: Ibermu- seus (2007). Panoramas museológicos da Ibero-América. Memórias do I Encontro Ibero-americano de Museus-Salvador, Brasília: Iphan, pp. 186-193
PERU	317	58,0%	42,0%	-	D.R. Fundação Interamericana de Cultura e Desenvolvimento, Ministério da Cultura, Governo do Peru. Atlas de Infraestrutura e Patrimônio Cultural das Américas: Peru. Primeira Edição, 2011, pp. 122-131 http://sicla.org/pdfs/atlas_pe.pdf e em http://www.mcultura.gob.pe/atlas
PORTUGAL	695	64,17%	35,83%	-	OAC, Bd Museus em Neves, José Soares e Jorge Alves dos Santos (2013, em preparação), Museus em Portugal 2012, Lisboa OAC (documento eletrônico disponível em www.oac.pt)
REPÚBLICA DOMINICANA	64	53,13%	32,81%	Sem es- pecificar (14,06%)	http://www.cultura.gov.do/dependencias/museos/direcciongeneraldemuseos.htm
URUGUAI	205	64,90%	30,20%	Mixta (4,90%)	Ministério da Educação e Cultura. "Censo- Diagnóstico 2010. Informe de datos cuan- titativos preliminares", Equipe do Projeto Sistema Nacional de Museus-Direção Nacional de Cultura, novembro de 2011, p. 7
					http://www.museos.gub.uy/index. php?option=com_k2&view=item&layout =item&id=266<emid=283

ANDORRA			
NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Pública governamental	7	36,84%
PUBLICA	Pública comunal (prefeituras)	7	36,84%
	Privada	3	15,8%
OUTRAS	Parapública	1	5,26%
	Associações	1	5,26%
TOTAL		19	100%

Fonte: Oficina Nacional de Turismo. Guia de Cultura (versão castelhana), 2011, p. 28

http://www.patrimonicultural.ad/images/stories/xarxa_museus/guia_cultura%20esp.pdf

ARGENTINA			
NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
	Nacional	141	15,70%
PÚBLICA	Provincial	133	14,90%
	Municipal	361	40,30%
OLITRAC	Privada	216	24,10%
OUTRAS	MiSta	12	1,30%
	Não informa	32	3,70%
TOTAL		895	100%

Fonte: Guia Nacional de Museus, 2ª edição (2009)

http://v2012.cultura.gob.ar/archivos/noticias_docs/guia_museos_2edic.pdf

BOLÍVIA		
NATUREZA	FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
Não se especifica	97	100%
TOTAL	97	100%

Fonte: Ministério de Culturas. "Plan Estratégico Institucional 2011-2015", Direção Nacional de Planificação, La Paz-Estado Plurinacional da Bolívia, 2011, p. 24. Documento disponível em:

http://www.minculturas.gob.bo/index.php?option=com_content&view=article&id=1545<emid=508

BRASIL			
NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
	Federal	373	11,70%
PÚBLICA	Estatal	482	15,10%
PUBLICA	Municipal	1.070	33,50%
	Não determinada	13	0,40%
	Privada	658	20,60%
OUTRAS	Outra ou mista	319	10%
	Não determinada	279	8,70%
TOTAL		3.194	100%

Fonte: Cadastro Nacional de Museus - Sistema Brasileiro de Museus e Instituto Brasileiro de Museus (Data da pesquisa: setembro de 2012)

CHILE			
NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
	DIBAM* Museus Nacionais	3	1,50%
PÚBLICA	DIBAM Subdireção de Museus	23	11,40%
	Administração municipal	54	26,70%
	Sem dados	3	1,50%
OUTDAG	Outras titularidades	43	21,30%
OUTRAS	Privada	53	26,20%
	Universitária**	23	11,40%
TOTAL		202	100%

Fonte: Base Musa. http://www.basemusa.cl

^{*} Dibam: Direção de Bibliotecas, Arquivos e Museus ** As universidades podem ser públicas ou privadas. Na base Musa não se distingue este critério

COLÔMBIA			
NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Pública	101	45%
	MiSta	21	9%
OUTRAS	Não responde	0	30%
	Privada	103	46%
TOTAL		225	100%

Fonte: SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MUSEUS COLOMBIANOS – Simco

http://simco.museoscolombianos.gov.co/InicioSesion

COSTA RICA			
NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Pública	17	43,6%
OLITRA C	Mista	1	2,6%
OUTRAS	Privada	21	53,8%
TOTAL		39	100%

Fonte: Diagnóstico Nacional de Museus 2012-2013. Programa de Museus Regionais e Comunitários / Museu Nacional da Costa Rica

CUBA			
NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
	Provinciais	12	3,80%
PÚBLICA Ministério da Cultura	Municipais	154	48,73%
	Especializados	102	32,28%
PÚBLICA Outros organismos do Estado	Específicos	46	14,56%
OUTRAS	Museu dos Orixás - ONG "Associação Yoruba de Cuba" Museu do Rum Havana Clube - Empresa mista Havana Clube Internacional S.A	2	0,63%
TOTAL		316	100%

Fonte: Diretório de Museus. Conselho Nacional do Patrimônio Cultural-Ministério da Cultura, República de Cuba http://www.cnpc.cult.cu/Buscadores/DirectorioMuseos.php

EQUADOR			
NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Pública	104	55,90%
	Mista	2	1,10%
OUTRAS	Privada	71	38,20%
	Comunitários	9	4,80%
TOTAL		186	100%

Fonte: "Sistema y Política Nacional de Museos", Subsecretaria da Memória Social, Ministério da Cultura, maio 2012, p. 60 https://docs.google.com/file/d/1Lc723KQzylFFjL8vfQeeHDLkptRcegMdMQW_KFnss7wpSrfQVPY1y3aBdCHD/edit?pli=1

EL SALVADOR			
NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Administrada por SECULTURA	9	29,03%
PUBLICA	Administrada por outras instâncias Estatais	7	22,58%
OUTRAS	Privada	15	48,39%
TOTAL		31	100%

Fontes: Diretório de museus de El Salvador, Conaculta, 2007

http://cultura.presidencia.gob.sv/direccion-nacional-de-patrimonio-cultural.html

ESPANHA			
NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
	Administração Geral do Estado	154	9,88%
PÚBLICA	Administração Autonômica	102	6,54%
PUBLICA	Administração Local	731	46,89%
	Outros	77	4,94%
OUTRAS	Mista	25	1,60%
OUTRAS	Privada	470	30,15%
TOTAL		1.559	100%

Fonte: Diretório de Museus e Coleções da Espanha, segundo consulta realizada a 14 de fevereiro de 2013 http://directoriomuseos.mcu.es/dirmuseos/mostrarBusquedaGeneral.do

GUATEMALA		
NATUREZA	FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
Não se especifica	37	100%
TOTAL	37	100%

Fonte: Red CAMUS

 $http://www.muse oscentroamericanos.net/guatemala_muse os/listado.htm\\$

HONDURAS			
NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Pública	13	48,15%
OUTRAS	Mista	2	7,41%
OUTRAS	Privada	12	44,44%
TOTAL		27	100%

Fonte: Instituto Hondurenho de Antropologia e História (fevereiro 2013)

MÉXICO			
NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Pública	776	65,48%
	Mista	47	3,97%
OUTRAS	Privada	308	25,99%
	Outras categorias	54	4,56%
TOTAL		1.185	100%

Fonte: Atlas de infraestrutura e patrimônio cultural do México, 2010, Conselho Nacional para a Cultura e as Artes – Conaculta. Disponível em:

http://sic.conaculta.gob.mx/atlas2010/atlas2010.pdf

NICARÁGUA		
NATUREZA	FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
Não se especifica	65	100%
TOTAL	65	100%

Fonte: Rede Camus. "Listado de museos de Nicarágua" em:

http://www.museoscentroamericanos.net/museos_nicaragua/listado.html

PANAMÁ			
NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Pública	18	64,30%
OUTRAS	Privada	10	35,70%
TOTAL		28	100%

Fonte: Rede Camus. "Listado de Museos de Panamá" em:

http://www.museoscentroamericanos.net/museos_panama/listado.htm

PARAGUAI			
NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Dependentes da Direção Geral do Patrimô- nio Cultural	8	36,40%
FUBLICA	Outros museus nacionais	3	13,60%
	Municipais	3	13,60%
0.170.46	Privada	4	18,20%
OUTRAS	Religiosa	4	18,20%
TOTAL		22	100%

Fonte: Careaga Boggino, Ricardo. "Panorama dos museus no Paraguai". Em: Ibermuseus (2007). Panoramas museológicos da Ibero-América. Memórias do I Encontro Ibero-americano de Museus-Salvador, Brasília: Iphan, pp. 186-193

PERU			
NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Pública	184	58,00%
OUTRAS	Privada	133	42,00%
TOTAL		317	100%

Fonte: D.R. Fundação Interamericana de Cultura e Desenvolvimento, Ministério da Cultura, Governo do Peru. Atlas de Infraestrutura e Patrimônio Cultural das Américas: Peru. Primeira Edição, 2011, pp. 122-131. Disponível em:

http://sicla.org/pdfs/atlas_pe.pdf e em http://www.mcultura.gob.pe/atlas

PORTUGAL			
NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
	Administração central	83	11,94%
PÚBLICA	Governos regionais, Açores e Madeira	21	3,02%
	Administração local	342	49,21%
OUTRAS	Privada	249	35,83%
TOTAL		695	100%

Fonte: OAC, BdMuseus em Neves, José Soares e Jorge Alves dos Santos (2013, em preparação), Museus em Portugal 2012, Lisboa OAC (documento eletrônico disponível em www.oac.pt)

REPÚBLICA DOMINICA	ANA		
NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Estatais dependentes da Direção Geral de Museus	12	18,75%
	Outros museus públicos	22	34,38%
OUTRAS	Privada	21	32,81%
	Mista	9	14,06%
TOTAL		64	100%

Fonte: http://www.cultura.gov.do/dependencias/museos/direcciongeneral demuseos.htm

URUGUAI			
NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Total natureza pública	133	64,90%
OUTRAS	Total natureza privada	62	30,20%
	Mista	10	4,90%
TOTAL		205	100%

Fonte: Ministério da Educação e Cultura. "Censo-Diagnóstico 2010. Informe de datos cuantitativos preliminares", Equipe do Projeto Sistema Nacional de Museus-Direção Nacional de Cultura, novembro de 2011, p. 7. Documento disponível em:

http://www.museos.gub.uy/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=266<emid=283

VENEZUELA		
NATUREZA	FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
Não se especifica	240	100%
TOTAL	240	100%

Fonte: Sistema Nacional de Museus da Venezuela http://www.museos.iartes.gob.ve/

RECURSOS DE INFORMAÇÃO GERAL DOS MUSEUS NA INTERNET

PAÍS	NÚMERO DE RECURSOS	NOME
ANDORRA	1	Sistemas / Redes — Rede de Museus de Andorra / Museus e monumentos http://www.patrimonicultural.ad/index.php?option=com_content&vie w=article&id=53&Itemid=123
ARGENTINA	3	Instituições / Organismos - Museus, Secretaria de Cultura da Presidência da Nação http://www.cultura.gob.ar/museos/ Diretórios / Registros - Mapa cultural da Argentina, Sistema de Informação Cultural da Argentina http://sinca.cultura.gov.ar/sic/mapa/ Documentos - Guia Nacional de Museus da Argentina, 2ª edição (2009) http://v2012.cultura.gob.ar/archivos/noticias_docs/guia_museos_2edic.pdf
BOLÍVIA	1	Instituições / Organismos - Ministério de Culturas e Turismo www.minculturas.gob.bo/
BRASIL	6	Instituições / Organismos - Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) http://www.museus.gov.br/ Diretórios / Registros - Cadastro Nacional de Museus (CNM) http://www.museus.gov.br/cnm-cadastro-nacional-de-museus/ - Guia de Museus Brasileiros da Universidade de São Paulo (USP, 2.000) http://www.usp.br/cpc/v1/php/wf06_publica.php?opt_visual=2&id_ item=21 Sistemas / Redes - Sistema Brasileiro de Museus (SBM) http://www.museus.gov.br/sistema-brasileiro-de-museus/ Documentos - Guia dos Museus Brasileiros (Ibram, 2011) http://www.museus.gov.br/publicacoes-e-documentos/guia-dos- museus-brasileiros-2/ - Museus em Números (Ibram, 2011) http://www.museus.gov.br/publicacoes-e-documentos/museus-em- numeros/
CHILE	3	Instituições / Organismos - Subdireção Nacional de Museus http://www.museoschile.cl Diretórios / Registros - Base Musa. http://www.basemusa.cl/ Espaços Culturais no Chile - Museus, CNCA (Conselho Nacional da Cultura e das Artes) http://www.espaciosculturales.cl/
COLÔMBIA	2	Instituições / Organismos — Programa Fortalecimento de Museus http://www.museoscolombianos.gov.co Diretórios / Registros — Sistema de Información de Museos Colombianos - SIMCO http://simco.museoscolombianos.gov.co/InicioSesion

COSTA RICA		Instituições / Organismos – Programa de Museus da Costa Rica
	4	http://www.museocostarica.go.cr/es_cr/otros-museos/index. php?Itemid=97 Diretórios / Registros – SI Cultura-Sistema de Informação Cultural Costarriquense
		http://si.cultura.cr/ – Sistema de Informação Cultural das Américas-Costa Rica
		http://www.sicla.org/indexb.php?p=cr Sistemas / Redes - Costa Rica-Rede Camus-Rede Centro-americana de Museus
		http://www.museoscentroamericanos.net/costa_rica_museos/cos-ta_rica.htm
CUBA	1	Instituições / Organismos – Conselho Nacional do Patrimônio Cultural
	ı	http://www.cnpc.cult.cu/
		Instituições / Organismos – Ministério da Cultura
		http://www.ministeriodecultura.gob.ec/ Diretórios / Registros
		 Museus e Bibliotecas Virtuais Ministério da Cultura
EQUADOR	5	http://www.museos-ecuador.gob.ec/bce/html/default.htm Sistemas / Redes - Sistema Equatoriano de Museus (SIEM)
EQUIDON	J	http://sistemaecuatorianodemuseos.blogspot.com/ – Rede Nacional de Museus de CCE
		http://museos.cce.org.ec/ Documentos – Cadastro Equatoriano de Museus 2011
		https://docs.google.com/file/d/1Lc723KQzylFFjL8vfQeeHDLkptRcegMdMQW_KFnss7wpSrfQVPY1y3aBdCHD/edit?pli=1
EL SALVADOR	1	Instituições / Organismos – Página oficial da Secretaria de Cultura da Presidência
		http://cultura.presidencia.gob.sv
		Diretórios / Registros – Diretório de Museus e Coleções da Espanha
		http://directoriomuseos.mcu.es/dirmuseos/mostrar.do – Geocultura
ESPANHA	4	http://www.mcu.es/Geocultura/inicio.do
ESI AINITA	•	 – Museus na Espanha é cultura. http://www.españaescultura.es
		Documentos
		 Estatística de Museus e Coleções Museográficas
		http://www.mcu.es/estadisticas/MC/EM/2010/Index2010.html
GUATEMALA		Instituições / Organismos – Ministério de Cultura e Esporte da Guatemala
		http://www.mcd.gob.gt/ – AMG-Icom Guatemala (Associação de Museus da Guatemala)
	3	http://www.museosdeguatemala.org/
		Sistemas / Redes – Guatemala Rede Camus-Rede Centro-americana de Museus
		http://www.museoscentroamericanos.net/guatemala_museos/guate- mala.htm

		Instituições / Organismos – Instituto Hondurenho de Antropologia e História
HONDURAS		http://www.ihah.hn/ – Secretaria de Cultura, Artes e Esporte
	3	http://www.gob.hn/portal/poder_ejecutivo/secretarias/cultura_ artes_y_deportes/ Sistemas / Redes — Honduras-Rede Camus-Rede Centro-americana de Museus
		http://www.museoscentroamericanos.net/museos_honduras/honduras.htm
MÉXICO		Instituições / Organismos – Museus-Conaculta (Conselho Nacional para a Cultura e as Artes)
		http://www.conaculta.gob.mx/areas_e_instituciones.php?tipo=5 Diretórios / Registros – Sistema de Informação Cultural - Museus
	_	http://sic.conaculta.gob.mx/index.php?table=museo&estado_id= Sistemas / Redes
	5	 Rede de Museus do Inah - Instituto Nacional de Antropologia e História http://www.inah.gob.mx/index.php/museos Rede de Museus do Inba - Instituto Nacional de Belas Artes
		http://www.inba.gob.mx/index.php/inba/coordinaciones/artes-plasti- cashtml Documentos – Atlas de Infraestrutura e Patrimônio Cultural do México, 2010 http://sic.conaculta.gob.mx/atlas2010/atlas2010.pdf
NICARÁGUA		Sistemas / Redes
		 Rede de Museus da Nicarágua http://www.inc.gob.ni/index.php?option=com_content&task=view&id=121&ltemid=117 Nicarágua-Rede Camus-Rede Centro-americana de Museus
	4	http://www.museoscentroamericanos.net/museos_nicaragua/nicara- gua.htm Documentos
		 Guia de Museus da Nicarágua, 2008 http://www.granadacollection.org/Guia%20de%20Museos.pdf Os Museus da Nicarágua
		http://www.slideshare.net/ROMBICO/los-museos-de-nicara- gua-3377729
PANAMÁ		Instituições / Organismos – Instituto Nacional da Cultura (INAC)
	2	http://www.inac.gob.pa/ Sistemas / Redes
		 Panamá Rede Camus-Rede Centro-americana de Museus http://www.museoscentroamericanos.net/museos_panama/panama.htm
PARAGUAI		Instituições / Organismos – Museus do Paraguai-Direção Geral de Arquivos, Museus e Bibliotecas
	3	http://www.cultura.gov.py/museos-del-paraguay/ Diretórios / Registros – Inventário de Museus do Paraguai
		 Inventario de Museus do Paraguai http://www.uninet.com.py/paraguay/museos.html Diretório de Museus do Paraguai-CCPC
		http://www.ccpc.org.py/Museos-f2.htm

		Instituições / Organismos — Museus, Direção de Museus e Bens Móveis, Ministério da Cultura.
PERU	2	http://www.cultura.gob.pe/sites/default/files/paginternas/tablaarchivos/2013/09/guiamuseos191212 Diretórios / Registros
PENO	3	 Guia dos museus do Peru-Ministério da Cultura
		http://www.cultura.gob.pe/patrimonio/museos/guia. – Sistema de Informação Cultural das Américas-Peru
		http://www.sicla.org/indexb.php?p=pe
		Instituições / Organismos – Direção Geral do Patrimônio Cultural (DGPC)
		www.patrimoniocultural.gov.pt/ Sistemas / Redes
DODTUGAL		Rede Portuguesa de Museus (RPM) A Rede Portuguesa de Museus (RPM)
PORTUGAL	4	http://www.imc-ip.pt/pt-PT/rpm/ContentDetail.aspx Documentos – Instituto Nacional de Estatística (INE)
		http://www.ine.pt
		 Observatório das Atividades Culturais (OAC)
		http://www.oac.pt
		Instituições / Organismos – Direção Geral de Museus-DGM
REPÚBLICA DOMINICANA	2	http://www.cultura.gov.do/dependencias/museos/direcciongeneralde- museos.htm Documentos – Observatório Cultural
		http://cultura.gob.do/observatoriocultural/Portada/tabid/120/Default.aspx
		Instituições / Organismos – Portal de Museus do Uruguai
		http://www.museos.uy/ – Museos-Ministerio de Educación y Cultura
URUGUAI	3	http://www.mec.gub.uy/innovaportal/v/447/2/mecweb/museo_de_ar- tes_decorativas_?3colid=310 Sistemas / Redes
		 Sistema Nacional de Museus-Projeto SNM
		http://www.museos.gub.uy/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=287&Itemid=60
		Instituições / Organismos – Fundação Museus da Venezuela
		http://www.fmn.gob.ve/ Diretórios / Registros
VENEZUELA	3	 Mapa Cultural, Ministério do Poder Popular para a Cultura http://www.mincultura.gob.ve/index.php/mapa
		Sistemas / Redes – Sistema Nacional de Museus da Venezuela
		http://www.museos.iartes.gob.ve/
TOTAL	67	

FICHAS POR PAÍSES

Chile
Colômbia
Costa Rica
Cuba
Equador
El Salvador
Espanha
Guatemala
Honduras
México
Nicarágua
Panamá
Paraguai
Peru
Portugal

República Dominicana

Uruguai

Venezuela

Andorra

Argentina

Brasil

Bolivia



Observatório Ibero-americano de Museus

ANDORRA

NATUREZA

Ministério da Cultura

Governo de Andorra

http://www.cultura.ad/

Ministério encarregado das políticas culturais. Tem sob sua responsabilidade dois departamentos: o de Promoção Cultural e Política Linguística e o Departamento de Gestão do Patrimônio Cultural.

Departamento de Gestão do Patrimônio Cultural de Andorra

Ministério da Cultura

http://www.patrimonicultural.ad

Departamento dependente do Ministério da Cultura, cuja missão é fomentar e tutelar a difusão, a conservação e a proteção dos bens materiais e imateriais que integram o patrimônio cultural de Andorra, segundo os preceitos da Lei 9/2003 do Patrimônio Cultural de Andorra, do artigo 34 da Constituição e dos tratados internacionais referentes à cultura e ao patrimônio cultural, ratificados por Andorra².

Museus e Monumentos

Departamento de Gestão do Patrimônio Cultural de Andorra

http://www.patrimonicultural.ad/index.php?option=com_content&task=view&id=53&Itemid=77

A equipe de Museus e Monumentos é a encarregada de boa parte da conservação e da difusão do patrimônio cultural de Andorra, através da gestão e da dinamização de museus e monumentos que estão sob a tutela do Governo.

A gestão destas instalações culturais segue uma linha de trabalho que tem como missão difundir para o grande público os conhecimentos sobre a história e a cultura material conservada nos museus e dar a conhecer a riqueza patrimonial do país.

Paralelamente, também se trabalha com a rede de museus, monumentos e centros de interpretação, distribuídos por todo o território de Andorra (dirigidos por outros ministérios, pelos comuns e por pessoas e entidades públicas e privadas), com a finalidade de reunir esforços para promover estas infraestruturas culturais tanto no interior como no exterior do país³.

Disponível: http://www.patrimonicultural.ad/index.php?option=com_content&task=view&id=17&Itemid=31

Texto original: El Patrimoni Cultural d'Andorra depèn Del ministeri titular de La cucltura, i té la missió de fomentar i tutelar la recerca, la difusió, la conservació i la protección dels béns materials i immaterials que integren el patrimoni cultural d'Andorra seguint els preceptes de la Llei 9/2003 del patrimoni cultural d'Andorra, l'article 34 de la Constituió i els tractats internacionals referents a la cultura i el patrimoni ratificats per Andorra.

³ Disponível em http://www.patrimonicultural.ad/index.php?option=com_content&task=view&id=53<emid=77

Texto original: L'equip de Museus i Monuments s'encarrega d'una bona part de la conservació i de la difusió del patrimoni cultural d'Andorra a través de la gestió i de la dinamització dels museus i dels monuments que estan sota la tutela del Govern. La gestió d'aquestes instal·lacions culturals segueix una línia de treball que té com a missió difondre al gran públic els coneixements sobre la història i la cultura material conservada als museus, i donar a conèixer la riquesa patrimonial del país.

Paral-lelament, també es treballa amb la xarxa de museus, monuments i centres d'interpretació distribuïts per tot el territori andorrà (tutelats per altres ministeris, pels comuns, o per persones i entitats públiques i privades), amb la finalitat de reunir esforços per promocionar aquestes infraestructures culturals tant a l'interior del país com a l'exterior.

DEFINIÇÃO DE MUSEU

Andorra **tem uma definição de museu por lei.** O artigo 33, "Os Museus", da **Lei 9/2003 do Patrimônio Cultural de Andorra**, define que "são museus as instituições culturais permanentes sem ânimo de lucro, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, que reúnem, adquirem, conservam, estudam, documentam, expõem e difundem dados materiais do ser humano e de seu entorno, e conjuntos de bens culturais e naturais com fins de estudo, educação e deleite" ⁴.

Esta definição se aproxima das características de museu definido pelo Icom (2007). A mencionada lei e, mais especificamente, o artigo estabelece, também, que "2. Corresponde ao ministério responsável da cultura determinar as instituições culturais que têm a categoria de museu. 3. O ministério encarregado da cultura pode prestar apoio técnico aos museus de natureza pública ou privada com os quais tenha estabelecido convênio de colaboração" ⁵.

No artigo 34, da "Regulação e inspeção", menciona-se que "o governo regula por regulamento as condições que devem cumprir arquivos, bibliotecas e museus. Corresponde ao ministério responsável pela cultura inspecionar o seu cumprimento" ⁶.

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência
ANDORRA	Sim	Lei 9/2003 do Patrimônio Cultural de Andorra www.bopa.ad

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

Andorra não tem uma política de museus.

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte		
ANDORRA	19	Agência Nacional de Turismo. Guia de Cultura (versão castelhana), 2011, p. 28 http://www.patrimonicultural.ad/images/stories/xarxa_museus/guia_ cultura%20esp.pdf		
País	N.º de museus	Habitantes	Museus / habitantes	Habitantes / museus
ANDORRA	19	77.000	0,000246	4.052

⁴ BButlletí Oficial del Principat d'Andorra. Andorra la Vella, 16 de julh del 2003, Número 55, any 15. Capítol quart. Els arxius, les biblioteques i els museus, Article 33 "Els museus". Documento electrônico disponível em: http://www.bopa.ad/bopa/2003/bop15055.pdf

Texto original: 1. Són museus les institucions culturals permanents sense finalitat de lucre, al servei de la societat i del seu desenvolupament, que reuneixen, adquireixen, conserven, investiguen, documenten, exhibeixen i difonen dades materials de l'ésser humà i del seu entorn, i conjunts de béns culturals i naturals per a finalitats d'estudi, educació i gaudi.

felm. Texto original: 2. Correspon al ministeri titular de la cultura determinar les institucions culturals que tenen la categoria de museu. 3. El ministeri titular de la cultura pot prestar suport tècnic als museus de titularitat pública o privada amb els quals hagi establert un conveni de col·laboració

^{6 (}dem. Texto original: Article 34 "Regulació i inspección". El Govern regula per reglament les condicions que han de complir els arxius, les biblioteques i els museus. Correspon al ministeri titular de la cultura inspeccionarne el compliment.

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Pública governamental	7	36,84%
PUBLICA	Pública comunal (prefeituras)	7	36,84%
	Privada	3	15,8%
OUTRAS	Parapública	1	5,26%
	Associações	1	5,26%
TOTAL		19	100%

Fonte: Agência Nacional de Turismo. Guia de Cultura (versão castelhana), 2011, p. 28

http://www.patrimonicultural.ad/images/stories/xarxa_museus/guia_cultura%20esp.pdf

RECURSOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

País	Número de recursos	Nome
ANDORRA	1	Rede de museus de Andorra / Museus e monumentos

Nome	Rede de museus de Andorra / Museus e monumentos
Página web	http://www.patrimonicultural.ad/index.php?option=com_content&view=article&id=53<emid=123
Responsável área governamental	Ministério da Cultura Departamento do Patrimônio Cultural Museus e monumentos de Andorra
N°. museus	20
Comentários	Museu de la Moto Museu Nacional de l'Automòbil Museu MW de l'Electricitat Museu Etnogràfic Casa Cristo Museu d'Art Sacre Museu Casa d'Areny-Plandolit Museu Postal Mola i Serradora de Cal Pal Mina de Llorts Centre de Natura de la Cortinada Museu de la Miniatura Farga Rossell Andorra Romànica Museu Casa Rull Museu La Massana Còmic Museu del Tabac Museu del Perfum CAEE - Centre d'Art e-e CIAM - Centre d'Interpretació de l'Aigua i del Madriu



Observatório Ibero-americano de Museus

ARGENTINA

NATUREZA

Secretaria da Cultura

Presidência da República http://www.cultura.gob.ar

A secretaria da Cultura elabora e executa políticas destinadas a estimular e favorecer a expressão cultural em todas as suas formas; promove políticas de participação institucional em defesa da cultura nacional; aplica políticas de difusão dos fatos culturais no país e no exterior; promove e difunde o desenvolvimento de atividades econômicas associadas com a cultura; planifica políticas de financiamento da atividade cultural junto com o setor privado e organizações da sociedade civil; exerce a direção de organismos que dependem dela e supervisa o acionamento das instituições descentralizadas que atuam na área; dirige as políticas de conservação, proteção e ampliação do Patrimônio Cultural da Nação; promove políticas de integração e intercâmbio cultural entre as regiões administrativas do país e do exterior e promove políticas de incentivo e desenvolvimento das culturas nacionais.

Direção Nacional de Patrimônio e Museus

Secretaria da Cultura

http://www.cultura.gob.ar/areas/direccion-nacional-de-patrimonio-y-museos/

A Direção Nacional de Patrimônio e Museus tem a responsabilidade de entender, dirigir e planificar estratégias para a pesquisa, promoção, resgate, preservação, estímulo, melhoramento, ampliação e difusão, no âmbito nacional e internacional, do patrimônio cultura da nação, tangível e intangível, imaterial e oral, em todos os campos em que se desenvolva.

A fim de alcançar seus objetivos, a Direção Nacional de Patrimônio e Museus dirige a aplicação e o desenvolvimento de iniciativas através de áreas especializadas: Comunicação e Interpretação do Patrimônio; Serviço Nacional de Inventários do Patrimônio (Senip); Resgate de Bens Culturais; Patrimônio Cultural Imaterial; Luta contra o Tráfico Ilícito de Bens Culturais e Patrimônio Edilício.

Comissão Nacional de Museus e Monumentos e Lugares Históricos

Secretaria da Cultura

http://www.monumentosysitios.gov.ar/

A Comissão Nacional de Museus e Monumentos e Lugares Históricos é um organismo público, colegiado, criado em 1940, cuja principal finalidade é preservar e defender o patrimônio imóvel argentino, histórico e artístico. Desta Comissão depende a Escola Nacional de Museologia (Enam), criada em 1973 pelo antanho Ministério da Cultura e da Educação da Nação para a formação profissional em museologia.

DEFINIÇÃO DE MUSEU

A Argentina não possui uma lei nacional específica para museus e, portanto, também não dispõe de uma definição legal de museu.

No entanto, existe uma norma administrativa no âmbito da Secretaria da Cultura dada pela Resolução SC N.º 1011 de data 28 de abril de 2005⁷, pela qual se adota o Código de Deontologia do ICOM para os Museus, aprovado pela 21ª Assembleia Geral do ICOM, revisada em Seul, Coreia, a 8 de outubro de 2004, e que inclui uma definição de museus que é a que a Secretaria de Cultura da Nação reconhece.

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência
		 Lei 12665. 08/10/40 – Criação da Comissão Nacional de Museus e de Monumentos e Lugares Históricos (aplicável a todo imóvel declarado Monumento Histórico Nacional). Para os museus dependentes da Di- reção Nacional de Patrimônio e Museus (DNPM) regem as normas de funcionamento dos organismos públicos, a saber:
ADCENTINA	Sim	 Lei 25164 de 09/12/98- Lei marco de Regulação do Emprego Público Nacional. Estabelece direitos e obrigações do empregador e dos em- pregados e as funções e relações entre ambos.
ARGENTINA	Sim	 Lei 19549 de 27/04/72 – Lei de Procedimentos Administrativos: regula os procedimentos de gestão, orçamentários e financeiros das organi- zações públicas.
		– Lei 24156 e modificatórios – Lei de contabilidade da Nação: regula, entre outros, a gestão dos bens moveis e imóveis. Existe, também, um conjunto de normativas específicas em materia de: Empréstimos de bens culturais ⁸ ; Cadastro de Inventário de bens culturais ⁹ ; Imagem Visual ¹⁰ , Código de Deontologia ¹¹ e Ingresso aos Museus ¹² .

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

A Argentina não tem uma política nacional de museus.

- ⁷ Véase http://v2012.cultura.gob.ar/traficoilicito/pdf/Res_1011_05.pdf
- ⁸ Res. SC Nº 3683 del 28/06/2013 Reglamento para el préstamo de obras.
- Res. SC 1786/12 Actualización de Ficha de Registro de Inventario; Res. SC Nº 2030/06 Creación del Comité de Evaluación de Ingreso de Bienes Culturales y Reglamento del Comité; Res. SC Nº 1397/08 Registro de Fondos Documentales Históricos; Res. SC Nº 937/10 Instructivo para el manejo de datos del ex Sistema Nacional de Registro de Bienes Museológicos, Documentales y Bibliográficos; Res. SC Nº 2681/10 Integración de procedimientos y acciones de registro e inventario de bienes culturales en el Sistema Nacional de Gestión de Bienes Culturales; Res. SC Nº 2979/10 Obtención de imágenes de bienes culturales; Res. SC Nº 3653/2011 Excepción pago del canon establecido para la obtención de imágenes de bienes culturales; Res. SC Nº 4951/12 Guía para el Registro Fotográfico de Bienes Culturales y Recomendaciones para el área de fotografía; Res. SC Nº 1070/13 Ficha de Registro de Inventario de Unidades Documentales; Res. SC Nº 1863/2013 Aprobación del Manual del Usuario para la base de datos MEMORar Fondos Documentales; Res. SC Nº 1863/2013 Aprobación del Manual del Usuario para la base de datos MEMORar Fondos
- ¹⁰ Res. SC Nº 3912 del 19/11/04 Utilización de logotipos institucionales.
- 11 Res. SC Nº 1011 del 28/04/05 Adopción de la versión 2004 del Código de Deontología del ICOM para los museos.
- Res. SC No 4152/13 Valor de la entrada a los Museos.

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte
ARGENTINA	895	Guia Nacional de Museus da Argentina (2009, 2ª edição)
ARGENTINA	695	http://v2012.cultura.gob.ar/archivos/noticias_docs/guia_museos_2edic.pdf

País	Número de museus	Habitantes	Museus / habitantes	Habitantes / museus
ARGENTINA	895	40. 117. 096	0,00002	44.823
Fonte: Indec. Censo 201	0			

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
	Nacional	141	15,70%
PÚBLICA	Provincial	133	14,90%
	Municipal	361	40,30%
OLITRAC	Privada	216	24,10%
OUTRAS	Mista	12	1,30%
	Não informa	32	3,70%
TOTAL		895	100%

Fonte: Guia Nacional de Museus, 2ª edição (2009)

http://v2012.cultura.gob.ar/archivos/noticias_docs/guia_museos_2edic.pdf

RECURSOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

País	Número de recursos	Nome
ARGENTINA	3	 Museus, Secretaria de Cultura da Presidência da Nação Guia Nacional de Museus da Argentina, 2ª. edição (2009) Mapa cultural da Argentina, Sistema de Informação Cultural da Argentina

Nome	Museus, Secretaria de Cultura da Presidência da Nação	
Página web	http://www.cultura.gob.ar/museos/	
Responsável área governamental	Secretaria de Cultura da Presidência da Nação	
Nº. museus	24	
Comentários	Nesta página só se apresentam os museus adstritos à Secretaria de Cultura da Presidência da Nação	
Nome	Guia Nacional de Museus da Argentina (2ª edição, 2009)	
Página web	Não se encontra disponível atualmente por renovação da página web da Secretaria de Cultura da Presidência da Nação	
Responsável área governamental	Secretaria de Cultura - Direção Nacional de Patrimônio e Museus - Secretaria de Turismo, Presidência da Nação.	
Nº. museus	895	
Comentários	Recopilação, não necessariamente exaustiva; não se trata de cadastro oficial. A informação foi recolhida a partir dos dados fornecidos pelos museus, secretarias provinciais da cultura, organizações profissionais e outros, através do preenchimento de um formulário	
Nome	Mapa cultural da Argentina, Sistema de Informação Cultural da Argentina	
Página web	http://sinca.cultura.gov.ar/sic/mapa/	
Responsável área governamental	Secretaria de Cultura da Presidência da Nação	
Nº. museus	862 ("Espaços de Exposição Patrimonial")	
Comentarios	Inclui o conjunto dos museus do país dentro da categoria "Espacios de exhibición patri- monial" Base de dados georeferenciada que se complementa com um Buscador que permite reali- zar buscas mediante filtros temáticos e de localização Toda a informação provém de entidades públicas e privadas; em cada caso, especifica-se a origem da informação	



Observatório Ibero-americano de Museus

BOLÍVIA

NATUREZA

Ministério de Culturas e Turismo¹³

Poder eXecutivo

www.minculturas.gob.bo/

É a instituição encarregada de formular e executar políticas de proteção e difusão das culturas existentes no país, protegendo as riquezas culturais, religiosas, históricas e documentais, promovendo sua guarda e conservação. Teve sob sua estrutura, inicialmente, dois Vice-ministérios, o de Descolonização e o de Interculturalidade. Posteriormente, em fevereiro de 2010, incorporou-se ao Vice-ministério de Turismo.

Veja estrutura orgânica em:

http://minculturas.gob.bo/index.php?option=com_content&view=article&id=1543&Itemid=412

Direção Geral do Patrimônio Cultural

Vice-ministério de Interculturalidade14

A Direção Geral do Patrimônio Cultural, dependente do Vice-ministério de Interculturalidade, ocupase da aplicação das leis, normas, protocolos, manuais, guias e outros instrumentos para a gestão integral do patrimônio cultural.

Ao mesmo tempo, é a entidade responsável pela formulação de leis para a proteção e conservação/ restauração e recuperação dos bens móveis e imóveis, históricos, artísticos, arquitetônicos; arqueológicos, antropológicos, etnográficos; documentais, bibliográficos e de tradição oral, científicos ou técnicos, com antiguidade mínima de 30 anos; assim como do patrimônio arqueológico e das criações notáveis contemporâneas de menor antiguidade que, por sua característica excepcional, sejam expressamente declarados pertencentes ao Patrimônio Cultural Plurinacional. Desta Direção dependem as Unidades Nacionais do Patrimônio Imaterial (UPI), Monumentos e Lugares Históricos e Bens Culturais (UMS) e a Unidade Nacional de Arqueologia e Museus (Udam) que, por sua vez, administra o Museu Nacional de Arqueologia (Munarq)¹⁵.

Entre os avanços da gestão do Vice-ministério de Interculturalidade, em julho de 2012, encontra-se a revisão da **Proposta de Lei do Patrimônio Cultural**, como eixo de Fortalecimento da Gestão do Patrimônio¹⁶.

¹³ Por Decreto Supremo N.º 29894, de 7 de fevereiro de 2009, e Decreto Supremo N.º 1479, de 30 de janeiro de 2013, cria-se o Ministério de Culturas e Turismo, como entidade regedora da Cultura e do Turismo do Estado Plurinacional da Rolfuía

¹⁴ Antes de 2003, a Direção Geral do Patrimônio Cultural dependia do Vice-ministério de Desenvolvimento das Culturas.

¹⁵ Pagina web do Ministério das Culturas http://minculturas.gob.bo/. Åmbito legal: D.S. N.° 29894, de 7 de fevereiro de 2009, D.S. N.° 0367, de 29 de novembro de 2009, D.S. N.° 0429, de 10 de fevereiro de 2010, R.M. N.° 385/2012, de 3 de agosto 2012.

¹⁶ Ministério das Culturas. "Segundo Informe de Seguimiento, Evaluación e Identificación de indicadores POA, Orçamento 2012 (Janeiro-Junho)". Direção Geral de Planificação, La Paz, Bolívia, julho de 2012, p. 37. Documento disponível em: http://www.minculturas.gob.bo/images/stories/poas/infpoa2012/2da_informe2012.pdf

Unidade de Arqueologia e Museus

Direção Geral do Patrimônio Cultural

Arqueologia e Museus consistem numa unidade especializada na gestão do patrimônio cultural através da elaboração de regulamentos, protocolos, guias e manuais de manuseio do patrimônio arqueológico móvel e imóvel, tanto em museus como em lugares arqueológicos e outro tipo de repositórios. De acordo com a normativa vigente, é responsabilidade da esfera central do Estado garantir a conservação, proteção, cadastramento, promoção e difusão do patrimônio arqueológico em coordenação com as diferentes estâncias do Estado. Ao mesmo tempo, tem como tarefa elaborar a normativa requerida para o funcionamento dos museus como parte das políticas de proteção e conservação do patrimônio cultural (patrimônio cultural em museus).

Serviço Nacional de Áreas Protegidas

Ministério do Meio Ambiente e Água (Mmaya)

Vice-ministério do Meio Ambiente, Biodiversidade, Mudanças Climáticas e Gestão e Desenvolvimento Florestal

A missão do Sernap consiste em:

- Coordenar a gestão das Áreas Protegidas para consolidar o desenvolvimento integral do Sistema Nacional de Áreas Protegidas (Snap).
- Administrar as Áreas Protegidas de interesse Nacional, de acordo com a categoria de manuseio.
- Contribuir e impulsionar a conservação do patrimônio natural e cultural do país através do Snap.
- Promover o desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural) local, regional e nacional, a partir das AP.

As atribuições do Sernap estão definidas no artigo 7 do D.S. N.º 25158 da seguinte maneira:

- a. Propor normas e políticas para a gestão integral das áreas protegidas que conformam o Snap.
- b. Planificar, administrar e fiscalizar o manejo integral das áreas protegidas de caráter nacional que conformam o Snap.
- c. Garantir a conservação da biodiversidade nas áreas protegidas e de valores de interesse científico, estético, histórico, econômico e social.
- d. Normatizar e regular as atividades no interior das áreas protegidas do Snap e fiscalizá-las de acordo com as suas categorias, zonificação e regulamentação, tendo como base os planos de manuseio.
- e. Autorizar a participação na administração de áreas protegidas, com preferência, a favor das comunidades tradicionais e dos povos indígenas estabelecidos na área correspondente, podendo se ampliar a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.
- f. Autorizar o uso em áreas protegidas para a conservação da biodiversidade, pesquisa científica, bioprospecção e turismo, mediante concessões, autorizações e outros procedimentos a serem estabelecidos na regulamentação expressa.
- g. Promover a proteção e a conservação dos recursos naturais, a pesquisa científica, recreativa, educativa e de turismo ecológico, no âmbito das áreas protegidas.
- h. Promover a difusão e a educação ambiental sobre os alcances, finalidade e importância das áreas protegidas.
- i. Projetar o plano estratégico do Snap, no âmbito da Estratégia Nacional de Conservação.
- j. Efetivar a coordenação e a promoção de áreas protegidas, departamentais e municipais, assim como as zonas de amortecimento externas e corredores ecológicos.
- k. Estabelecer mecanismos de coordenação intersetorial para o tratamento da gestão integral das áreas protegidas.
- l. Estabelecer processos participativos para garantir uma gestão com o objeto de alcançar os objetivos de conservação e uso sustentável da biodiversidade nas áreas protegidas.
- m. Exercer as demais atribuições que permitam o cumprimento eficiente de sua missão institucional¹⁷.

¹⁷ http://www.sernap.gob.bo/index.php?option=com_content&view=article&id=68<emid=240

DEFINIÇÃO DE MUSEU

De acordo com a Resolução Bi Ministerial 003/2002 de 25 de março de 2002 – Ministérios de Comércio Exterior e Ministério da Educação e Cultura – na Bolívia, museu é:

Artigo 1. Entenda-se como Museu uma "instituição sem fins lucrativos, de caráter permanente, destinada ao serviço da comunidade e de seu desenvolvimento, que adquire, conserva, comunica, difunde, expõe e pesquisa os testemunhos materiais do homem e de seu entorno, com fins de estudo, educação e deleite do público".

Artigo 2. Para efeitos da presente Resolução Bi Ministerial, consideram-se todos os museus existentes no território nacional, como repositórios de bens culturais e centros de interesse turístico.

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência	
Bolívia	Sim	 Lei do Monumento Nacional de 08/03/1927 Decreto Supremo N.º 05918 de 1961 (Proteção do Patrimônio Cultural Resolução Ministerial 1642 de 1961 (norma sobre Catalogação e Proteção) 	

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

A Bolívia se encontra em processo de elaboração da Lei do Patrimônio Cultural e de criação do Sistema Plurinacional de Museus. Está em preparação a reabertura do Museu Nacional de Arqueologia. Por outra parte, a Bolívia aponta para o desenvolvimento do Turismo Comunitário e, nesse sentido, está em preparação o diagnóstico do estado dos museus comunitários para seu fortalecimento.

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte		
Bolívia	97	Ministério de Culturas. "Plan Estratégico Institucional 2011-2015", Direção Nacional de Planificação, La Paz-Estado Plurinacional da Bolívia, 2011, p. 24. Documento disponível em: http://www.minculturas.gob.bo/index.php?option=com_content&view=article&id=1545<emid=508		
País	Número de museos	Habitantes	Museos / habitantes	Habitantes / museos
Bolívia	97	10.389.913	0,000009	107.112

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA	FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
Não se especifica	97	100%
TOTAL	97	100%

Fonte: Ministério dE Culturas. "Plan Estratégico Institucional 2011-2015", Direção Nacional de Planificação, La Paz-Estado Plurinacional da Bolívia, 2011, p. 24. Documento disponível em:

http://www.minculturas.gob.bo/index.php?option=com_content&view=article&id=1545<emid=508

RECURSOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

País	Número de recursos	Nombre
BOLÍVIA	1	Ministério de Culturas e Turismo

Nome	Ministério de Culturas e Turismo		
Página web	www.minculturas.gob.bo/		
Responsável área governamental	Estado Plurinacional da Bolívia – Ministério de Culturas e Turismo		
Nº. museus	97 ("Plan Estratégico Institucional 2011-2015")		
Comentários	Não há informação na página do Ministério de Culturas. A Bolívia ingressou no sistema de Museus Virtuais da América Latina e do Caribe http://www.museovirtualdeamericalatinayelcaribe.org		



Observatório Ibero-americano de Museus

BRASIL

NATUREZA

Ministério da Cultura do Brasil

Governo Federal

http://www.cultura.gov.br/site/

Tem como objetivo formular e gerenciar a política, com a finalidade de garantir os direitos culturais dos cidadãos. Criar instrumentos e mecanismos que possibilitem o apoio à criação cultural e artística, garantir o acesso e a distribuição dos bens culturais, assim como a proteção, preservação e difusão do patrimônio cultural.

Organismo autônomo vinculado ao Ministério da Cultura:

Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)

Ministério da Cultura

http://www.museus.gov.br/

Criado pela Lei 11.906, de 20 de janeiro de 2009, o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, responsável pela consolidação da Política Nacional de Museus e pela elaboração de políticas públicas para o desenvolvimento do setor museológico.

Como missão, a autarquia trabalha pelo melhoramento físico e estrutural dos museus; por uma maior articulação e intensificação do intercâmbio institucional; e pela ampliação e democratização do acesso do público às suas instituições de memória. Por serem os museus lugares de transformação social e de desenvolvimento, também estão entre as prioridades do Instituto o incentivo e a criação de ferramentas que permitam o empoderamento social de todos aqueles que têm desejo de memória.

Sempre considerando a diversidade museal brasileira, o Ibram dialoga democraticamente com esse universo em franca expansão, composto por mais de 3 mil museus de múltiplas tendências, levando a cabo ações de fomento, aquisição e preservação de acervos, bem como de integração entre os diversos atores do setor.

O Ibram promove, também, ações como a Semana de Museus, a Primavera de Museus e o Fórum Nacional de Museus. A Semana de Museus e a Primavera de Museus são eventos anuais que têm como propósito mobilizar os museus brasileiros a partir de um esforço de concentração de suas programações em torno de um mesmo tema¹⁸. O Fórum Nacional de Museus (FNM) é um evento bienal que tem como desafio consolidar um ambiente de debate sobre o papel da museologia contemporânea e suas implicações sobre as políticas públicas dirigidas ao setor: a Política Nacional de Museus (PNM) iniciou esse debate, e o FNM cria as condições para a sua continuidade¹⁹.

¹⁸ http://www.museus.gov.br/acessoainformacao/acoes-e-programas/acoes/

¹⁹ http://fnm.museus.gov.br/sobre-o-5o-fnm/

DEFINIÇÃO DE MUSEU

O Brasil **tem uma definição de museu estabelecida** na **Lei Nº. 11.904**, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de museus e de outras disposições aplicáveis. Define o museu nos seguintes termos:

Art. 1º. Consideram-se museus, para os efeitos desta Lei, as instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertos ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.

Parágrafo único. Enquadrar-se-ão nesta Lei as instituições e os processos museológicos dirigidos ao trabalho com o patrimônio cultural e o território, visando ao desenvolvimento cultural e socioeconômico e à participação das comunidades.

Art. 2. São princípios fundamentais dos museus:

I – a valorização da dignidade humana;

II – a promoção da cidadania;

III – o cumprimento da função social;

IV – la valorização e a preservação do patrimônio cultural e ambiental;

V – a universalidade do acesso, o respeito e a valorização da diversidade cultural;

VI – o intercâmbio institucional.

Parágrafo único. A aplicação deste artigo está vinculada aos princípios basilares do Plano Nacional de Cultura e do regime de proteção e valorização do patrimônio cultural²⁰.

Adicionalmente, na **Lei Nº. 11.906**, dde 20 de janeiro de 2009, pela qual se estabelece o Instituto Brasileiro de Museus – Ibram –, definem-se outros termos relacionados. Para efeitos desta Lei, o artigo 2 estabelece que são considerados como:

"I – instituições museológicas: centros culturais e de práticas sociais, colocadas a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, que possuem acervos e exposições abertas ao público, com o objetivo de propiciar a ampliação do campo de possibilidades de construção identitária, a percepção crítica da realidade cultural brasileira, o estímulo à produção do conhecimento e à produção de novas oportunidades de lazer, tendo ainda as seguintes características básicas:

- a. vocação para a comunicação, investigação, interpretação, documentação e preservação de testemunhos culturais e naturais;
- b. trabalho permanente com o patrimônio culturall;
- c. desenvolvimento de programas, projetos e ações que utilizem o patrimônio cultural como recurso educacional e de inclusão social; e
- d. compromisso com a gestão democrática e participativa.

II – bens culturais musealizados: conjunto de testemunhos culturais e naturais que se encontram sob a proteção de instituições museológicas; e

III – atividades museológicas: procedimentos de seleção, aquisição, documentação, preservação, conservação, restauração, investigação, comunicação, valorização, exposição, organização e gestão de bens culturais musealizados"²¹.

²⁰ Lei 11.904, de 14 de janeiro de 2009: institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. Disponível em: http://www.museus.gov.br/category/legislacao/ (revisada a 16 de outubro de 2012).

²¹ Lei N.º 11.906, de 20 de janeiro de 2009: Cria o Instituto Brasileiro de Museus — Ibram; cria 425 (quatrocentos e vinte e cinco) cargos efetivos do Plano Especial de Cargos da Cultura, cria cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores — DAS e Funções Gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras. Disponível em: http://www.museus.govb.br/catetory/legislacao/

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência
BRASIL	Sim	 Lei N.º 11.906, de 20 de janeiro de 2009, que estabelece o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram Lei N.º 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus e dá outras disposições Decreto N.º 5.264, de 05 de novembro de 2004. Institui o Sistema Brasileiro de Museus e dá outras providências Decreto N.º 5.520, de 24 de agosto de 2005. Institui o Sistema Federal de Cultura (SFC) e dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) do Ministério da Cultura e dá outras providências

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

O Brasil **tem uma política nacional de museus** explícita que foi adotada em 2003, cujo objetivo é "promover a valorização, a preservação e a fruição do patrimônio cultural brasileiro, considerado como um dos dispositivos de inclusão social e cidadania, por meio do desenvolvimento e da revitalização das instituições museológicas existentes e pelo fomento à criação de novos processos de produção e de institucionalização de memórias constitutivas da diversidade social, étnica e cultural do país."

Esta política tem sete eixos programáticos:

- 1) Gestão e configuração do campo museológico;
- 2) Democratização e acesso aos bens culturais;
- 3) Formação e capacitação de recursos humanos
- 4) Informatização dos museus;
- 5) Modernização das infraestruturas museológicas;
- 6) Financiamento e fomento para museus; e
- 7) Aquisição e gerenciamento de acervos museológicos.

O **Sistema Brasileiro de Museus (SBM)**, criado em 2004²², é um marco de atuação das políticas públicas dirigidas ao setor museológico para criar uma rede de sócios que, somando esforços, contribuam para a valorização, a preservação e a gestão do Patrimônio Cultural Brasileiro que está nos museus, a fim de torná-los cada vez mais representativos da diversidade étnica e cultural do país.

O **Cadastro Nacional de Museus** é uma iniciativa do Departamento de Museus e dos Centros Culturais do Iphan, atual Instituto Brasileiro de Museus – Ibram –, e é um instrumento do Sistema Brasileiro de Museus criado com o objetivo de conhecer e integrar o universo museológico brasileiro. Desde 2006 até os dias de hoje, já analisou mais de 3.100 instituições museológicas presenciais em todo o país.

O Brasil possui também um **Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM).** A elaboração do PNSM representa um marco na história do desenvolvimento do campo museal brasileiro, visto que, pela primeira vez, o país pôde contar com um planejamento e uma agenda política da área museológica, construídos de forma conjunta para orientar as ações para o período de uma década (2010-2020)²³.

²² http://www.museus.gov.br/politicas/

²³ Mediante Decreto Nº. 5.264, del 5 de noviembre de 2004.

57

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte		
BRASIL	3.194	Cadastro Nacional Instituto Brasileiro (setembro de 2012	de Museus	Brasileiro de Museus e
País	Número de museus	Habitantes	Museus / habitantes	Habitantes/ museus
BRASIL	3.194 (setembro 2012)	190.755.799 (Censo 2010) ²⁴	0,000017	59.723

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA Museus presenciais		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
	Federal	373	11,70%
PÚBLICA	Estatal	482	15,10%
PORTICA	Municipal	1.070	33,50%
	Não determinada	13	0,40%
	Privada	658	20,60%
OUTRAS	Outra o mista	319	10%
	Não determinada	279	8,70%
TOTAL		3.194	100%

Fonte: Cadastro Nacional de Museus - Sistema Brasileiro de Museus e Instituto Brasileiro de Museus (setembro de 2012)

Museus presenciais existentes no Brasil: 3.194

Museus públicos: 1.938 Museus privados: 658

Museus classificados como natureza administrativa "Outra" e/ou "Mista": 319

Museus cuja natureza administrativa não foi informada: 279

RECURSOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

País	Número de Recursos	Nome
BRASIL	6	Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) Sistema Brasileiro de Museus (SBM) Cadastro Nacional de Museus (CNM) Guia de Museus Brasileiros (Ibram, 2011) Museus em Números (Ibram, 2011) Guia de Museus Brasileiros da Universidade de São Paulo (USP, 2000)

 $^{^{\}mathbf{24}} \quad \text{http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados}{=}11\&uf{=}00$

Nome	Ibram - Instituto Brasileiro de Museus		
Página web	http://www.museus.gov.br/		
Responsável área governamental	Ministério da Cultura / Ibram		
Nº. museus	30		
Comentários	Museus administrados diretamente pelo Ibram		
Nome	SBM - Sistema Brasileiro de Museus		
Página web	http://www.museus.gov.br/sistema-brasileiro-de-museus/		
Responsável área governamental	Ministério da Cultura / Ibram		
N°. museus	443		
Comentários	Criado em 2004, o Sistema Brasileiro de Museus é uma ampla e diversa rede de sócios, que, somando esforços, contribui para a valorização do patrimônio cultural brasileiro. Os museus, redes, sistemas que se queiram aderir, poderão fazê-lo através da firma de um convênio. Atualmente, 443 instituições fazem parte do SBM		
Nome	CNM - Cadastro Nacional de Museus		
Página web	http://www.museus.gov.br/cnm-cadastro-nacional-de-museus/		
Responsável área governamental	Ministério da Cultura / IBRAM		
N°. museus	3.194		
Comentários	O Cadastro Nacional de Museus não está disponível, temporariamente, já que está sendo implantada numa nova plataforma para incorporar a base de dados, que permitirá um novo formato de apresentação dos dados disponíveis, buscas, etc.		
Nome	Guia de Museus Brasileiros – Ibram		
Página web	http://www.museus.gov.br/publicacoes-e-documentos/guia-dos-museus-brasileiros-2/		
Responsável área governamental	Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, 2011		
Nº. museus	3.118		
Comentários	A publicação apresenta um total de 3.118 museus, incluindo 23 museus virtuais.		
Nome	Museus em Números – Ibram		
Página web	http://www.museus.gov.br/publicacoes-e-documentos/museus-em-numeros/		
Responsável área governamental	Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, 2011		
Nº. museus	3.025		
Comentários	A publicação apresenta um panorama geral dos 3.025 museus brasileiros e informações mais específicas sobre 1.500 instituições museológicas brasileiras que responderam ao questionário do Cadastro Nacional de Museus (CNM)		
Nome	Guia de Museus Brasileiros - USP		
Página web	http://www.usp.br/cpc/v1/php/wf06_publica.php?opt_visual=2&id_item=21		
Responsável área governamental	Universidade de São Paulo, Centro de Preservação Cultural		
Nº. museus	529		
Comentários	 Utilizam a base Camus para os dados online Editaram também o "Guia de Museus Brasileiros", 1997 e 1996 Trata-se da terceira versão que "cataloga 529 museus das mais variadas especialidade organizados por estados, apresentando informações sucintas sobre localização, insta lações, estrutura técnico-administrativa, acervo, biblioteca, atividades especializadas atenção ao público, entre outros dados". Seu objetivo é "promover a utilização do patr mônio cultural da comunidade" 		



Observatório Ibero-americano de Museus

CHILE

NATUREZA

Direção de Bibliotecas, Arquivos e Museus do Chile (DIBAM)

Ministério da Educação do Chile

www.dibam.cl

Fundada em 1929 pelo Decreto com Força de Lei N.º 5.200. Trata-se de um serviço descentralizado, com personalidade jurídica e patrimônio próprio que reúne as mais antigas instituições encarregadas do patrimônio cultural e natural do país e que se relaciona com o Presidente da República, através do Ministério da Educação.

Sua missão é promover o conhecimento, a criação, a recriação e a apropriação permanente do patrimônio cultural e da memória coletiva do país, contribuindo para os processos de construção de identidades e para o desenvolvimento das pessoas e da comunidade nacional e de sua inserção internacional. O que implica resgatar, conservar, pesquisar e difundir o patrimônio nacional, considerado em seu mais amplo sentido²⁵.

Subdireção Nacional de Museus

Direção de Bibliotecas, Arquivos e Museus (Dibam)

http://www.museoschile.cl

A Subdireção Nacional de Museus tem como missão promover o desenvolvimento harmônico e sustentável dos museus do Chile. Entre seus objetivos mais relevantes se encontram²⁶:

- Promover a inserção dos museus em suas comunidades locais e seu reconhecimento no âmbito nacional e internacional, para que se situem como entidades de serviço público, singulares e relevantes.
 - Fortalecer o papel educativo dos museus.
 - Projetar e propor políticas públicas para museus.
- Estimular a organização dos museus através de coordenações regionais e promover a criação de uma rede nacional.
- Estimular e assessorar a criação e o melhoramento das exposições permanentes e temporárias através de projetos multidisciplinares integrais.
- Fortalecer o desenvolvimento das coleções museais, com vistas a seu incremento, depuração, administração, conservação, documentação e pesquisa.
 - Promover a autonomia administrativa, financeira e de gestão dos museus e aperfeiçoar o investimento dos recursos.

Coordena os museus que dependem do Estado (23) e que não têm autonomia de gestão (3).

 $^{{\}color{red}^{25}} \quad DIBAM. \ "Misión y Políticas" en: \ http://www.dibam.cl/Vistas_Publicas/publicContenido/contenidoPublicDetalle.aspx?folio=3726&idioma=0$

²⁶ DIBAM. Memoria, Cultura y Tradición. Lineamientos Políticos. Memoria 2000-2005. P. 19.

61

Conselho de Monumentos Nacionais (CMN)

http://www.monumentos.cl/

O Conselho de Monumentos Nacionais é o organismo técnico do Estado do Chile encarregado da proteção e defesa do patrimônio cultural e natural de caráter monumental. Foi criado em 1970 e depende do Ministério da Educação.

Suas funções básicas são designadas pela Lei 17.288 de Monumentos Nacionais, na qual se destaca: "Fazer o Cadastro dos Museus, autorizar empréstimos de coleções que são Monumentos Nacionais, autorizar a saída ao estrangeiro de Monumentos Nacionais e de coleções de Museus do Estado e colaborar no combate ao tráfico ilícito dos bens culturais"²⁷.

No artigo N.º 6 da Lei 17.288, de 1970, que legisla sobre Monumentos Nacionais, menciona-se, além de outras atribuições e deveres do Conselho: "Fazer o Cadastro dos Monumentos Nacionais e dos Museus" 28.

Conselho Nacional da Cultura e das Artes (CNCA)

http://www.consejodelacultura.cl/

Criado em 2003 pela Lei N.º 19.891, substituiu a Divisão de Extensão do Ministério da Educação. O CNCA é um serviço público autônomo, descentralizado e territorialmente desconcentrado, com personalidade jurídica e patrimônio próprio que se relaciona diretamente com o Presidente da República e cujo presidente (chefe de serviço) tem categoria de Ministro de Estado. O Conselho Nacional da Cultura e das Artes é o órgão do Estado encarregado de aplicar as políticas públicas para o desenvolvimento cultural.

O Chile **não tem um Ministério da Cultura**, no entanto, o Conselho Nacional da Cultura e das Artes (CNCA), a Direção de Bibliotecas, Arquivos e Museus (Dibam) e o Conselho de Monumentos Nacionais (CMN) estão trabalhando numa proposta coordenada pela Secretaria Geral da Presidência para integrar uma nova natureza: a criação do Ministério da Cultura e do Patrimônio, encarregado do fomento das artes, das indústrias criativas, dos serviços culturais e do patrimônio²⁹.

No documento Política Cultural 2011-2016, destacam-se, entre seus objetivos, propósitos e estratégias: "contribuir para que se valorize e proteja o patrimônio cultural material"; daí que se "coordenam ações a favor dos processos de gestão do patrimônio, de sua conservação e valorização, a partir de sua pesquisa, identificação, proteção, intervenção e difusão"³⁰.

^{27 &}quot;Misión y Visión" en: http://www.monumentos.cl/

²⁸ CMN. Ley 17.288, de 1970 que legisla sobre Monumentos Nacionales. Publicada en el Diario Oficial, el 14 de junio de 2005.

²⁹ CNCA. *Cuenta Pública*. IX Convención Nacional de Cultura, agosto de 2012, Valdivia, Chile. P. 23.

³⁰ CNCA. Politica Cultural 2011-2016. Gobierno de Chile, P. 64. Disponible en: http://www.cultura.gob.cl/wp-content/uploads/2011/11/politica_cultural_2011_2016.pdf

DEFINIÇÃO DE MUSEU

O Chile não tem uma legislação específica sobre museus, e tampouco conta com uma política de museus definida a partir do Estado e, portanto, no cuenta con una definición legal de museo. não tem uma definição legal de museu. O Decreto com Força de Lei N.º 5.200, que dá estrutura legal à Direção de Bibliotecas, Arquivos e Museus (Dibam) destaca que "(...) as bibliotecas, os arquivos e os museus têm funções semelhantes e finalidades comuns, pois colecionam, classificam e dão a conhecer os elementos destinados à pesquisa da cultura. (...) constituem o núcleo oficial dos conhecimentos que um povo acumula (Governo do Chile, 1929)³¹.

Ademais, em seu artigo 19, indica que: "Os museus colecionarão e conservarão ordenadamente os objetos relativos à historia, às ciências e às artes, com o fim de expô-los e de favorecer a pesquisa e a divulgação da cultura que representam"³².

No documento "Ficha cadastral dos Museus do Chile"³³, destaca-se uma categorização de museu a partir do Cadastro Nacional de Museus, o qual se aplica genericamente ao conjunto de entidades que guardam coleções patrimoniais, em seus diferentes níveis, definidas, em linhas gerais, como:

- "Museu: iinstituição permanente, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, que conserva, pesquisa, transmite e expõe, para propósitos de estudo, educação e deleite, a evidência material das pessoas e de seu ambiente".

Ademais, inclui uma categorização para:

- "Sala de Exposição: espaço aberto ao público sala, galeria, espaço, centro, entre outros, no qual se expõem objetos patrimoniais.
- Coleção Patrimonial: conjunto de objetos patrimoniais reunidos em espaços públicos ou privados, seja qual for seu proprietário (Não está exposta ao público)".

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência
CHILE	Sim	 Decreto com Força de Lei N.º 5.200 sobre a criação da Dibam, de 1929 Lei 17.288 de Monumentos Nacionais de 1970

³¹ Trampe Torrejón, Alan (2007). "Panorama dos museos no Chile". Em: Ibermuseus. Panoramas museológicos da Ibero-América. Memórias do I Encontro Ibero-americano de Museus-Salvador, Brasília: Iphan, p. 57.

³² Decreto com Força de Lei N.º 5.200 sobre a criação da Dibam: http://www.dibam.cl/Recursos/Contenidos/DIBAM/archivos/DFL%205.200%2050BRE%20CREACI%C3%93N%20DE%20LA%20DIBAM.pdf

³³ Governo do Chile. Ministério da Educação, Conselho de Monumentos Nacionais. Disponível em: http://www.monumentos.cl/. Este documento elaborado pelo CMN propõe que os Museus do Estado, e os que pertençam a estabelecimentos de ensino particular, universidades, municipalidades, corporações e institutos científicos ou particulares, estando ou não abertos ao público, deverão ser inscritos no Cadastro e dever-se-á confeccionar um catálogo completo das peças ou coleções que possuam.

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

O Chile não tem uma política nacional de museus.

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte
CHILE	202	Base MUSA http://www.basemusa.cl/

País	Número de museus	Habitantes	Museus / habitantes	Habitantes / museus
CHILE	202	16.690.000	0,000012	82.623

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA		FRECUÊNCIA	PORCENTAGEM
	Dibam* Museus Nacionais	3	1,50%
PÚBLICA	Dibam Subdireção de Museus	23	11,40%
	Administração municipal	54	26,70%
	Sem dados	3	1,50%
OUTRAS	Outras titularidades	43	21,30%
	Privada	53	26,20%
	Universitária**	23	11,40%
TOTAL		202	100%

Fonte: Base MUSA.

http://www.basemusa.cl

^{*} Dibam: Direção de Bibliotecas, Arquivos e Museus ** As universidades podem ser públicas ou privadas. Na base Musa não se distingue este critério

RECURSOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

País	Número de recursos	Nome
CHILE	3	Subdireção Nacional de Museus Espaços Culturais no Chile - Museus, CNCA (Conselho Nacional da Cultura e das Artes) Base Musa

Nome	Subdireção Nacional de Museus	
Página web	http://www.museoschile.cl	
Responsável área governamental	DIBAM. Direção de Bibliotecas, Arquivos e Museus	
Nº. museus	23	
Comentários	23 museus de gestão direta por parte da Subdireção Nacional de Museus, dependente d Direção de Bibliotecas, Arquivos e Museus (Dibam) Estão disponíveis estatísticas anuais de visitantes aos museus da Subdireção Há 3 museus nacionais, cuja gestão não depende da Subdireção, senão da Dibam e têm autonomia de gestão: Museu Nacional de Historia Natural, Museu Nacional de Belas Arte e Museu Histórico Nacional:	
	http://www.dibam.cl/Vistas_Publicas/publicContenido/contenidoPublicDetalle.aspx?folio=5810&idioma=0	
Nome	Espacios Culturales en Chile - Museos, CNCA	
Página web	http://www.espaciosculturales.cl/	
Responsável área governamental	Conselho Nacional da Cultura e das Artes	
Nº. museus	148	
Comentários	O número de museus representa 10% sobre o total de espaços culturais do Chile Participam os espaços incluídos, os encarregados comunais de cultura das Direções Regionais do CNCA Dependendo também do Departamento de Estudos do CNCA, há disponíveis, também, várias Estatísticas Culturais	
	http://www.cultura.gob.cl/estudios/estadisticas-culturales/ e um Observatório Cultural	
	http://www.cultura.gob.cl/estudios/observatorio-cultural/	
Nome	Base Musa	
Página web	http://www.basemusa.cl/	
Responsável área governamental	Subdireção Nacional de Museus, Direção de Bibliotecas, Arquivos e Museus, Ministério da Educação (Início financiado pelo Fondart)	
Nº. museus	202	
Comentários	Na seção Historia, diz-se que o início da Base Musa baseou-se nas redes ou associações de museus como núcleo para seu trabalho, mas não há mais referências na página web a estas redes ou associações, nem enlaces a estas	



Observatório Ibero-americano de Museus

COLÔMBIA

NATUREZA

Ministério da Cultura

www.mincultura.gov.co

O Ministério da Cultura, através do Ministério Nacional da Colômbia, tem a responsabilidade de orientar a política do setor museal do país: para isto dispõe de um Programa de Fortalecimento de Museus (PFM), que está no interior do Museu Nacional da Colômbia e é a instância encarregada desta tarefa e, portanto, é a entidade estimuladora dos processos que a comunidade museal demanda, a partir dos desafios que o desenvolvimento dos museus suscita, na atualidade.

Com esta política, busca-se, em primeiro lugar, posicionar os museus do país como entidades comprometidas com a sociedade na produção de conhecimento, de espaços de inclusão, de encontro e de intercâmbio, de socialização de identidades, de geração de sentido de pertença; em segundo termo, construir cidadania, mediante um intenso labor educativo; e, em terceiro lugar, preservar o patrimônio e a memória.

Museu Nacional da Colômbia

Unidade Administrativa Especial do Ministério da Cultura www.museonacional.gov.co

O Museu Nacional da Colômbia é uma Unidade Administrativa Especial do Ministério da Cultura, que tem como missão salvaguardar o patrimônio cultural sob sua responsabilidade e, com base nele, narrar a história dos processos culturais do país, de modo que todos os cidadãos se vejam refletidos nesta história. Por outra parte, seu propósito consiste em apoiar a consolidação e o desenvolvimento do setor museológico do país.

A Unidade Administrativa Especial do Museu Nacional da Colômbia tem, entre suas funções, fomentar, promover e orientar o desenvolvimento da musicologia e da museografia em todas as áreas do patrimônio cultural da Nação, e avaliar, periodicamente, a qualidade dos serviços prestados pelos museus em relação ao patrimônio cultural e ao público, como entidades enriquecedoras da vida e da identidade cultural nacional, regional e local. Para isso, dispõe do Programa Fortalecimento de Museus (PFM) como a instância encarregada da aplicação da política nacional de museus no país.

Tendo como referente o anterior Programa, denominado Rede Nacional de Museus, criado em 1995, dispôs-se de um modelo que levasse em consideração as atuais expectativas do setor e que recolhesse a experiência de trabalho em rede em matéria de assessoria e informação. A partir deste novo enfoque, o Programa Fortalecimento de Museus entende o estatuto das redes, das mesas, dos comitês e das demais formas organizativas temáticas e de caráter territorial, como espaços que geram pontos de encontro para analisar as problemáticas e propor alternativas de trabalho cooperativo que tornem possível o desenvolvimento de projetos comuns. Abrem-se caminhos, então, para que as redes, em qualquer uma de suas formas, funcionem sem que estejam necessariamente encabeçadas por um organismo estatal, de acordo com os conceitos de flexibilidade, mutualidade, amplitude e horizontalidade. Deduz-se, ademais, que estes espaços de trabalho têm capacidade para aderirem à plataforma organizativa do setor para a construção da política pública e da definição de estratégias de acompanhamento.

Desde modo, o PFM está integrado por seis linhas estratégicas, cada uma com componentes que têm como eixo a formulação, implantação e execução de estratégias-chave para alcançar o fortalecimento e o desenvolvimento das entidades museais colombianas.



Linhas estratégicas e componentes do programa fortalecimento de museus

1. Organização do setor:

Através desta linha, busca-se gerar relações e sinergias entre os museus do país a fim de tornar mais acessível o patrimônio museal para a comunidade.

O Programa apoia e assessora a conformação e consolidação de redes de trabalho, acompanha a identificação de necessidades compartilhadas e de processos de intercâmbio, assim como a definição de planos de ação.

Os componentes desta linha são:

- Acompanhamento em nível territorial
 - Fomenta a criação de cenários de encontro entre os museus, as redes departamentais, as mesas culturais, comitês de trabalho, alianças estratégicas e demais formas vinculantes. Ao mesmo tempo, procura promover a definição de estratégias a partir da ordem territorial e de sua incorporação nos planos de desenvolvimento locais.
- Espaço de Participação Nacional
 Como apoio deste componente, o Programa Fortalecimento de Museus se ocupa da secretaria técnica da Mesa Nacional de Museus, que é o espaço de participação e representação dos museus do país, para assessorar o Ministério da Cultura na formulação da política setorial. Este espaço está conformado por delegados das redes territoriais e temáticas de museus, que conformam o setor na Colômbia.
- Cadastramento e Classificação dos museus do país
 O Cadastramento e a Classificação de entidades museais na Colômbia é um procedimento de recopilação de informação que permitirá compreender, identificar e caracterizar a diversidade destas instituições do país, que albergam patrimônio material, imaterial e natural e que se realizará cada três anos. Este exercício será a base fundamental para a aplicação da política pública para os museus, a partir da determinação de necessidades do setor de maneira priorizada e a definição de estratégias de ação em coordenação com as mesmas entidades museais.
 - Este processo, liderado pelo Ministério da Cultura, se realizará mediante a aplicação de uma pesquisa a cada uma das entidades museais do país (em cidades, capitais, departamentos e municípios).

68

- Sistema de Informação de Museus Colômbia Simco
 Trata-se de uma ferramenta para a gestão do setor que recolhe informação de agentes, níveis organizativos, inventário de coleções, indicadores e solicitações de assessorias de museus.
- Cadastramento e classificação de entidades museais do país
- Entre as prioridades definidas pelo setor estão a necessidade de compreender os níveis de desenvolvimento das entidades museais da Colômbia e avançar em seu reconhecimento formal por parte do Ministério da Cultura, assim como consolidar sistemas de indicadores que visibilizem o labor dos museus no concerto da cultura.
 - Deste modo, o cadastramento e classificação é um procedimento que se efetua cada três anos e permite reconhecer a existência das entidades museais, caracterizando-as conforme seu grau de desempenho. Este procedimento se leva a cabo por meio do Sistema de Informação de Museus Colombianos (Simco), o qual permite ao PFM compreender e identificar a diversidade das instituições que albergam patrimônio museológico. Este exercício será a base para aplicar a política pública dos museus, a partir da determinação prioritária de necessidades do setor e a definição de estratégias de ação em coordenação com as mesmas entidades museais.
- Sistema de Informação de Museus Colombianos (Simco)
 Trata-se de uma ferramenta informática criada para gerar a informação dos museus colombianos, que consolida dados, indicadores, níveis organizativos e inventário de coleções.

2. Gestão do patrimônio dos museus do país

As novas concepções sobre os museus implicam ter presentes tanto a tradição museológica na gestão do patrimônio material, como as iniciativas que propugnavam a salvaguarda e a visibilizarão das manifestações do patrimônio imaterial e natural que alguns museus promovem em torno ao acervo de conhecimentos e técnicas que se transmitem de geração a geração. O anteriormente mencionado exige continuar impulsionando os processos que contribuam para identificar e documentar o patrimônio museal, assim como alcançar sua dinamização com o público. Para isso o PFM contempla os seguintes componentes:

- Gestão de coleções
 - De acordo com o definido na Lei Geral de Cultura 397 sobre a necessidade de promover a pesquisa das coleções; a especialização, a tecnicização, a proteção e a segurança destas; a conservação, restauração e controle do patrimônio material dos museus e, conforme o estabelecido no artigo 54, no qual se menciona explicitamente que se deverá regulamentar a sistematização e o controle dos inventários das coleções de todos os museus do país; desenvolveu-se o software Coleções colombianas como uma ferramenta informática que facilita o inventário, cadastramento e classificação de tais coleções.
- Estímulos a projetos museológicos
 O PFM promove iniciativas museológicas na Colômbia por meio de bolsas de estudo e prêmios dirigidos à execução de projetos de renovação museográfica, de estudo e de pesquisa de processos museológicos, assim como à criação de projetos produtivos que gerem recursos para as entidades museais nacionais.

3. Formação

Linha dirigida a fortalecer competências e qualidades dos trabalhadores dos museus nas áreas museológicas que incluem processos de pesquisa e curadorias, processos de conservação, assim como as estratégias museográficas pedagógicas e de trabalho com o público. Desenvolve-se em diversos níveis:

 Profissionalização
 A oferta acadêmica em campos museológicos se encontra concentrada geograficamente na cidade de Bogotá, o qual implica projetar estratégias de descentralização em associação com as universidades que contam com trajetória e infraestrutura necessárias para tais fins, com o objeto de incrementar a qualidade dos processos formativos naqueles municípios do país que carecem de uma oferta de educação formal neste campo, mas que sim têm numerosos museus em seu território. A profissionalização do setor se alcançará, então, mediante o desenvolvimento de diplomados em nível regional em associação com entidades acadêmicas de reconhecida trajetória no país, que oferecem certificação aos beneficiários.

Atualização técnica

O Programa Fortalecimento de Museus desenvolve diferentes eventos acadêmicos a fim de melhorar as competências trabalhistas e profissionais do pessoal que trabalha nas entidades museais da Colômbia.

4. Apoio técnico

Uma das funções constantes do PFM é atender as solicitações de assessoria em diversas áreas museológicas, para o qual conta com o apoio dos profissionais do Museu Nacional da Colômbia. Os componentes desta linha são os seguintes:

- Assessoria
 - Consiste em oferecer acompanhamentos ou orientações para o desenvolvimento de projetos museológicos e museográficos a instituições e pessoas particulares em temas de curadoria, sobre educação, comunicações, museografia, conservação, assuntos jurídicos, administrativos e de mercadejo.
- Gestão e competitividade para os museus colombianos
 O PFM acompanha a planificação e o desenvolvimento de projetos sustentáveis nos museus, mediante processos de formação e assessoria para criar unidades produtivas. Isto implica trabalhar temas como a imagem corporativa, alcançar melhores processos de comunicação com o público e promover os serviços que se prestam, com o objetivo de incrementar o número de visitantes e impulsionar a oferta de produtos e serviços dos museus.

5. Comuniações

O PFM, consciente de que a comunicação cumpre um papel determinante na construção das relações das instituições museais com os cidadãos, impulsiona e gera opções de interação entre o museu e a comunidade. Esta estratégia é desenvolvida através dos seguintes meios:

- Boletim *El Itinerante*
 - El ltinerante é uma publicação mensal, dirigida tanto à comunidade museal como aos visitantes da página web, que se dedica a divulgar o trabalho dos museus colombianos em forma gratuita e interativa. Este boletim é elaborado em colaboração com as entidades museais, para o qual recebe colaborações sobre a programação de atividades culturais no correio museos@museonacional.gov.co
- Publicações
 - O Programa Fortalecimento de Museus põe à disposição das pessoas interessadas uma variedade de publicações entre as quais se encontram manuais, guias, diretórios e livros relacionados com o setor museal –, elaboradas com fins pedagógicos. Esta informação será de grande utilidade para impulsionar a organização de atividades no setor.
- Web
 Gestão e administração da página web www.museoscolombianos.gov.co

6. Museus pertencentes ao Ministério da Cultura da Colômbia

O Ministério da Cultura tem sob sua responsabilidade a administração e manutenção de 14 museus em nível nacional, que são:

Nombre	Ciudad	Departamento
Museu Antonio Nariño	Villa de Leiva	Boyacá
Museu Casa Natal do General Santander	Villa del Rosario	Norte de Santander
Museu Rafael Núñez	Cartagena	Bolívar
Museu Alfonso López	Honda	Tolima
Museu Antón Garcia de Bonilla	Ocaña	Norte de Santander
Museu da Gran Convención	Ocaña	Norte de Santander
Museu Guillermo Leon Valencia	Popayán	Cauca
Museu Nacional Guillermo Valencia	Popayán	Cauca
Museu Juan del Corral	Santa Fe de Antioquia	Antioquía
Museu de Arte Colonial	Bogotá D.C.	Bogotá D.C.
Igreja Museu Santa Clara	Bogotá D.C.	Bogotá D.C.
Casa Museu Quinta de Bolívar	Bogotá D.C.	Bogotá D.C.
Museu da Independência Casa do Florero	Bogotá D.C.	Bogotá D.C.
Museu Nacional da Colômbia	Bogotá D.C.	Bogotá D.C.

O Programa apoia o Ministério da Cultura com o manejo destes museus, primordialmente na gestão educativa e cultural, na supervisão dos estados físicos de suas sedes, na apresentação de suas exposições e no estado das coleções que albergam, especialmente os que se encontram situados fora de Bogotá.

Conselho Nacional de Museus

www.museoscolombianos.gov.co

As redes de museus territoriais e temáticas do país fazem parte da estrutura organizativa do setor. São a forma de articulação de iniciativas e geradora de relações entre os diferentes agentes do setor para a participação, produção de sinergias e propostas de benefício comum, permitindo adaptar-se aos requerimentos de cada território e às necessidades do momento e são as que conformam o Conselho Nacional de Museus.

Por outro lado, estas redes são a base para a conformação do Conselho Nacional de Museus que é a instancia de participação e representação em nível nacional que se articula através das redes territoriais e temáticas, e tem as seguintes funções:

- Assessorar o Ministério na formulação de política, planos e programas da área. Dado o caráter assessor outorgado por lei aos Conselhos Nacionais das Artes e da Cultura, suas recomendações não obrigam o Governo Nacional: Formular recomendações que considere pertinente para o cumprimento dos planos, políticas e programas museais.
- Apoiar o Ministério da Cultura para que os planos, projetos e atividades museais tenham maior alcance e o máximo impacto no avanço do setor e da cultura em geral.
- Conceituar sobre os aspectos relacionados com a área museal, quando o solicite o Ministério da Cultura. Formular recomendações para o Cadastramento e Classificação das entidades museais, a partir das categorias identificadas no Simco.
- Conceituar sobre o procedimento de Cadastramento e Classificação de entidades museais, quando uma entidade da área o solicite, no caso de que lhe tenha sido negado pelo Programa Fortalecimento de Museus.
- Orientar a política museológica do país.
- Propor iniciativas para o acompanhamento dos museus do país.
- Manter os agentes e organizações da área permanentemente informados sobre o desenvolvimento das políticas, planos e programas tratados no Conselho.

DEFINIÇÃO DE MUSEU

A Colômbia tem uma definição de museu estabelecida na Resolução de 1976 e define a entidade museal nos seguintes termos:

ENTIDADE MUSEAL: Instituição pública, privada ou mista, sem ânimo de lucro, aberta ao público de maneira permanente, que pesquisa, documenta, interpreta, divulga, narra, expõe e conserva testemunhos materiais, imateriais, e/ou naturais, reconhecendo a diversidade cultural, econômica e social das comunidades, e promovendo os princípios de acesso democrático à informação e ao conhecimento, através da participação e ao constante diálogo com o público.

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

Também tem uma política nacional de museus.

http://www.museoscolombianos.gov.co/fortalecimiento/politica-nacional-de-museos/Paginas/Politica%20 Nacional%20de%20Museos.aspx

A partir de 2011 retomam-se os exercícios participativos de discussão para a construção da política setorial, realizados entre 2008 e 2009, processos nos quais se evidenciou a reflexão sobre a função social dos museus e a necessidade de enfocar sua missão para a preservação do patrimônio a fim de pô-lo a serviço da comunidade sob os conceitos de inclusão, reconhecimento, diversidade, identidade a participação das comunidades dentro das novas práticas museais. Retomaram-se as discussões suscitadas nos fóruns e mesas de trabalho participativo, compostos por mais de 300 pessoas implicadas no quefazer dos museus, considerando-se o crescimento que o setor tem tido durante a última década, e, com isso, a urgência de se definir rotas de trabalho em médio e longo prazo, que tornem mais visíveis suas contribuições para o desenvolvimento da sociedade. Considera-se que a política setorial é cinética e responde a um exercício de discussão ampla e constante.

Na atualidade, e dentro da linha de Organização, o PFM vem conformando o Conselho Nacional de Museus que serve como instância de participação e representação de caráter nacional dos museus do país para a orientação da política setorial, através de um diálogo permanente entre o Estado e o setor em geral. Este Espaço se compõe da união de redes departamentais, mesas distritais e municipais e associações de museus que conformam o setor organizado na Colômbia. A Política Nacional de Museus tem como objetivo principal: reconhecer, consolidar e desenvolver a riqueza, a diversidade e o potencial dos museus do país, orientar as ações que devem ser empreendidas por parte do Estado, em coordenação com os atores públicos e privados relacionados com o setor, para o fortalecimento e melhoramento das práticas museológicas.

E como objetivos específicos:

- 1. Dar a conhecer a realidade atual do setor, a fim de estabelecer parâmetros para a sua consolidação.
- 2. Estabelecer um roteiro claro para o setor em curto, médio e longo prazo, com linhas de ação que propendam ao crescimento e fortalecimento das instituições museológicas.
- 3. Fortalecer a capacidade de gestão dos museus colombianos.
- 4. Melhorar o nível de conhecimento e formação dos trabalhadores dos museus do país, assim como aperfeiçoar as práticas museológicas e aumentar seu estândar de qualidade.
- 5. Desenvolver estratégias que permitam incrementar o acesso ao patrimônio e às memórias dos colombianos, através da adequada gestão, conservação e divulgação das coleções dos museus.
- 6. Difundir uma nova percepção geral sobre os museus como entidades que não se limitam só a guardar e exibir coleções de bens móveis do patrimônio, como também a convertê-las em instituições de apoio à educação, de entretenimento e de encontro de públicos e comunidades.
- 7. Valorizar e incrementar a contribuição dos museus à economia nacional por meio de sua vinculação ativa no desenvolvimento de atividades gerais pela indústria do turismo cultural.
- 8. Estabelecer um sistema de informação e de indicadores para o setor.

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência
COLÔMBIA	Sim	Lei Geral de Cultura (Lei 397, de 1997) Resoluciones No. 1974, 1975, 1976 de 2103

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte
COLÔMBIA	225	En el Sistema de Información de Museos Colombianos – SIMCO se han inscrito 225 entidades museales, de las cuales 123 han recibido el certificado de trámite de registro y clasificación ante el Programa Fortalecimiento de Museos del Ministerio de Cultura

País	Número de museus	Habitantes	Museus / habitantes	Habitantes / museus
COLÔMBIA	225	47.121.089	0.000048	209.427

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Pública	101	45%
	Mista	21	9%
OUTRAS	Não responde	0	0%
	Privada	103	46%
TOTAL		225	100%
Fonte: Sistema de	nformação dos Museus Colombianos - Simco		
http://simco.muse	oscolombianos.gov.co/InicioSesion		

País	Número de recursos	Nome
COLÔMBIA	2	 Programa Fortalecimento de Museus Sistema de Informação de Museus - SIMCO

Nome	Programa de Fortalecimento dos Museus		
Página web	http://www.museoscolombianos.gov.co		
Responsável área governamental	Programa Fortalecimiento de Museos - Museo Nacional de Colombia - Ministerio de Cultura		
Nº. museus	225 registrados y en directorio en línea		
Comentários	En la página web incluye el Directorio en línea de los museos registrados en el Sistema de Información de Museos Colombianos - SIMCO		
Nome	Sistema de Información de Museos Colombianos - SIMCO		
Página web	http://simco.museoscolombianos.gov.co/InicioSesion		
Responsable área gubernamental	Programa Fortalecimiento de Museos		
Nº. museus	225 Registradas		
Comentários	Incluye el registro de 225 entidades registradas. Actualmente en el país se han identificado 547 entidades museales abiertas al público		
Nome	Sistema Nacional de Informação Cultural - Sinic		
Página web	http://simco.museoscolombianos.gov.co/InicioSesion		
Responsável área governamental	Sistema de Informação de Museus Colombianos - SIMCO		
Nº. museus	225 Registradas		
Comentários	Programa Fortalecimento de Museus		



COSTA RICA

NATUREZA

Ministério de Cultura e Juventude (MCJ)

http://www.mcj.go.cr/

É a entidade que rege as políticas nacionais em matéria de cultura e juventude. Corresponde a ela fomentar e preservar a pluralidade e a diversidade cultural e facilitar a participação de todos os setores sociais nos processos de desenvolvimento cultural e artístico, sem fazer distinções de gênero, grupo étnico e localização geográfica; mediante a abertura de espaços e de oportunidades que propiciem a revitalização das tradições e das manifestações culturais, a fruição dos bens e dos serviços culturais, assim como a criação e a apreciação artística em suas diversas manifestações³⁴.

Entre seus lineamentos está o desenvolvimento do potencial transformador das comunidades e das capacidades artísticas, culturais e humanas a partir de uma prática inclusiva e participativa de corresponsabilidade, entre as instituições, os governos locais e a sociedade civil; também, promover o acesso universal à cultura e à arte como linguagem superior de comunicação, assim como o reconhecimento da identidade pluricultural da sociedade, que propicie a melhoria da qualidade de vida da população.

Por outra parte, é o encarregado de tornar visível a contribuição da cultura para o desenvolvimento econômico e social do país, mediante o investimento nos eixos de infraestrutura, empreendedorismo e indústrias culturais e a definição de uma política nacional para o setor cultural³⁵.

Museu Nacional da Costa Rica (MNCR)

Ministério de Cultura e Juventude

www.museocostarica.go.cr

O Museu Nacional da Costa Rica nasceu a 4 de maio de 1887, sob a presidência de Bernardo Soto. O propósito de sua criação foi dotar o país de um estabelecimento público para depositar, classificar e estudar os produtos naturais e artísticos.

Desde seus primeiros anos, o museu se orientou à pesquisa científica, à educação, à exposição e à defesa do patrimônio cultural e natural do país. Destacam-se, em suas origens, figuras como Anastasio Alfaro, Enrique Pittier, Pablo Biolley, José Cástulo Zeledón, Adolfo Tonduz, María Fernández de Tinoco e José Fidel Tristán, entre outras. Em seus mais de cem anos de existência, ocupou quatro diferentes edifícios. Os três primeiros apresentavam diversas carências, até que a 1.º de dezembro de 1948, o então presidente José Figueres Ferrer dá por abolido o exército e transforma o edifício, que até então albergava o Quartel Bellavista, em sede definitiva do Museu Nacional.

Desde então o Museu tem trabalhado em prol de sua missão, buscando sempre cumprir com sua visão.

Missão: Protegemos o patrimônio cultural e natural para o conhecimento, a valorização e a deleite dos cidadãos presentes e das futuras gerações.

Visão: Somos um museu líder, moderno e atrativo com impacto na sociedade costarriquense. *Objetivos institucionais*:

- Aplicar uma gestão de qualidade nos serviços que se oferecem ao público nacional e internacional, apoiados na modernização dos recursos institucionais.
- Consolidar o MNCR como uma instituição de caráter cultural, que oferece, ao público nacional e estrangeiro, produtos, serviços e informação sobre o patrimônio cultural e natural da nação.
- Melhorar as medidas de conservação e prevenção do patrimônio arqueológico nacional e criar informação que apoie as ações nacionais de conservação da biodiversidade.

³⁴ Ministério de Cultura e Juventude. "Misión y Visión", em: http://www.mcj.go.cr/ministerio/Mision_vision.aspx

³⁵ Ministério de Cultura e Juventude "Líneas de acción", em: http://www.mcj.go.cr/ministerio/lineas_de_accion.aspx

No organograma, o Museu atualmente tem cinco departamentos: um departamento administrativo, um departamento de divulgação e exposições, denominado Departamento de Projeção Museológica, um departamento de Proteção do Patrimônio Cultura e dois departamentos de pesquisa, que são o Departamento de História Natural e o Departamento de Antropologia e História. Adicionalmente, dispõe-se de um programa especializado: o Programa de Museus Regionais e Comunitários, que não está designado a nenhum dos departamentos existentes.

É importante destacar que em 1983, fundou-se a Direção Geral de Museus, dependente do Ministério de Cultura e Juventude, para promover a criação de museus em nível nacional. Em 2000 essa sujeição foi suprimida e suas atribuições foram transferidas para o Museu Nacional da Costa Rica que é responsável pelo **Programa de Museus Regionais e Comunitários (PMRC) e pelo Departamento de Projeção Museológica (DPM)**³⁶.

O **PMRC** foi criado no fim de 2003 para dar seguimento ao compromisso de responsabilidade administrativa que compete ao Museu Nacional sobre os museus do país, o que é feito através de orientação, assessoramento e promoção do desenvolvimento dos museus no país, sejam públicos ou privados³⁷.

O **DPM** é o vínculo entre o museu e o público, e se encarrega da difusão do quefazer institucional. Seu objetivo é facilitar o conhecimento das atividades e dos projetos de pesquisa realizados no museu. As exposições, atividades educativas e socioculturais, como visitas guiadas, oficinas, palestras e fóruns, serviços de biblioteca e audiovisuais e divulgação, são as principais atividades desenvolvidas por este departamento, em coordenação com as demais áreas do museu³⁸.

O **Departamento de Proteção do Patrimônio Cultural (DPPC)** é outro Departamento do Museu Nacional da Costa Rica, que tem como objetivos a proteção do patrimônio cultural que salvaguarda a instituição, com especial ênfase no patrimônio arqueológico móvel; o manuseio das coleções do museu (com exceção da coleção de História Natural), a conservação preventiva e a restauração dos bens³⁹.

O **Departamento de História Natural** administra as coleções de História Natural mais antigas e completas do país. Pelo menos 15% dos exemplares que integram suas coleções datam de finais do século XIX e princípios do XX; o resto corresponde ao material recolhido no transcurso da segunda metade do século XX.

As coleções de História Natural se enriquecem cada ano, como resultado das pesquisas que o pessoal do departamento realiza. Anualmente, seu crescimento global é da ordem de 2.000 exemplares. Nas suas coleções e mediante os estudos que aqui se realizam, o departamento tem como propósito documentar o patrimônio natural do país a fim de propiciar sua valorização pela sociedade costarriquense; deste modo, o Departamento de História Natural atua como centro científico de documentação e divulgação das riquezas naturais do país.

O **Departamento de Antropologia e História** tem como objetivos: resgatar e conservar o patrimônio arqueológico, histórico e cultural costarriquense e, também, estudá-lo, administrá-lo e divulgá-lo. A política que orienta a pesquisa arqueológica tem sido, fundamentalmente, de resgate, no entanto, alguns projetos de salvamento converteram-se em projetos de longo prazo.

³⁶ Corrales Ulloa, Francisco e Olman Solís Alpizar (2007): "Panorama dos museus da Costa Rica", em: Ibermuseus. Panoramas museológicos da Ibero-América. Memórias do I Encontro Ibero-americano de Museus-Salvador, Brasília: Iphan, p. 85.

³⁷ Museu Nacional da Costa Rica. "Programa de Museos de Costa Rica", em: http://www.museocostarica.go.cr/es_cr/programa-de-museos-de-costa-rica/programa-de-museos-de-costa.html?Itemid=70

³⁸ Museu Nacional da Costa Rica. "Departamento de Proyección Museológica", em: http://www.museocostarica.go.cr/es_cr/departamento-de-proyecci-n-museol-gica/de-partamento-de-proyecci-n-museol-gica/de-partamento-de-proyecci-n-museol-gica/de-partamento-de-proyecci-n-museol-gica/de-partamento-de-proyecci-n-museol-gica/de-partamento-de-proyecci-n-museol-gica/de-partamento-de-proyecci-n-museol-gica/de-partamento-de-proyecci-n-museol-gica/de-partamento-de-proyecci-n-museol-gica/de-partamento-de-proyecci-n-museol-gica/de-partamento-de-proyecci-n-museol-gica/de-partamento-de-proyecci-n-museol-gica/de-partamento-de-proyecci-n-museol-gica/de-partamento-de-proyecci-n-museol-gica/de-partamento-de-proyecci-n-museol-gica/de-partamento-de-proyecci-n-museol-gica/de-partamento-de-proyecci-n-museol-gica/de

³⁹ Museu Nacional da Costa Rica. "Departamento de Protección del Patrimonio Cultural", em: http://www.museocostarica.go.cr/es_cr/acerca-del-departamento/acerca-del-departamento/acerca-del-departamento/acerca-del-patrimonio-cul.html?ltemid=56. Ver organigrama institucional en: http://www.museocostarica.go.cr/es_cr/administraci-n-del-museo/junta-administrativa-direcci-n-y-auditor-a-in.html?ltemid=69

DEFINIÇÃO DE MUSEU

A Costa Rica **não tem uma definição de museu por Lei.** Em 2007, elaborava-se um projeto de Lei marco que pretendia criar um Conselho do Patrimônio Cultural.45 No entanto, o desenvolvimento nacional de museus estabeleceu sua função, apoiando-se no conceito de museus ditado pelo Conselho Internacional de Museus (Icom). O código Deontológico do Icom (2006) define-o da seguinte maneira:

"Museu é uma instituição permanente, sem fins lucrativos e a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, que é acessível ao público e reúne, conserva, estuda, difunde e expõe o patrimônio material e imaterial dos povos e de seu entorno para que seja estudado e eduque e deleite o público."

O conceito de museu do Icom, e suas anteriores versões, foi incorporado de diferentes formas no quefazer do museu nacional, como é o caso do reconhecimento do "Dia Internacional dos Museus", com o Decreto Executivo N.º 24325, de 18 de maio de 1995, como seguimento da recomendação proposta pela décima segunda Assembleia Geral do Icom de celebrar a 18 de maio o dia dos museus. Com este Decreto, a Costa Rica cria o "Dia Nacional dos Museus", declarado de interesse público.

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência
COSTA RICA	Sim	 Lei N.º 6703. Lei do Patrimônio Nacional Arqueológico, 28/12/1981, La Gaceta N.º 12, 9/1/1982 Lei N.º 7555. Lei Patrimônio histórico e arquitetônico da Costa Rica, 04/10/1995, La Gaceta N.º199, 20/10/1995 Decreto Executivo N.º 14. Regulamento - Lei Regula Propriedade Exploração de Relíquias Arqueológicas 20/12/1938 Decreto Executivo N.º 13449-C. Cria uma Comissão de Defesa do Patrimônio Cultural Nacional, 10/03/1982 Decreto Executivo N.º 19016-C. Regulamento da Comissão Arqueológica Nacional 12/06/1989, La Gaceta Nº. 111, 12/6/1989 Decreto Executivo N.º 28174. Regulamento de Requisitos e Procedimentos para Estudos Arqueológicos, 12/10/1999, La Gaceta N.º 202, 19/10/1999 Decreto Executivo N.º 32749. Regulamento à Lei Nº. 7555. "Lei do Patrimônio Histórico-Arquitetônico da Costa Rica", La Gaceta N.º 219, 14/11/2005

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

A Costa Rica **não tem uma política nacional de museus.** No entanto, como já se mencionou anteriormente, em 2003, criou-se o Programa de Museus Regionais e Comunitários (PMRC) como entidade do Museu Nacional da Costa Rica, cuja função é melhorar a qualidade dos museus do país, apoiando e assessorando os museus regionais e comunitários e gerando espaços de intercâmbio de conhecimento entre os museus em nível nacional. O PMRC, e sob o âmbito do conceito de Museu do Conselho Internacional de Museus (Icom), incorpora lineamentos de ação em seu Plano Estratégico de 2006 a 2012, de fortalecer a estrutura administrativa dos museus, capacitar, acompanhar e apoiar os museus, assessorá-los em busca do comprometimento das comunidades na gestão do seu patrimônio cultural e natural através de seus projetos museológicos.

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte
COSTA RICA	39	Diagnóstico Nacional de Museus. 2012-2013. Programa dos Museus Regionais e Comunitários / Museu Nacional da Costa Rica

País	Número de museus	Habitantes	Museus / habitantes	Habitantes / museus
COSTA RICA	39	4.378.000	0,000008	112.256

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Pública	17	43,6%
0.1.	Mista	1	2,6%
OUTRAS	Privada	21	53,8%
TOTAL		39	100%

Fonte: Diagnóstico Nacional de Museus. 2012-2013. Programa de Museus Regionais e Comunitários / Museu Nacional da Costa Rica

País	Número de recursos	Nome	
COSTA RICA		– Programa de Museus da Costa Rica	
		 SICultura-Sistema de Informação Cultural Costarriquense 	
	4	 Costa Rica-Rede Camus-Rede Centro-americana de Museus 	
		 Sistema de Informação Cultural das Américas-Costa Rica 	

Nome	Programa de Museus de Costa Rica		
Página web	http://www.museocostarica.go.cr/es_cr/otros-museos/index.php?Itemid=97		
Responsável área governamental	Museo Nacional de Costa Rica		
N°. museus	37		
Comentários	El Museo Nacional de Costa Rica es la institución principal a cargo de la preservación del patrimonio. En la página hay información acerca del panorama museístico de Costa Rica: programa de museos, investigación, servicios, actividades		
Comentarios	Listado de los museos disponible en la web en pdf:		
	http://www.museocostarica.go.cr/images/documentos/InformacionGeneralMuseosCosta-Rica.pdf		
Nome	SICultura - Sistema de Informação Cultural Costarriquense		
Página web	http://si.cultura.cr/		
Responsável área governamental	Ministério de Cultura e Juventude		
Nº. museus	7		
Comentários	Entre os recursos dedicados aos museus encontrados, um se refere ao Programa de Museus Regionais e Comunitários, outro agrupa os museus do Banco Central Seção dedicada ao Sistema Nacional de Indicadores Culturais (http://si.cultura.cr/estadisticas-e-indicadores-culturales/)		
Nome	Costa Rica - Rede Camus - Rede Centro-americana de Museus		
Página web	http://www.museoscentroamericanos.net/costa_rica_museos/costa_rica.htm		
Responsável área governamental	Participam as autoridades do Setor Cultural dos países da região Centro-americana.		
N°. museus	11 (Costa Rica)		
Comentários	Participam as autoridades do patrimônio cultural e dos museus de cada país, portanto, supõe-se que a fonte de informação, em cada caso, é o país correspondente		
Nome	Sistema de Informação Cultural das Américas - Costa Rica		
Página web	http://www.sicla.org/indexb.php?p=cr		
Responsável área governamental	Banco Interamericano de Desenvolvimento, através da Fundação Interamericana de Cultura e Desenvolvimento		
Nº. museus	54		
	Conta com a participação do Ministério de Cultura e Juventude da Costa Rica		
Comentários	Com esta informação, elaborou-se a publicação (pdf disponível) Atlas de Infraestrutura e Patrimônio Cultural das Américas: Costa Rica, 2011		
	http://sicla.org/pdfs/atlas_cr.pdf		



CUBA

81

NATUREZA

Ministério da Cultura

Gobierno de la República

http://www.min.cult.cu

Órgão da Administração Central do Estado da República de Cuba, encarregado de dirigir, orientar, controlar e executar, no âmbito de sua responsabilidade, a aplicação da política cultural do Estado e do Governo cubano, assim como garantir a defesa, preservação e enriquecimento do patrimônio cultural da nação cubana⁴⁰.

Conselho Nacional do Patrimônio Cultural (CNPC)

Ministerio de Cultura

http://www.cnpc.cult.cu/

O Conselho Nacional do Patrimônio Cultural do Ministério da Cultura é a instância encarregada de definir e declarar os bens que devem fazer parte do Patrimônio Cultural da Nação. Conta com uma presidência e três vice-presidências: Museus, Monumentos e Economia; uma instituição subordinada: o Cadastro Nacional de Bens Culturais (RNBC), ademais dos órgãos adstritos: a Comissão Nacional de Monumentos (CNM) e a Comissão para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. Os objetivos do CNPC são a proteção, resgate, conservação, restauração, exposição, pesquisa e divulgação do patrimônio cultural e natural, assim como a formação de profissionais na matéria. Exerce suas funções em nível nacional, através dos Centros Provinciais, das Agências de Monumentos e Lugares Históricos e Cadastros Provinciais, e sua ação se estende, não somente ao sistema institucional da cultura, como também ao resto dos organismos que possuem patrimônio cultural ou que requeiram informação, assessoramento e controle dentro e fora de Cuba⁴¹.

Cadastro Nacional de Bens Culturais (RNBC)

Conselho Nacional do Patrimônio Cultural

http://www.cnpc.cult.cu/Legislacion/Registro%20de%20Bienes%20Culturales/index.htm

IO Cadastro Nacional de Bens Culturais da República de Cuba é uma instituição adstrita ao Conselho Nacional do Patrimônio Cultural do Ministério da Cultura, criado em virtude da Lei N.º1 "Lei de Proteção do Patrimônio Cultural", de 4 de agosto de 1977, e dispõe de escritórios em todas as províncias do país e do município especial Ilha da Juventude.

O objetivo social fundamental do Cadastro Nacional de Bens Culturais é estabelecer, organizar e supervisar o inventário geral dos bens culturais declarados patrimônio cultural.

Dentro de sua estrutura organizacional, o RNBC conta com o Departamento de Cadastro e Inventário, encarregado de realizar o inventário geral dos bens patrimoniais e museais que se encontram em poder de pessoas naturais e jurídicas⁴².

⁴⁰ http://www.min.cult.cu/loader.php?sec=ministerio&cont=mision

⁴¹ http://www.cnpc.cult.cu/Portada/Quienes-Somos.php#ComisionNacional

⁴² Cadastro Nacional de Bens Culturais em: http://www.cnpc.cult.cu/Legislacion/Registro%20de%20Bienes%20Culturales/index.htm

82

Comissão Nacional de Monumentos (CNM)

Conselho Nacional do Patrimônio Cultural

É o órgão adstrito ao Conselho Nacional do Patrimônio Cultural, oficialmente constituído em janeiro de 1978, sob o amparo legal da Lei N.º 2: "Lei dos Monumentos Nacionais e Locais".

Entre suas funções se encontram: "Preparar estudos e planos para a localização, conservação e restauração de centros históricos, construções, sítios arqueológicos e objetos declarados Monumento Nacional ou Local, assim como daqueles que, sem estarem declarados, estejam registrados como de valor patrimonial" e "Custodiar os arquivos e a documentação correspondentes aos Monumentos Nacionais e Locais".

É importante destacar que, se bem seja o órgão encarregado da custódia e da declaração de monumentos nacionais, também tem entre suas responsabilidades o cuidado de objetos, definidos como "elementos que, por seu excepcional significado histórico, artístico ou científico, mereçam ser conservados e protegidos, independentemente de que se encontrem numa instituição oficial ou em poder de uma pessoa particular"43.

Comissão para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial

Conselho Nacional do Patrimônio Cultural

Trata-se de um órgão adstrito ao Conselho Nacional do Patrimônio Cultural a partir da Resolução Ministerial N.º 126, de 15 de dezembro de 2004.

Entre suas funções se encontram definir a política referente à atenção, preservação, promoção e proteção do Patrimônio Cultural Imaterial, a partir de um enfoque multidisciplinar; estabelecer as definições conceituais operativas; identificar as expressões e manifestações que fazem parte do Patrimônio Cultural Imaterial, a partir da experiência alcançada e tendo em conta as disposições dos organismos internacionais nesta matéria; estabelecer os métodos para a revisão, valorização, atualização e atenção às solicitações de incorporação ao cadastro oficial e à designação das autoridades nacionais competentes para estes fins; elaborar os projetos dos instrumentos jurídicos necessários, encaminhados à salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial; adotar decisões pertinentes perante os perigos que ameacem a preservação, desenvolvimento e transmissão contínua; inserir o tema nos diferentes tipos de ensino, tendo em conta as peculiaridades de cada território; estabelecer e dirigir espaços de discussão e de intercâmbio de caráter teórico, metodológico e prático, tanto no âmbito nacional como internacional; contribuir para o seguimento e a avaliação de eventos culturais relacionados com o Patrimônio Cultural Imaterial; participar na criação de um centro de documentação nacional; propiciar a parceria entre as instituições culturais de base e as comunidades culturais tendentes a adotar medidas para a salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.

⁴³ Comissão Nacional de Monumentos. Em: http://www.ecured.cu/index.php/Comisi%C3%B3n_Nacional_de_Monumentos

DEFINIÇÃO DE MUSEU

Cuba tem uma definição de museu por Lei, de acordo com a **Lei N.º 106 – Lei do Sistema Nacional de Museus da República de Cuba,** vigente a partir de 2009. Nela, o artigo 2.º destaca: "Museu é a instituição cultural permanente, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, aberta ao público, que realiza pesquisas sobre os testemunhos materiais e imateriais da humanidade e de seu meio ambiente, adquirido, conservado, comunicado e, sobretudo, exposto para fins de estudo, educação e deleite de todas as pessoas"⁴⁴.

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência
CUBA	Sim	Lei N.º 106. Lei do Sistema Nacional de Museus da República de Cuba (2009) (Tem seu antecedente na Lei N.º 23 dos Museus Municipais de 1979)

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

Cuba **tem uma política nacional de museus,** expressa na Lei N.º 106 do Sistema Nacional de Museus da República de Cuba e posta em prática pelo Ministério da Cultura, através do Conselho Nacional do Patrimônio Cultural e sua Vice-presidência de Museus. A política se executa mediante um sistema institucional que abarca todas as esferas administrativas do país.

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte
CUBA	316 (atualização: dezembro de 2012)	Diretório de Museus. Conselho Nacional do Patrimônio Cultural-Minis- tério da Cultura, República de Cuba. Em: http://www.cnpc.cult.cu/Buscadores/DirectorioMuseos.php (no está actualizado)

País	Número de museus	Habitantes	Museus / habitantes	Habitantes / museus
CUBA	316	11.164.000	0,000028	35.329

⁴⁴ Disponível em: http://www.cnpc.cult.cu/Legislacion/LEY_No_106.php

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
	Provinciais	12	3,80%
PÚBLICA Ministério da Cultura	Municipais	154	48,73%
	Especializados	102	32,28%
PÚBLICA Outros organismos do Estado	Específicos	46	14,56%
OUTRAS	Museu dos Orixás - ONG "Associação Yoruba de Cuba" Museu do Rum Havana Clube - Empresa mista Havana Clube Internacional S.A	2	0,63%
TOTAL		316	100%

Fonte: Diretório de Museus. Conselho Nacional do Patrimônio Cultural-Ministério da Cultura, República de Cuba. http://www.cnpc.cult.cu/Buscadores/DirectorioMuseos.php

Nota

- Dados procedentes do Diretório oficial de Museus de Cuba, que se atualizam sistematicamente, e no qual estão inscritos todos os museus estatais pertencentes ao Ministério da Cultura, assim como os de outros organismos que, a efeitos da nossa legislação identificam-se com a nomenclatura de "Museus Específicos".
- Existem no país outros museus, a maioria deles, eclesiásticos, que não estão inscritos no Diretório nacional, por decisão de seus proprietários.
- Segundo a Lei N.º 106 do Sistema Nacional de Museus da República de Cuba, de agosto de 2009, o Conselho Nacional do Patrimônio Cultural exerce a autoridade metodológica sobre todos os museus do país; a autoridade administrativa corresponde aos governos dos territórios onde se encontram situados, seja município ou província, e no caso dos Museus Específicos, corresponde aos organismos ou entidades à qual pertencem.

País	Número de recursos	Nome	
CUBA	1	Conselho Nacional do Patrimônio Cultural	
Nome	Conselho Nacior	nal do Patrimônio Cultural	
Página web	http://www.cnpc.cult.cu/		
Responsável área governamental	Ministério da Cultura da República de Cuba		
Nº. museus	316		
Comentários	Dispõe de um Diretório de Museus e de um Manual de Procedimentos Técnicos para o Trabalho em Museus O Conselho Nacional do Patrimônio Cultural é a instituição que dirige a política e a ativida- de dos museus do país		



EQUADOR

NATUREZA

O Sistema de Cultura equatoriano tem experimentado mudanças recentes e a informação que a seguir se apresenta está referenciada na página do Ministério da Cultura e no Projeto de Lei de Cultura que foi apresentado à Assembleia para sua aprovação⁴⁵.

Ministério da Cultura

http://www.ministeriodecultura.gob.ec/

O Ministério da Cultura dirige o **Sistema Nacional da Cultura** para fortalecer a identidade Nacional e a Interculturalidade; proteger e promover a diversidade das expressões culturais; incentivar a livre criação artística e a produção, difusão, distribuição e fruição de bens e serviços culturais; e a salvaguarda da memória social e do patrimônio cultural, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais a partir da descolonização do saber e do poder e de uma nova relação entre o ser humano e a natureza, contribuindo para a materialização do Bem Viver⁴⁶.

O Ministério da Cultura exercerá o governo das políticas públicas culturais e do Sistema Nacional da Cultura, garantirá o exercício dos direitos culturais e incidirá na integração simbólica do Equador e na mudança cultural da sociedade⁴⁷.

Sistema Nacional da Cultura⁴⁸

Ministério da Cultura

É o conjunto de instituições e sujeitos públicos, sociais e privados, instâncias de deliberação, representação e participação cidadã, normas jurídicas, técnicas e de organização e meios materiais e econômicos dirigidos à preservação e à atualização da memória social e do patrimônio cultural, assim como da dinamização da produção, circulação e valorização de bens artísticos e culturais.

Instituto Nacional de Museus, Sítios Arqueológicos, Monumentos e Espaços Patrimoniais⁴⁹ Subsistema da Memória Social e do Patrimônio Cultural / Ministério da Cultura

Este Instituto está conformado pelo Museu Nacional e pelo Sistema Nacional de Museus, Parques Arqueológicos, Rede de Cidades Patrimoniais, Rede de paisagens culturais e de rotas emblemáticas, museus provinciais, museus municipais e locais, e museus particulares que, voluntariamente, o integrem e que estejam abertos ao público.

A Direção de Museus e Sítios Arqueológicos é a responsável do Sistema Equatoriano de Museus (SIEM), de acordo com o Estatuto Orgânico de Gestão Organizacional por Processos do Ministério da Cultura⁵⁰ e tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- ⁴⁶ Ministério da Cultura do Equador. "Missão", em: http://www.ministeriodecultura.gob.ec/valores-mision-vision/
- 47 "Visão". Idem.
- 48 Este Sistema é mencionado na Constituição da República do Equador, seção quinta Cultura, artigos 377, 378, 379, 380. Adicionalmente, existe o Decreto Executivo 985 para a reorganização do SNC.
- 49 http://documentacion.asambleanacional.gov.ec/alfresco/d/d/workspace/SpacesStore//ad777b97-85f0-470a-a214-a5b40fced1a6/Ley%20de%20Cultura
- 50 Acordo Ministerial N.º DM-2012-004, 23 de janeiro de 2012. A Direção se encarrega dos sítios arqueológicos de caráter museal.

- a. Dirigir e revisar o Sistema Equatoriano de Museus e a Rede de Museus Nacionais.
- b. Desenvolver a política nacional para atingir o acesso massivo ao conhecimento de nossa memória social e patrimônio cultural, facilitando o diálogo entre museus e instituições afins, e promover a gestão integral e sistêmica que articula a museologia, educação, museografia, conservação, manuseio e circulação de coleções e gestão da informação.
- c. Desenvolver os insumos técnicos referentes à sua área para a elaboração da normativa e da regulamentação para cadastramento das instituições museais, conservação preventiva de museus e sítios arqueológicos, circulação de bens culturais e gestão da informação para a adequada administração de museus e instituições afins.
- d. Supervisar a análise e a proposta de viabilidade técnica de projetos apresentados por pessoas naturais ou jurídicas em nível nacional e internacional para fortalecer o desenvolvimento de museus, acervos culturais e processos museológicos a fim de atingir o acesso massivo e democrático à memória social e ao patrimônio cultural.
- e. Analisar os indicadores de impacto, resultados de programas e projetos a cargo desta direção.
- f. Dirigir a elaboração, execução e seguimento do POA de sua área.
- g. Avaliar a gestão de sua área.
- h. Desempenhar as demais funções designadas pela autoridade competente, pelas leis e pelos regulamentos.

Os museus administrados pelo Ministério da Cultura, através da **Rede de Museus Nacionais**, sconstituem a coluna vertebral do Sistema e um referente nacional e regional. Terão uma estrutura de rede que estabelecerá vínculos de intercâmbio entre seus similares e os museus que integrem o Sistema. Sua característica principal é a de ser o depósito patrimonial mais importante do país de bens arqueológicos, etnográficos, coloniais e artísticos. Possuem a única Coleção Patrimonial Nacional, que, portanto, é inalienável, inembargável, imprescritível e indivisível (de acordo com o artigo 379 da Constituição da República).

A Casa da Cultura Equatoriana "Benjamín Carrión"

Subsistema da Criação, Produção, Circulação e Valorização dos Bens Culturais e Artísticos Ministério da Cultura

http://www.cce.org.ec/

Trata-se de um Instituto Nacional, criado em 1944, e adstrito ao Ministério da Cultura, que tem como função ser um espaço público dedicado à difusão das artes, das letras e da memória social; suscitar o encontro e o diálogo entre criadores, artistas e a comunidade e favorecer a reflexão, o debate público e o pensamento crítico no âmbito de princípios e direitos previstos nesta Lei. Tem sob sua responsabilidade 15 museus, aproximadamente.

Tem, também, como missão preservar, promover, fomentar, estudar e difundir a arte, a ciência e o patrimônio cultural equatoriano, com a inserção social institucional, para o fortalecimento da identidade nacional.

Sua razão de ser é, fundamentalmente, apoiar a política cultural, já que constitui uma entidade de caráter consultivo do Ministério da Cultura.

DEFINIÇÃO DE MUSEU

O Equador não tem uma lei específica em matéria de museus e, portanto, não tem uma definição legal de museu.

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência
EQUADOR	Não	Nenhuma

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

No ano de 2012, publicou-se o documento⁵¹ com a proposta para o Siem (Sistema Equatoriano de Museus) e a **política nacional de museus** gerada a partir dos resultados do Primeiro Encontro Nacional de Políticas de Museus (2010) e do Cadastro Equatoriano de Museus (2011).

O Siem surge como um órgão integrador e consultivo de planos, programas e projetos relacionados à temática museal em nível nacional. Estará formado por instituições museológicas públicas e privadas que, integradas e potenciadas, oferecerão um produto superior ao conjunto de serviços e componentes valorizados individualmente.

O objetivo geral da política nacional de museus é propor linhas programáticas para a elaboração de uma proposta de políticas públicas enfocadas à melhoria do setor museológico nacional, a fim de promover a preservação e a valorização do patrimônio cultural equatoriano, considerando-o como um dos dispositivos de inclusão social e cidadã, através do desenvolvimento e da revitalização das instituições museológicas existentes e para o fomento da criação de novos processos de produção e de institucionalização das memórias constitutivas da diversidade social, étnica e cultural do país.

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte
	106	Documento "Sistema y Política Nacional de Museos", Subsecretaria da Memória Social, Ministério da Cultura, maio 2012. Disponível em:
EQUADOR	186	https://docs.google.com/file/d/1Lc723KQzylFFjL8vfQeeHDLkptRcegMdMQW_KFnss7wpSrfQVPY1y3aBdCHD/edit?pli=1

País	Número de museus	Habitantes	Museus / habitantes	Habitantes / museus
EQUADOR	186	15.416.619	0,000012	82.885

⁵¹ https://docs.google.com/file/d/1Lc723KQzylFFjL8vfQeeHDLkptRcegMdMQW_KFnss7wpSrfQVPY1y3aBdCHD/edit

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Pública	104	55,90%
	Mista	2	1,10%
OUTRAS	Privada	71	38,20%
	Comunitários	9	4,80%
TOTAL		186	100%

Fonte: "Sistema y Política Nacional de Museus", Subsecretaria da Memória Social, Ministério da Cultura, maio 2012, p. 60. Documento disponível em:

 $http://docs.google.com/file/d/1Lc723KQzylFFjL8vfQeeHDLkptRcegMdMQW_KFnss7wpSrfQVPY1y3aBdCHD/edit?pli=1\\$

Nota:

Neste relatório menciona-se a existência de um total de "279 museus", 51 que "já não existem", 8 que "não são museus", 4 "em reestruturação" e 3 "em criação"; no entanto, considera-se a cifra 186, já que são os que efetivamente se encontram em funcionamento e dos quais se possui informação sobre sua natureza.

País	Número de recursos	Nome
EQUADOR	5	 Ministério da Cultura Sistema Equatoriano de Museus (Siem) Cadastro Equatoriano de Museus 2011 Museus e Bibliotecas Virtuais Ministério da Cultura Rede Nacional de Museus da CCE

Nome	Ministério da Cultura		
Página web	http://www.ministeriodecultura.gob.ec/		
Responsável área governamental	Ministério da Cultura, Subsecretaria da Memória Social, Direção de Museus e Sítios Arqueológicos		
Nº. museus	-		
	Na web no ministério não se encontrou nenhuma fonte oficial sobre o número de museus		
Comentários	A página web do Ministério da Cultura incluirá, em 2013, um portal oficial do Sistema de Museus e da Rede de Museus Nacionais, que está em processo de criação e aplicação		
Nome	SIEM - Sistema Equatoriano de Museus		
Página web	http://sistemaecuatorianodemuseos.blogspot.com/		
Responsável área governamental	Ministério da Cultura, Subsecretaria da Memória Social, Direção de Museus e Sítios Arqueológicos		
Nº. museus	14		

Comentários	 Blog dedicado a dar informações sobre o Sistema Equatoriano de Museus. Inclui, sobr tudo, notícias e agenda. Também enlaces a museus destacados do país (8), Rede de M seus Nacionais (7 museus e a Rede de Espaços Culturais Guayaquil http://www.faceboccom/pages/Red-de-Espacios-Culturales/105339379504505) Toda a informação sobre o Siem se encontra na publicação <i>Sistema Ecuatoriano de M seos y Política Nacional de Museos</i>, que o Ministério da Cultura publicou, em 2012, e quambém inclui as Memórias do Primeiro Encontro Nacional de Museus e a Política Nacional de Museus. Segundo esta publicação, os museus do Ministério da Cultura "se constuirão em coluna vertebral do Sistema". Anteriormente, estes museus se organizavam Rede de Museus Nacionais, constituída por 14 museus Na Seção "Enlaces destacados del blog" inclui-se: Proposta do Siem e Política de Museus imagens do Cadastro de museus 2011 e Memórias do Primeiro Encontro de Museus Só se encontraram referências a 14 museus que já fazem parte do sistema; são os que pertencem à Rede de Museus Nacionais A informação deste blog migrará à página web oficial, em 2013 		
Nome	Cadastro Equatoriano de Museus 2011		
Página web	https://docs.google.com/file/d/1Lc723KQzylFFjL8vfQeeHDLkptRcegMdMQW_KFnss7wpS-rfQVPY1y3aBdCHD/edit?pli=1		
Responsável área governamental	Ministério da Cultura, Subsecretaria da Memória Social, Direção de Museus e Sítios Arqueológicos		
N°. museus	186		
Comentários	 O ponto de partida é o Diagnóstico de los Museos del Ecuador, de 1981. Naquele momento se detectaram 166 instituições Na publicação se resumem os principais resultados do Cadastro, quanto a territorialidade, dependência administrativa, tipo de coleções, profissionalização, educação nos museus, necessidades Toda a informação se encontra na publicação Sistema Ecuatoriano de Museos y Política Nacional de Museos, Quito, 2012 		
Nome	Nacional de Museos, Quito, 2012		
Nome Página web			
	Nacional de Museos, Quito, 2012 Museus e Bibliotecas Virtuais - Subsecretaria de Gestão Cultural, Ministério da Cultura		
Página web Responsável área	Nacional de Museos, Quito, 2012 Museus e Bibliotecas Virtuais - Subsecretaria de Gestão Cultural, Ministério da Cultura http://www.museos-ecuador.gob.ec/bce/html/default.htm		
Página web Responsável área governamental	Museus e Bibliotecas Virtuais - Subsecretaria de Gestão Cultural, Ministério da Cultura http://www.museos-ecuador.gob.ec/bce/html/default.htm Ministério da Cultura, Subsecretaria de Gestão Cultural		
Página web Responsável área governamental Nº. museus	Museus e Bibliotecas Virtuais - Subsecretaria de Gestão Cultural, Ministério da Cultura http://www.museos-ecuador.gob.ec/bce/html/default.htm Ministério da Cultura, Subsecretaria de Gestão Cultural 11 Inclui referências à história dos museus do Equador e outros textos, mas se trata, basicamente, de um catálogo em linha das coleções dos museus A página http://www.museos-ecuador.com/bce/html/default.htm parece uma versão anterior. Inclui páginas similares, concretamente, o diretório de instituições incluídas e outras. Diferença na página de início. No Diretório, nesta versão, aparecem 12 museus Mas ambas as versões parecem desatualizadas. Aparece como órgão responsável a Subsecretaria de Gestão Cultural, que, no entanto, já não aparece no organograma do Ministério da Cultura A Subsecretaria de Gestão Cultural era transitória e desapareceu quando se criou a Subsecretaria da Memória Social. A página web está desatualizada, devido a que correspondia ao Banco Central do Equador, instituição bancária que mantinha uma área cultural		
Página web Responsável área governamental Nº. museus Comentários	Museus e Bibliotecas Virtuais - Subsecretaria de Gestão Cultural, Ministério da Cultura http://www.museos-ecuador.gob.ec/bce/html/default.htm Ministério da Cultura, Subsecretaria de Gestão Cultural 11 - Inclui referências à história dos museus do Equador e outros textos, mas se trata, basicamente, de um catálogo em linha das coleções dos museus - A página http://www.museos-ecuador.com/bce/html/default.htm parece uma versão anterior. Inclui páginas similares, concretamente, o diretório de instituições incluídas e outras. Diferença na página de início. No Diretório, nesta versão, aparecem 12 museus - Mas ambas as versões parecem desatualizadas. Aparece como órgão responsável a Subsecretaria de Gestão Cultural, que, no entanto, já não aparece no organograma do Ministério da Cultura - A Subsecretaria de Gestão Cultural era transitória e desapareceu quando se criou a Subsecretaria da Memória Social. A página web está desatualizada, devido a que correspondia ao Banco Central do Equador, instituição bancária que mantinha uma área cultural até 2010		
Página web Responsável área governamental Nº. museus Comentários	Museus e Bibliotecas Virtuais - Subsecretaria de Gestão Cultural, Ministério da Cultura http://www.museos-ecuador.gob.ec/bce/html/default.htm Ministério da Cultura, Subsecretaria de Gestão Cultural 11 - Inclui referências à história dos museus do Equador e outros textos, mas se trata, basicamente, de um catálogo em linha das coleções dos museus - A página http://www.museos-ecuador.com/bce/html/default.htm parece uma versão anterior. Inclui páginas similares, concretamente, o diretório de instituições incluídas e outras. Diferença na página de início. No Diretório, nesta versão, aparecem 12 museus - Mas ambas as versões parecem desatualizadas. Aparece como órgão responsável a Subsecretaria de Gestão Cultural, que, no entanto, já não aparece no organograma do Ministério da Cultura - A Subsecretaria de Gestão Cultural era transitória e desapareceu quando se criou a Subsecretaria da Memória Social. A página web está desatualizada, devido a que correspondia ao Banco Central do Equador, instituição bancária que mantinha uma área cultural até 2010 Red Nacional de Museos de CCE		
Página web Responsável área governamental Nº. museus Comentários Nome Página web Responsável área	Museus e Bibliotecas Virtuais - Subsecretaria de Gestão Cultural, Ministério da Cultura http://www.museos-ecuador.gob.ec/bce/html/default.htm Ministério da Cultura, Subsecretaria de Gestão Cultural 11 Inclui referências à história dos museus do Equador e outros textos, mas se trata, basicamente, de um catálogo em linha das coleções dos museus A página http://www.museos-ecuador.com/bce/html/default.htm parece uma versão anterior. Inclui páginas similares, concretamente, o diretório de instituições incluídas e outras. Diferença na página de início. No Diretório, nesta versão, aparecem 12 museus Mas ambas as versões parecem desatualizadas. Aparece como órgão responsável a Subsecretaria de Gestão Cultural, que, no entanto, já não aparece no organograma do Ministério da Cultura A Subsecretaria de Gestão Cultural era transitória e desapareceu quando se criou a Subsecretaria da Memória Social. A página web está desatualizada, devido a que correspondia ao Banco Central do Equador, instituição bancária que mantinha uma área cultural até 2010 Red Nacional de Museos de CCE http://museos.cce.org.ec/		



EL SALVADOR

NATUREZA

Secretaria da Cultura (Secultura)

Presidência da República

http://cultura.presidencia.gob.sv/

Trata-se de um órgão dependente diretamente da Presidência da República desde 2009, cujo mandato institucional se define nos seguintes termos: "Art. 53-F. – A Secretaria da Cultura contribuirá, a partir de suas competências, para propiciar uma mudança cultural que dirija processos sociais para a cultura da criatividade e do conhecimento, sustento de uma sociedade com oportunidades, equidade e sem violência"52.

Secultura tem como missão velar pela conservação, fomento e difusão da cultura e da arte, propondo políticas culturais e planificando, organizando e dirigindo as diversas formas de estudo, formação artística, apoio à criação popular e salvaguarda da restauração e da difusão do patrimônio cultural (tangível e intangível) do país, e tem sob sua responsabilidade a **Direção Nacional do Patrimônio Cultural.**

Direção Nacional do Patrimônio Cultural

Secretaria da Cultura (Secultura)

http://cultura.presidencia.gob.sv/direccion-nacional-de-patrimonio-cultural.html

É a direção encarregada de identificar, pesquisar, resgatar, proteger, conservar e difundir os bens que constituem o Patrimônio Cultural e Natural do país para valorização e resgate da identidade nacional. Tem como responsabilidade 8 direções, entre as quais se encontram três que têm sob sua responsabilidade a salvaguarda do Patrimônio Cultural e do Patrimônio Natural, respectivamente: o Museu Nacional de Antropologia "Dr. David J. Guzmán" (Muna), o Museu de História Natural de El Salvador (Muhnes), e a Direção de Parques Arqueológicos Culturais (Dpac).

Não podemos deixar de informar que existem museus de outras titularidades que não estão sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura de El Salvador.

Museu Nacional de Antropologia "Dr. David J. Guzmán"

Direção Nacional do Patrimônio Cultural

http://cultura.presidencia.gob.sv/temas/museos/museo-nacional-de-antropologia-dr-dj-guzman.html http://www.cultura.gob.sv/muna/

O Muna, ademais do quefazer próprio de um museu, encarrega-se, também, de coordenar o Museu Regional do Oriente e o Museu Regional do Ocidente. É o responsável de propiciar a aproximação do acervo patrimonial cultural móvel com o propósito de educação e fruição do público que visita os museus de sua responsabilidade. Desenvolve o Programa de Exposições Itinerantes, aproximando o museu às comunidades e trabalha na manutenção preventiva e na conservação dos bens culturais postos em exposição.

⁵² Secretaria de Cultura da Presidência da República. "Plan Estratégico Institucional 2010-2014. Nuevo concepto de Gestión Cultural", p. 5. Documento disponível em: http://www.cultura.gob.sv/novedades/descargas/documentos.html

Museu de História Natural de El Salvador (Muhnes)

Direção Nacional do Patrimônio Cultural

http://cultura.presidencia.gob.sv/temas/museos/museo-de-historia-natural-saburo-hirao.html

Encarrega-se de pesquisar, catalogar, preservar, conservar e valorizar componentes do patrimônio natural salvadorenho para aumentar os conhecimentos que dele tem a população salvadorenha, despertando, ao mesmo tempo, o orgulho nacional, perante a riqueza natural cuscatleca, própria de El Salvador.

Ao mesmo tempo, administra e manuseia as Coleções Nacionais de História Natural: Paleontologia, Rochas e Minerais, Entomologia, Malacologia, Ictiologia, Herpetologia, Ornitologia, Mastozoologia e o Herbário Nacional com suas coleções de plantas não vasculares e vasculares, junto à nascente coleção de fungos.

Direção de Parques Arqueológicos Culturais (DPAC)

http://cultura.presidencia.gob.sv/institucion/estructura-organizativa/patrimonio-cultural/direccion-de-parques-arqueologicos-culturales.html

A Direção de Parques Arqueológicos Nacionais nasceu em março de 2012, devido à necessidade da Direção Nacional do Patrimônio Cultural de que os Parques Arqueológicos Nacionais fossem atendidos administrativamente de maneira direta, assim como seus respectivos centros de interpretação: San Andrés, Joya de Cerén, Tazumal, Casa Blanca e Cihatán.

DEFINIÇÃO DE MUSEU

Em El Salvador **não existe uma definição de museu explícita por lei.** SNo entanto, o artigo 34, capítulo V, da Lei Especial de Proteção do Patrimônio Cultural de El Salvador, seu regulamento e o artigo 91, capítulo 15, deste último mencionam que:

"O Ministério promoverá e apoiará a criação e funcionamento de museus particulares ou organizados por instituições governamentais ou não governamentais dedicados à conservação, difusão e exposição pública dos Bens Culturais devidamente registrados. A Direção Nacional do Patrimônio Cultural prestará o assessoramento técnico necessário para isso. No caso de museus particulares, quando estes optem pela exposição pública ou pelo acesso aos mesmos⁵³".

Embora este artigo não defina explicitamente o termo museu, sim faz alusão às suas funções.

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência
EL SALVADOR	Sim	 Reforma em processo da Lei Especial do Patrimônio Cultural de El Salvador (LEPCES), 1993 Regulamento Especial de Proteção do Patrimônio, 1996, Art. 91, Cap. 15

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

El Salvador não tem uma política nacional de museus.

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte
EL SALVADOR	9	http://cultura.presidencia.gob.sv/direccion-nacional-de-patrimonio-cultural.html
	22	Diretório de museus de El Salvador, Concultura, 2007
Total	31	

País	Número de museus	Habitantes	Museus /miles habitantes	Habitantes / museus
EL SALVADOR	31	6.558.000	0,0000047	211.548

sa Ismael Sermeño, Héctor (2007) "Panorama dos museus em El Salvador". Em: Ibermuseus. Panoramas museológicos da Ibero-América. Memórias do I Encontro Ibero-americano de Museus-Salvador, Brasília: Iphan, p. 98.

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Administrada por SECULTURA	9	29,03%
PUBLICA	Administrada por outras instâncias estatais	7	22,58%
OUTRAS	Privada	15	48,39%
TOTAL		31	100%
	encia.gob.sv/direccion-nacional-de-patrimonio-cultur de El Salvador, Concultura, 2007	al.html	

País	Número de recursos	Nome
EL SALVADOR	1	Página oficial da Secretaria de Cultura da Presidência

Nome	Secretaria de Cultura da Presidência da República	
Página web	http://cultura.presidencia.gob.sv	
Responsável área governamental	Direção Nacional do Patrimônio Cultural, Secretaria de Cultura, Presidência da República de El Salvador	
gerenemen	http://cultura.presidencia.gob.sv/direccion-nacional-de-patrimonio-cultural.html	
Nº. museus	9	
Comentários	A Secretaria de Cultura administra 4 museus e 5 centros de interpretação	



ESPANHA

NATUREZA

Secretaria do Estado da Cultura

Ministério de Educação, Cultura e Esporte Governo da Espanha http://www.mecd.gob.es/portada-mecd/

Corresponde à Secretaria de Estado da Cultura a promoção, proteção e difusão do patrimônio histórico espanhol, dos museus estatais e das artes, do livro, da leitura e da criação literária, das atividades cinematográficas e audiovisuais e dos livros e bibliotecas estatais, a promoção e difusão da cultura em espanhol, assim como o impulso das ações de cooperação cultural e, em coordenação com o Ministério de Assuntos Exteriores, as relações internacionais em matéria de cultura⁵⁴.

Direção Geral de Belas Artes e Bens Culturais e de Arquivos e Bibliotecas

Secretaria de Estado da Cultura

http://www.mecd.gob.es/cultura-mecd/secretaria-estado/n/dg-bellas-artes.html

Centro de direção da Secretaria de Estado da Cultura que aglutina cinco Subdireções Gerais: Proteção do Patrimônio Histórico, Promoção das Belas Artes, Museus Estatais, Instituto do Patrimônio Cultural da Espanha, Arquivos Estatais e Coordenação Bibliotecária. A eles correspondem as seguintes funções:

- Elaboração do Cadastro de Bens de Interesse Cultural e do Inventário Geral de Bens Móveis.
- Proposta de aquisição de bens do patrimônio histórico espanhol e das medidas que se devem adotar para sua proteção e defesa.
- Coordenação com as unidades do Ministério que intervenham na gestão de bens do patrimônio histórico espanhol, assim como com os demais Departamentos ministeriais e, neste caso, com os demais setores da administração pública.
- Realização das tarefas que correspondem à Administração Geral do Estado para a aplicação do regime jurídico de proteção do patrimônio histórico.
- Gestão dos museus de natureza estatal dependentes do Departamento através desta Direção Geral.
- Assessoramento em relação aos museus de natureza estatal dependentes de outros Ministérios, coordenação do Sistema Espanhol de Museus e cooperação com outras Administrações e entidades públicas ou privadas em matéria de museus.
- Elaboração e execução de planos para a conservação e restauração dos bens imóveis do patrimônio histórico, sem prejuízo das funções atribuídas à Gerência de Infraestruturas e Equipamentos de Cultura, assim como cooperação com outras repartições públicas e entidades públicas ou privadas para o desenvolvimento destes planos e seu acompanhamento.
- Elaboração e execução de planos para a conservação e restauração dos bens imóveis do patrimônio histórico, assim como do acervo que constitui seu patrimônio documental e bibliográfico e cooperação com outras repartições públicas e entidades públicas ou privadas para o desenvolvimento destes planos e seu acompanhamento.
- Promoção e fomento dos projetos de pesquisa arqueológica espanhola no exterior.
- Arquivamento e sistematização dos trabalhos realizados e da documentação disponível sobre o patrimônio histórico; pesquisa e estudo sobre critérios, métodos e técnicas para sua conservação e restauração, assim como formação de técnicas e de especialistas em conservação e restauração dos bens imóveis e móveis integrantes deste patrimônio.

⁵⁴ Ministério de Educação, Cultura e Esporte: http://www.mecd.gob.es/ministerio-mecd/organizacion.html

- Promoção da criação artística e das exposições e de quaisquer outras atividades de difusão das artes plásticas.
- Gestão dos arquivos estatais adstritos ao Departamento e assessoramento em relação aos arquivos estatais dependentes de outros Ministérios.
- Criação, dotação e fomento de arquivos estatais.
- Coordenação do Sistema Espanhol de Arquivos.
- Fomento da conservação do patrimônio documental e sua promoção e difusão nacional e internacional.
- Planificação, desenvolvimento e manutenção do arquivo central do Departamento.
- Elaboração de programas e planos para o fomento e melhoria das bibliotecas, assim como coordenação e promoção da cooperação bibliotecária.
- Oferta de serviços técnicos e assessoramento em matéria bibliotecária.
- Criação, dotação e fomento de bibliotecas estatais.
- Obtenção, exploração e utilização de dados de bibliotecas.
- Coordenação e manutenção do Catálogo coletivo do patrimônio bibliográfico.
- Realização de funções relativas ao funcionamento dos cadastros taurinos, fomento e proteção da tauromaquia e secretariado da Comissão Consultiva Nacional de Assuntos Taurinos, correspondendo sua Presidência ao Ministério de Educação, Cultura e Esporte ou à autoridade em quem este delegar tais funções.

Subdireção Geral de Museus Estatais (SGME)

Direção Geral de Belas Artes e Bens Culturais e de Arquivos e Bibliotecas

http://www.mecd.gob.es/ministerio-mecd/organizacion/organigrama/ministro/secretaria-estado-cultura/n/dg-bellas-artes.html

Unidade administrativa, dependente da Direção Geral de Belas Artes e Bens Culturais de Arquivos e Bibliotecas, cujas funções são⁵⁵:

A) Gestão de 16 museus estatais, dependentes do Departamento através dessa Direção Geral de Belas Artes e Bens Culturais e de Arquivos e Bibliotecas:

- Museu da América (Madri)
- Museu Arqueológico Nacional (Madri)
- Museus Casa de Cervantes (Valladolid)
- Museu Cerralbo (Madri)
- Museu d'El Greco (Toledo)
- Museu Nacional de Antropologia (Madri)
- Museu Nacional de Arqueologia Subaquática Arqua (Múrcia)
- Museu Nacional de Artes Decorativas (Madri)
- Museu Nacional de Arte Romana (Badajoz)
- Museu Nacional Centro de Investigações de Altamira (Cantábria)
- Museu Nacional de Cerâmica e de Artes Suntuárias "González Martí" (Valência)
- Museu Nacional de Escultura (Valladolid)
- Museu Nacional do Romantismo (Madri)
- Museu Sefardi (Toledo)
- Museu Sorolla (Madri)
- Museu do Traje-Centro de Investigação do Patrimônio Etnológico (Madri)

B) Assessoramento em relação aos museus estatais, dependentes de outros Ministérios, coordenação do Sistema Espanhol de Museus e cooperação com outras Repartições e instituições públicas ou privadas em matéria de museus.

Desenvolvimento da estrutura orgânica básica do Ministério de Educação, Cultura e Esporte: Real Decreto 257/2012, de 27 de janeiro (BOE 28-01-2012).

Responsabilidades em matéria de Museus

Segundo a Constituição Espanhola, de 27 de dezembro de 1978, os museus são uma das responsabilidades que o Estado e as Comunidades Autônomas dividem entre si, e que se distribuem de acordo com o âmbito de atuação de cada um, em virtude dos artigos 148.1 e 149.1, do seguinte modo:

Art. 148.1. As Comunidades Autônomas poderão assumir responsabilidades nas seguintes matérias:

15ª Museus, bibliotecas e conservatório de música de interesse para a Comunidade Autônoma.

Art. 149.1. O Estado tem responsabilidade exclusiva sobre as seguintes matérias:

28ª Defesa do patrimônio cultural, artístico e monumental espanhol contra a exportação e a espoliação; museus, bibliotecas e arquivos estatais, sem prejuízo de sua gestão por parte das Comunidades Autônomas.

Em virtude dos posteriores Estatutos de Autonomia de cada uma das 17 Comunidades, através dos quais elas assumem responsabilidades não exclusivas do Estado, e dos Reais Decretos de transferência destas, fica estabelecido que as Comunidades Autônomas têm responsabilidade exclusiva em matéria de museus de interesse para a sua região, desde que não sejam de natureza estatal, o que lhes dá direito para legislar em seu âmbito territorial nesta matéria. Isso significa que, no momento atual, na Espanha, estão vigentes e convivem as seguintes normas referidas a museus:

- 10 Leis de Patrimônio (histórico, cultural...), uma de âmbito estatal e nove de âmbito autonômico.
- 11 Leis de Museus, todas elas de âmbito autonômico.
- 4 Decretos de desenvolvimento parcial de leis anteriores, que regulam o funcionamento dos museus, um de âmbito estatal (Real Decreto) e três autonômicos.

Esta articulação de responsabilidades impossibilita a existência de uma política de âmbito nacional que possa atuar sobre o panorama museológico espanhol, nem sequer no âmbito público, já que dos 1.550 museus registrados na Espanha, somente 154 pertencem ao Governo Geral do Estado, e são estes, justamente, que se incluem no âmbito do artigo 149.1 (estatais), apresentando a seguinte distribuição:

- 89 Museus estão adstritos ao Ministério da Educação, Cultura e Esporte, dos quais:
 - 16 são de gestão exclusiva da Direção Geral de Belas Artes e Bens Culturais e de Arquivos e Bibliotecas.
 - 70 são de gestão transferida às Comunidades Autônomas (através de convênios).
 - O Museu Nacional do Prado é um Organismo Público Especial.
 - O Museu Nacional Centro de Arte Reina Sofia é um Organismo Autônomo.
 - O Museu Nacional do Teatro é de gestão exclusiva do Instituto Nacional de Artes Cênicas e Música (Inaem).
- 65 Museus estão adstritos a outros departamentos ministeriais, organismos autônomos, Reais Academias, etc.

Conforme os Reais Decretos de transferência de responsabilidades do Governo do Estado às diferentes Comunidades Autônomas em matéria de cultura, e aos convênios firmados em cumprimento destes, o Ministério de Educação, Cultura e Esporte intervém nesses 70 museus estatais e de gestão transferida as diferentes Comunidades Autônomas através de investimento em infraestrutura, autorizações de movimento do acervo e assessoramento técnico, como proprietário dos imóveis e das coleções destas instituições.

A definição de uma política de museus por parte do Ministério de Educação, Cultura e Esporte afetaria unicamente os 154 museus estatais.

DEFINIÇÃO DE MUSEU

A Espanha tem uma definição de museu atravñes da Lei 16/1985, de 25 de junho, do Patrimônio Histórico **Espanhol**, que define os museus, em seu artigo 59.3, como:

"(...) instituições de caráter permanente que adquirem, conservam, pesquisam, comunicam, expõem com fins de estudo, educação e contemplação conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico e técnico ou de qualquer outra natureza cultural" 56.

A definição se ratifica no **Real Decreto 620/1987, de 10 de abril, pelo qual se aprova o Regulamento de Museus de Natureza Estatal e do Sistema Espanhol de Museus.**

Esta norma "(...) dota os Museus estatais de instrumentos básicos que garantam o tratamento administrativo e técnico-científico adequado para a conservação dos bens integrantes do Patrimônio Histórico Espanhol que estão sob sua proteção, com independência do Ministério e do Organismo Público que gerencie o Museu, assim como das características próprias de cada Museu, sem menoscabo das faculdades de decisão que correspondam às entidades encarregadas de sua gestão.

Ao mesmo tempo, o Regulamento planifica as áreas de trabalho dos Museus estatais, sem prejulgar sua estrutura orgânica, e estabelece as normas básicas que estes deverão adotar, a fim de garantir o cumprimento dos fins que lhe foram atribuídos, assim como o acesso dos cidadãos a estas instituições em igualdade de condições em todo o território espanhol.

Finalmente, mediante o Sistema Espanhol de Museus, estabelecido pela mencionada Lei 16/1985, pretende-se estabelecer canais de cooperação para consolidar a atividade das instituições públicas ou privadas que o integrem, possibilitando, assim, a adequada coordenação e comunicação entre elas"57.

Com vistas à contabilização destas instituições para seu reflexo no Plano Nacional de Estatísticas através da Estatística de Museus e Coleções Museográficas, cujo âmbito foi definido tendo em conta critérios internacionais e nacionais, inclui-se o conceito de Coleção Museográfica, recolhido em diferentes leis de patrimônio e de museus em nível autonômico. Para esta Estatística, os governos autônomos matizaram, enriqueceram e adaptaram os conceitos de museu e de coleção museográfica à realidade sociocultural e, assim, esta última fica definida do seguinte modo: "...são coleções museográficas o conjunto de bens culturais que, sem reunir todos os requisitos necessários para desenvolver as funções próprias de um museu, encontra-se exposto ao público com critério museográfico e horário estabelecido, com uma relação básica de seu acervo e dispõe de medidas de conservação e quarda"58.

⁵⁶ Lei 16/1985, de 25 de junho, do Patrimônio Histórico Espanhol. Disponível em: http://www.mcu.es/patrimonio/docs/ley16-1985.pdf

⁵⁷ Real Decreto 620/1987, de 10 de abril, pelo qual se aprova o Regulamento de Museus estatais e do Sistema Espanhol de Museus. Disponível em: http://www.mcu.es/archivoswebmcu/LegislacionConvenio/legislacion/real%20decreto%20620-1987.pdf

http://www.mcu.es/estadisticas/docs/MC/EM/2010/MetodologiaMuseos2010.pdf

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referencia	
		Lei 16/1985, de 25 de junho, do Patrimônio Histórico Espanhol.	
ESPANHA	Sim	Real Decreto 620/1987, de 10 de abril, pelo qual se aprova o Regula- mento de Museus estatais e do Sistema Espanhol de Museus	

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

A Espanha não tem uma política nacional de museus.

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte		
ESPANHA	1.559	Diretório de Museus e Coleç http://directoriomuseos.mcu	'	r Busque da General. do
País	N.º de museus	Habitantes	Museus / habitantes	Habitantes / museus
ESPANHA	1.559	47.265.321	0,000032	30.317

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
	Governo Geral do Estado	154	9,88%
חוֹוח וכ א	Governo Autonômico	102	6,54%
PÚBLICA	Governo Local	731	46,89%
	Outros	77	4,94%
OLITRAC	MISTA	25	1,60%
OUTRAS	PRIVADA	470	30,15%
TOTAL		1.559	100%

Fonte: Diretório de Museus e Coleções da Espanha, conforme consulta realizada a 14 de fevereiro de 2013. http://directoriomuseos.mcu.es/dirmuseos/mostrarBusquedaGeneral.do

País	Número de recursos	Nome
ESPANHA	4	 Diretório de Museus e Coleções da Espanha. Estatística de Museus e Coleções Museográficas. Geocultura Museus na Espanha é cultura
Nome	Directorio de Muse	eos y Colecciones de España
Página web	http://directoriom	useos.mcu.es/dirmuseos/mostrarBusquedaGeneral.do
Responsável área governamental	Subdireção Geral de Museus Estatais, Direção Geral de Belas Artes e Bens Culturais, Secretaria de Estado da Cultura. A informação disponível sobre cada Museu é da responsabilidade da instituição correspondente.	
N.º museus	1.559 (fevereiro 20	013)
Comentários	 Museus e coleções museográficas oficialmente reconhecidas pelas Comunidades Autônomas. Para a elaboração do censo inicial de museus partiu-se da Estatística de Museus e Coleções Museográficas, mas, atualmente, a incorporação de novas instituições se realiza após solicitação prévia do museu e autorização da Comunidade Autônoma na qual está localizado. A atualização de conteúdos é permanente e direta por parte das instituições incluídas. Na Espanha, as funções em matéria de museus estão transferidas às CCAA, que são aquelas que desenvolvem e aplicam as leis e regulamentos de museus válidos em cada território. 	
Nome	Estatística de Museus e Coleções Museográficas	
Página web	http://www.mcu.es/estadisticas/MC/EM/2010/Index2010.html	
Responsável área governamental	Subdireção Geral de Estatística e Estudos, Secretaria Geral Técnica Secretaria de Estado da Cultura	
N.º museus	1.479 (2010)	
Comentários	 Museus e coleções museográficas oficialmente reconhecidos pelas Comunidades Autônomas. Tem periodicidade bianual e vem se elaborando desde 2000. Os últimos dados disponíveis correspondem a 2010. A edição de 2012 está em fase de elaboração. 	
Nome	Geocultura	
Página web	http://www.mcu.e	es/Geocultura/inicio.do
Responsável área governamental	Ministério da Educ	ação, Cultura e Esporte
N.º museus	-	
Comentários	Aplicação na página web do MECD com os dados geolocalizados de arquivos, museus, bibliotecas e outras sedes culturais da Espanha. Última atualização: 2011.	
Nome	Museus na Espanh	a é cultura
Página web	http://www.españa	aescultura.es
Responsável área governamental	Ministério da Educação, Cultura e Esporte	
N.º museus	1.539	
Comentários	Portal de promoção cultural da Espanha. Gerenciado por Segittur.	



GUATEMALA

NATUREZA

Ministério de Cultura e Esporte

http://www.mcd.gob.gt/

O Ministério, criado mediante Decreto Lei N.º 25-86, de 10 de janeiro de 1986, tem como função a promoção de uma identidade nacional, baseada no civismo e no reconhecimento do pluralismo cultural e no fomento das manifestações artísticas, culturais, esportivas e recreativas. Protege e conserva o patrimônio cultural, tangível e intangível, as atividades lúdicas e o esporte. Busca fortalecer e promover a identidade guatemalteca e a cultura de paz dentro de um âmbito de diversidade cultural.

Direção Geral do Patrimônio Cultural e Natural

Vice-ministério do Patrimônio Cultural e Natural Ministério de Cultura e Esporte

Trata-se do órgão substantivo ao qual corresponde gerar propostas e ações institucionais que se orientem à aplicação das políticas culturais nacionais e, no âmbito de suas funções, o **Plano Nacional de Desenvolvimento Cultural** em longo prazo; criar estratégias e mecanismos para a proteção e conservação do patrimônio cultural e natural, tangível e intangível do país. Ao mesmo tempo, coordenar, supervisar, desenvolver e avaliar programas orientados para situar, localizar, pesquisar, resgatar, proteger, registrar, restaurar, conservar e valorizar bens tangíveis móveis e imóveis, bens intangíveis e naturais que integrem o patrimônio cultura e natural da Nação, dentro de um âmbito de reconhecimento e respeito à diversidade cultural com equidade étnica e de gênero, fomentando a interculturalidade e a convivência pacífica para o desenvolvimento humano sustentável⁵⁹.

Tem sob sua responsabilidade, entre outras, a **Direção de Museus e Centros Culturais**, criada com o Acordo Ministerial N.º 473-2009 do Ministério de Cultura e Esporte, e está encarregada, também, das seguintes instituições: Palácio Nacional da Cultura, Museu Nacional de Arte Moderna, Museu Nacional de História Natural, Museu Nacional de História, Museu Nacional de Arqueologia e Etnologia, Museus Regionais e de Sítio Arqueológico – Antiga Guatemala, Museu de Santiago, Petén, Quiché –, Museu do Livro Antigo, Museu de Arte Colonial, Museu de Armas de Santiago, Museu Regional de Chichicastenango. Também tem sob sua responsabilidade a **Direção de Pesquisa e de Cadastro**, que, por sua vez, se encarrega do Cadastro de Bens culturais e de outras duas unidades.

⁵⁹ http://mcd.gob.gt/ministerio/transparencia/direccion-de-patrimonio-cultural-y-natural

Cadastro de Bens Culturais

Direção de Pesquisa e Cadastro

Trata-se de uma instituição pública, adstrita à Direção do Patrimônio Cultural e Natural, que tem como objetivo a inscrição, anotação e anulação dos fatos, atos e contratos relativos à propriedade e à posse de bens culturais referidos no primeiro capítulo da Lei de Proteção do Patrimônio Cultural da Nação⁶⁰.

Para o ano 2012, a Direção Técnica de Pesquisa e Cadastro, programou o cadastramento de 2.400 bens culturais móveis e imóveis, de propriedade privada e pública, no âmbito do Programa de Proteção, Restauração e Conservação do Patrimônio Cultural da Nação, em parceria com o Instituto de Antropologia e História (Idaeh), Museu e Centros Culturais, Patrimônio Bibliográfico e Documental e Patrimônio Intangível⁶¹.

O Ministério dispõe de uma **Coordenadora Nacional de Museus (Conamus), previamente a seu fortalecimento como Direção, a 1.º de julho de 2009,** mas não existe informação específica sobre ela ou uma página web dedicada a este tema⁶² Mediante busca exaustiva na web, é possível resgatar informação não oficial sobre esta entidade, criada em 1990 pelo Ministério de Cultura e Esporte – que, no início, instalava-se no Museu Nacional de História – com a função de se encarregar da rede de museus estatais do país, assim como de manter estreita relação e coordenação com os museus nacionais e privados a fim de preservar e salvaguardar o Patrimônio Cultural da Nação.

Esta coordenadora foi fechada em 1996 e foi reorganizada novamente em 2000, com a missão de estruturar o sistema de organizações e de relação da rede de museus nacionais, regionais, de sítio arqueológico, privados e municipais, a fim de projetar sua função educativa, de pesquisa, conservação e comunicação dos valores culturais e naturais, preservando a especificidade de cada comunidade.

Por outra parte, deve estabelecer os lineamentos técnicos que permitirão aos museus do país tornarem-se instrumentos de projeção das políticas culturais do Ministério nas áreas de pesquisa, conservação e difusão do Patrimônio Cultural.

Finalmente, a Direção de Museus e Centros Culturais tem 13 Museus Nacionais entre metropolitanos, regionais e de sítios arqueológicos, que oferecem atividades cultuais e educativas em nível nacional (Acordo Ministerial N.º 473-F-2009).

eo Lei para a proteção do Patrimônio Cultural da Nação. Ministério da Cultura e Esporte. Decreto N.º 26-97 e suas Reformas. Artigo 23, capítulo IV, "Registro de Bienes Culturales", 2004, pp. 10 e 11.

⁶¹ Ministerio de Cultura y Deportes. Plan Operativo Anual 2012 (POA Descriptivo Actualizado). Guatemala, 14 de marzo de 2012. P. 26. Disponível em: http://www.transparencia.mcd.gob.gt/patrimonio/articulo_10/005_mision_y_objetivos/poa.pdf

⁶² Porras, Brenda Janeth (2007). "Panorama dos museus na Guatemala" Em: Ibermuseus. Panoramas museológicos da Ibero-América. Memórias do I Encontro Ibero-americano de Museus-Salvador, Brasília: Iphan, p. 139.

DEFINIÇÃO DE MUSEU

A Guatemala **não tem uma definição de museu por Lei.** A Lei de Proteção do Patrimônio Cultural da Nação estabelece, em seus artigos 40 e 41, a normativa vigente para o cadastramento e inventário dos bens dos museus públicos e privados e a abertura e funcionamento dos museus municipais, mas não estabelece uma definição⁶³.

No documento de 2000, no qual se destacam as Políticas Culturais e Esportivas Nacionais, emitido pelo Ministério de Cultura e Esporte, menciona-se que: "Dado que o museu deve ser uma instituição na qual se conserve devidamente e se exponha de maneira científica e estética o patrimônio cultural e natural, fomentar-se-á a criação e o desenvolvimento de museus nacionais, regionais, municipais, comunitários e de sítio arqueológico, para preservação e exposição de bens culturais móveis propriedade do Estado ou de colecionadores particulares"⁶⁴.

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência
GUATEMALA	Não	Nenhuma

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

A Guatemala não tem uma definição de museu.

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte
GUATEMALA	37	Rede CAMUS http://www.museoscentroamericanos.net/guatemala_museos/listado.htm

País	N.º de museus	Habitantes	Museus / habitantes	Habitantes / museus
GUATEMALA	50	15.424.000	0,000003	308.480

Nota: Atualmente, e fora da estrutura da Direção de Museus, não há um censo oficial de museus, no entanto, se contabilizam, no país, mais de 50 instituições encarregadas da conservação, exposição e pesquisa de suas coleções patrimoniais

⁶³ Documento disponível em: http://mcd.gob.gt/sites/default/files/LEY_PARA_LA_PROTECCION_DEL_PATRIMONIO_CULTURAL_y_NATURAL.pdf

⁶⁴ http://www.mcd.gob.gt/ministerio/politicas

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA	FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
Não se indica	37	100%
TOTAL	37	100%
Fonte: Rede CAMUS, en:		
http://www.museoscentroamericanos.net/guatemala_museos/listado.htm		

País	Número de recursos	Nome
GUATEMALA	3	 Ministério de Cultura e Esporte da Guatemala AMG-Icom Guatemala (Associação de Museus da Guatemala) Guatemala Rede Camus-Rede Centro-americana de Museus

Nome	Ministério de Cultura e Esporte da Guatemala	
Página web	http://www.mcd.gob.gt/	
Responsável área governamental	Direção Geral do Patrimônio Cultural e Natural, Ministério de Cultura e Esporte da Guatemala	
N.º museus	-	
Comentários	Só se encontraram referências básicas aos museus na página do Ministério	
Nombre	AMG-lcom Guatemala (Associação de Museus da Guatemala)	
Página web	http://www.museosdeguatemala.org/	
Responsável área governamental	Associação de Museus da Guatemala - Comitê Nacional Icom Guatemala	
N.º museus	42 (museus por tipologia) 58 (museus por localização)	
Comentários	A "Associação de Museus da Guatemala - Comitê Nacional Icom Guatemala" é uma orga- nização não governamental, representante do Conselho Internacional de Museus (Icom). Trata-se de uma entidade de caráter cultural, privada, não lucrativa	
Nombre	Guatemala - Rede Camus - Rede Centro-americana de Museus	
Página web	http://www.museoscentroamericanos.net/guatemala_museos/guatemala.htm	
Responsável área governamental	Participam as autoridades do Setor Cultural dos países da região Centro-americana	
N.º museus	37 (Guatemala)	
Comentários	Participam as autoridades do patrimônio cultural e de museus de cada país, portanto, se supõe que a fonte de informação em cada caso seja o país correspondente	



HONDURAS

NATUREZA

Secretaria de Cultura, Artes e Esporte

Presidência da República

http://www.gob.hn/portal/poder_ejecutivo/secretarias/cultura_artes_y_deportes/

Desde 16 de dezembro de 1996, chama-se Secretaria de Cultura, Artes e Esporte a entidade responsável da atividade cultural, artística e esportiva do Estado hondurenho. Cabe a esta Secretaria a formulação, coordenação, execução e avaliação de políticas referentes à pesquisa, ao resgate, à salvaguarda e à difusão do patrimônio cultural da Nação. Tem sob sua responsabilidade uma série de Instituições e Direções Gerais que regulam o funcionamento do setor cultural público do país⁶⁵.

Sua missão é a democratização e descentralização da atividade artística, cultural e esportiva em nível nacional, e entre suas funções está a definição e coordenação de políticas relacionadas com a identificação e conservação do patrimônio histórico e cultural, incluindo sistemas de inventários e catálogos de bens, em parceria com o Instituto Hondurenho de Antropologia e História⁶⁶.

Instituto Hondurenho de Antropologia e História (IHAH)

Secretaria de Cultura, Artes e Esporte http://www.ihah.hn/

Trata-se de uma entidade desconcentrada, com personalidade jurídica, autonomia e patrimônio próprio, adstrita à Secretaria de Cultura, Artes e Esporte, fundada em 1952, e que tem sob sua responsabilidade tudo que for relativo à proteção, salvaguarda e difusão do patrimônio cultural da nação. Seu objetivo é proteger, explorar, conservar, restaurar, consertar, acrescentar e pesquisar os tesouros arqueológicos, históricos e artísticos da nação.

Entre suas funções – segundo a Lei do Patrimônio Cultural da Nação, Decreto 220-97 –, o Instituto deverá elaborar e manter em dia o inventário nacional dos bens que constituem o Patrimônio cultural e terá a obrigação de protegê-los quando tiverem sido semidestruídos ou estiverem deteriorados pelo passar do tempo; ao mesmo tempo, deverá elaborar um cadastro nacional, no qual se inscreverão os bens do Patrimônio Cultural que se encontrem em poder de particulares como depositários ou proprietários, pois estão obrigados a inscrevê-los⁶⁷.

Este Instituto dispõe de uma **Unidade de Museus** encarregada de planificar, coordenar, executar e supervisar as atividades concernentes à divulgação em museus, exposições museográficas permanentes e temporárias do patrimônio nacional cultural⁶⁸.

⁶⁵ OEI. Guía de la Administración Cultural Iberoamericana. Portal Ibero-americano de Gestão Cultural. "Honduras", p. 1. Documento disponível em: www.oei.es/cultura/guia.htm

⁶⁶ Secretaria de Cultura, Artes e Esporte em: http://www.gob.hn/portal/poder_ejecutivo/secretarias/cultura_artes_y_deportes/marco/

⁶⁷ Ley para la Protección del Patrimonio Cultural de la Nación (Decreto 220-97). Artigo 11, Capítulo IV "Del Inventario y Registro Nacional de los Bienes Culturales". Documento eletrônico disponível em: http://www.ihah.hn/FILES/LeyPatrimonioCultural220-97.pdf

⁶⁸ León Gómez, Patricia (2007) "Panorama dos museus em Honduras". Em: Ibermuseus. Panoramas museológicos da Ibero-América. Memórias do I Encontro Ibero-americano de Museus-Salvador, Brasilia: Iphan, p. 151.

A Unidade de Museus depende da Subgerência de Promoção e Coordenação de Agências Regionais. No Manual de Organização do Ihah, estabelece-se que esta unidade tem como objetivos:

- 1. Velar pelo ótimo funcionamento dos museus situados na jurisdição de cada agência regional, estabelecendo laços com as comunidades em que estiverem inseridos.
- 2. Autorizar a montagem de exposições e o estabelecimento de museus permanentes para divulgar o patrimônio histórico e antropológico da nação.
- 3. Autorizar e supervisar o estabelecimento de museus particulares, com bens do patrimônio cultural em guarda eclesiástica ou particular.

Ao mesmo tempo, espera-se que esta unidade possa planificar, coordenar, dirigir, executar e monitorar o funcionamento dos museus que o lhah administra, executar o plano de exposições permanentes e temporárias a serem instaladas em todo o país, tanto nos museus do lhah como nos outros, e revisar o funcionamento e as instalações dos museus, promovê-los em nível nacional; coordenar com a Unidade de Cadastro e Controle o inventário de bens do patrimônio cultural existente nos museus.

A criação da Rede de Museus de Honduras surgiu por iniciativa da Subgerência de Promoção e Coordenação de Regionais, à qual a Unidade de Museus se refere. Já se realizaram duas reuniões setoriais (norte e centro) com o objetivo de se iniciar o trabalho na política nacional de museus. Já se elaborou uma proposta de logotipo.

Honduras **no tem uma definição de museu por Lei.** A Lei para a Proteção do Patrimônio Cultural da Nação só menciona, no artigo 26, que o Instituto Hondurenho de Antropologia e História autorizará a montagem de exposições e o estabelecimento de museus permanentes para divulgar o patrimônio histórico e antropológico da nação. Posteriormente, no artigo 48, destaca-se que só se poderão organizar e estabelecer museus ou centros culturais oficiais ou privados para a exposição de coleções de bens do patrimônio cultural de uso público, mediante a autorização do Instituto Hondurenho de Antropologia e História⁶⁹.

Por outra parte, entre as atribuições do Instituto Hondurenho de Antropologia e História, anunciadas na Lei Orgânica por Decreto N.º 118, de 1968, e atualizada em 2008, está a criação e organização do Museu nacional, assim como a criação, organização e instalação de museus regionais que sejam representativos da riqueza cultural e natural das diferentes zonas do país⁷⁰.

Efetivamente, Honduras não tem uma definição oficial de museus, utiliza a da Unesco. A Lei Orgânica está sendo atualizada. No dia 8 de fevereiro de 2013, foi entregue a última versão da referida Lei.

Atualmente, trabalha-se num regulamento para a instalação de museus, que deverá incluir a definição oficial e os passos que se deve dar para essa instalação. Dispõe-se somente de princípios básicos para a montagem de museus que são entregues a pessoas e instituições interessadas.

Contamos com o valioso documento elaborado, graças ao apoio de Ibermuseus-Política Cultural para os Museus Centro-americanos, que faz parte do guia necessário para o campo museal nacional.

Em geral o Ihah vem funcionando sem um plano estratégico; no entanto, no ano passado, fez-se um importante esforço, apoiado pela Aecid, e gerou-se um Plano Estratégico Institucional para 5 anos e espera-se contar também com a Estratégica Nacional do Patrimônio Cultural, estratégia esta que deverá ser incluída no documento Plano de Nação e Visão de País até 2038 e que será liderado pelo Ihah como instituição diretora deste tema.

⁶⁹ Ley para la Protección del Patrimonio Cultural de la Nación (Decreto 220-97). Artigo 26, capítulo VI "Facultades del Instituto Hondureño de Antropología e Historia" e artigo 48, capítulo X "Disposiciones Generales".

Documento eletrônico disponível em: http://www.ihah.hn/FILES/LeyPatrimonioCultural220-97.pdf

⁷º Lei Orgânica do Instituto Hondurenho de Antropologia e História, Decreto N.º 118, 24 de dezembro de 1968 (revisada e atualizada a 31 de agosto de 2008). Letras c e d, artigo 6, Atribuições. Documento disponível em: http://www.ihah.hn/FILES/LEYORGANICAIHAH.pdf

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência
HONDURAS	Não	Nenhuma

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

Honduras não tem uma política nacional de museus.

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte
HONDURAS	27	Instituto Hondurenho de Antropologia e História (fevereiro 2013)

País	N.º de museus	Habitantes	Museus / habitantes	Habitantes / museus
HONDURAS	27	8.481.000	0,000003	314.111

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEOS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Pública	13	48,15%
OUTRAS	Mista	2	7,41%
	Privada	12	44,44%
TOTAL		27	100%
Fonte: Instituto Hondurenho de Antropologia e História (fevereiro 2013)			

RECURSOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

País	Número de recursos	Nome
HONDURAS	3	– Instituto Hondurenho de Antropologia e História – Secretaria de Cultura, Artes e Esporte – Honduras-Rede Camus-Rede Centro-americana de Museus

Nome	Instituto Hondurenho de Antropologia e Historia	
Página web	http://www.ihah.hn/	
Responsável área governamental	Instituição descentralizada	
Nº. museus	-	
Comentários	 O Instituto Hondurenho de Antropologia e História é a instituição encarregada da aprovação, criação, desenvolvimento e proteção dos museus, dentro de um âmbito jurídico definido, desde que se trate de museus antropológicos, de arqueologia, etnografia ou históricos. É importante esclarecer que é a Secretaria de Cultura, Artes e Esporte que autoriza os museus de arte moderna ou contemporânea. "Administra e promove parques arqueológicos, parques eco-arqueológicos, fortalezas e museus situados em diferentes zonas importantes, onde transcorreu boa parte da história do país." Em 2013, trabalha-se num novo guia, mais completo, que ofereça informação completa sobre os museus e outras áreas de interesse, ao mesmo tempo, está se enviando os esclarecimentos pertinentes à Rede Camus para que atualize a informação que lá aparece. 	

Nome	Secretaria de Cultura, Artes e Esporte	
Página web	http://www.gob.hn/portal/poder_ejecutivo/secretarias/cultura_artes_y_deportes/	
Responsável área governamental	Governo de Honduras	
Nº. museus	-	
Comentários	Não há referência a museus na página da Secretaria de Cultura, Artes e Esporte.	
Nome	Honduras - Rede Camus - Rede Centro-americana de Museus	
Página web	http://www.museoscentroamericanos.net/museos_honduras/honduras.htm	
Responsável área governamental	Participam as autoridades do Setor Cultural dos países da região Centro-americana.	
Nº. museus	27 (Honduras)	
Comentários	Participam as autoridades do patrimônio cultural e de museus de cada país, portanto, supõe-se que a fonte de informação, em cada caso, seja o país correspondente.	



MÉXICO

NATUREZA

Secretaria da Educação Pública (SEP)

Governo Federal

www.sep.gob.mx

Organismo superior de educação e cultura do país, através do qual o Governo Federal define e executa sua política cultural.

Conselho Nacional para a Cultura e as Artes (Conaculta)

Governo Federal

www.conaculta.gob.mx

O Conselho Nacional para a Cultura e as Artes (Conaculta), organismo desconcentrado da SEP, foi criado com o fim de coordenar as políticas, organismos e dependências tanto de caráter cultural como artístico. Ao mesmo tempo, tem funções de promoção, apoio e patrocínio dos eventos que propiciam a arte e a cultura. Conaculta é a instituição encarregada de preservar de forma integral o patrimônio cultural da Nação em suas diversas manifestações artísticas e culturais, assim como estimular os programas orientados à sua criação, desenvolvimento e divulgação. Suas ações vão dirigidas a manter um compromisso profissional que beneficie toda a sociedade mexicana com a promoção e difusão de todo o setor cultural e artístico⁷¹.

Instituto Nacional de Antropologia e História (INAH)

Secretaria de Educação Pública / Conselho Nacional para a Cultura e as Artes www.inah.gob.mx

Organismo do Governo Federal fundado para garantir a pesquisa, conservação, proteção e difusão do patrimônio pré-histórico, arqueológico, antropológico, histórico e paleontológico do México. Suas principais funções são a exploração das zonas arqueológicas; a vigilância, conservação e restauração de monumentos arqueológicos, históricos e artísticos (e dos objetos que neles se encontrem); a realização de pesquisas científicas e artísticas que interessem à arqueologia e à história do México, antropológicas e etnográficas (principalmente sobre a população indígena); a organização de atividades de difusão do patrimônio e a publicação de obras relacionadas com estas matérias.

Coordenação Nacional de Museus e Exposições

Instituto Nacional de Antropologia e História

Dependência do Inah encarregada da supervisão dos museus dependentes do Instituto, da elaboração e execução de reestruturações museológicas, assim como da elaboração e atualização do inventário de todos os acervos que se encontrem sob a proteção da instituição. Também se encarrega da produção e gestão de exposições temporárias, nacionais e internacionais. Tem sob sua responsabilidade 116 museus, com temáticas sobre antropologia, arqueologia e história, agrupadas nas seguintes categorias: Nacionais (5); Regionais (20); Locais (43); Sítio Arqueológico (36); Sítio Histórico (5); Centros Comunitários (3) e Metropolitano (4)⁷².

⁷¹ Conaculta. "Visión". Disponível em: http://www.conaculta.gob.mx/acerca_de.php

⁷² Inah. "Rede de Museus do Inah", em: http://www.inah.gob.mx/index.php/museos

Instituto Nacional de Belas Artes e Literatura (Inbal)

Secretaria de Educação Pública / Conselho Nacional para a Cultura e as Artes www.inba.gob.mx

Fundado em 1946, cumpre funções de educação e pesquisa artísticas, preservação e difusão do patrimônio e de fomento à criação artística, através de uma ampla infraestrutura de museus, teatros e fóruns.

Sua missão é preservar e difundir o patrimônio nacional, difundir e promover a criação das artes e impulsionar a educação e a pesquisa artísticas, com a participação dos três níveis de governo e da sociedade para melhorar a qualidade de vida dos mexicanos.

Coordenação Nacional de Artes Visuales

Instituto Nacional de Belas Artes e Literatura (INBAL)

http://www.bellasartes.gob.mx/index.php/inba/coordinaciones/artes-visuales-.html

Através da Rede de Museus do Inbal, do Programa de Desenvolvimento Museológico e do Programa de Exposições Itinerantes, esta coordenação assiste e contribui para o melhoramento dos serviços museológicos e gerencia a conservação, estudo, promoção e difusão das artes visuais⁷³.

Direção de Arquitetura e Conservação do Patrimônio Artístico Imóvel (Dacpai)74

http://www.bellasartes.gob.mx/index.php/inba/conservacion-y-patrimonio.html

Área dependente da Subdireção Geral do Patrimônio Artístico do Inbal, encarregada da conservação, promoção e difusão do patrimônio móvel e imóvel. Sua função primordial é o cadastramento, a conservação e o controle do acervo do Instituto, assim como a direção dos espaços museográficos que resquardam as diferentes coleções do Inbal.

Na área de Arquitetura, revisa, cataloga e conserva, tanto os museus como os imóveis que passaram a fazer parte do catálogo de bens móveis do século XIX até nossos dias.

Centro Nacional de Conservação e Patrimônio Artístico Móvel

http://www.bellasartes.gob.mx/index.php/inba/conservacion-y-patrimonio.html

Este centro cataloga, conserva e restaura os acervos de cada museu do instituto e das diferentes dependências, assim como os murais e toda obra correspondente ao acervo artístico do Inbal e, também, as obras que acontecem nas representações diplomáticas do estado mexicano. Faz parceria na execução de exposições nacionais e internacionais executadas pelo Estado mexicano através do Conaculta ou do próprio Inbal.

⁷³ Inbal. Disponível em: http://www.bellasartes.gob.mx/index.php/inba/coordinaciones/artes-visuales-.html

⁷⁴ Inbal. Disponível em: http://www.bellasartes.gob.mx/index.php/inba/conservacion-y-patrimonio.html

O México não tem uma definição de museu por Lei, e tampouco possui uma política de museus.

O **Programa Nacional de Cultura 2007-2012** estabelece como um de seus objetivos, dentro da Linha de "Ação, Proteção Legal e Física": "Fortalecer os mecanismos de proteção legal e de regulação de intervenções e manuseio do patrimônio cultural. Propor modificações à Lei Geral de Bens Nacionais para repensar os alcances do uso do patrimônio imobiliário (museus, recintos culturais, bibliotecas, sítios arqueológicos, etc.) sem pôr em risco sua conservação nem o caráter público e federal do patrimônio arqueológico, mas não estabelece nenhuma definição a respeito" 75.

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência
MÉXICO	Sim	 Lei que cria o Instituto Nacional de Belas Artes, 1946⁷⁶ Lei de criação do Inah, 1939⁷⁷ Lei Federal sobre Monumentos e Zonas Arqueológicos, Artísticos e Históricos, 1972⁷⁸

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

O México não tem uma política nacional de museus.

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte
MÉXICO	1.185	Atlas de infraestructura y patrimonio cultural de México, 2010 Consejo Nacional para la Cultura y las Artes - CONACULTA
		http://sic.conaculta.gob.mx/atlas2010/atlas2010.pdf

País	Número de museus	Habitantes	Museus/ milha- reshabitantes	Habitantes/ museus
MÉXICO	1.185	116.348.000	0,000010	98.183

⁷⁵ Programa Nacional de Cultura 2007-2012. México, Conaculta. Documento eletrônico disponível em: http://sic.conaculta.gob.mx/

⁷⁶ Disponível em: http://portaltransparencia.gob.mx/pdf/111611.pdf

⁷⁷ Disponível em: http://www.antropologia.inah.gob.mx/pdf/pdf_marcos/LEY%200RGANICA%20DEL%20INAH.pdf

⁷⁸ Disponível em: http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/131.pdf

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Pública	776	65,48%
OUTRAS	Mista	47	3,97%
	Privada	308	25,99%
	Outras categorias	54	4,56%
TOTAL		1.185	100%

Fonte: Atlas de infraestrutura e patrimônio cultural do México, 2010, Conselho Nacional para a Cultura e as Artes - Conaculta. Disponível em:

http://sic.conaculta.gob.mx/atlas2010/atlas2010.pdf

RECURSOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

País	Número de recursos	Nome
MÉXICO	5	 Rede de Museus do Inah - Instituto Nacional de Antropologia e Historia Rede de Museus do Inbal - Instituto Nacional de Belas Artes E Literatura Sistema de Informação Cultural - Museus Atlas de Infraestrutura e Patrimônio Cultural dO México, 2010 Museus-Conaculta (Conselho Nacional para a Cultura e as Artes)

Nome	Rede de Museus do Inbal - Instituto Nacional de Belas Artes e Literatura	
Página web	http://www.inah.gob.mx/index.php/museos	
Responsável área governamental	Coordenação Nacional de Museus e Exposições, Instituto Nacional de Antropologia e História	
N.º museus	116	
Comentários	Inclui os museus que fazem parte da rede.	
Nome	Rede de Museus do Inbal - Instituto Nacional de Belas Artes e Literatura	
Página web	http://www.inba.gob.mx/index.php/inba/coordinaciones/artes-plasticashtml	
Responsável área governamental	Coordenação Nacional de Artes Plásticas e Museus, Instituto Nacional de Belas Artes	
N.º museus	11 na lista web (18 na lista total com galerias de arte, laboratório)	
Comentários	 Museus que pertencem à rede do Inba Percursos virtuais pelos museus do Inba: http://www.inba.gob.mx/index.php/recorridosvirtuales.html 	

Nome	Sistema de Informação Cultural - Museus		
Página web	http://sic.conaculta.gob.mx/index.php?table=museo&estado_id=		
Responsável área governamental	Conselho Nacional para a Cultura e as Artes - Conaculta		
Nº. museos	1.181		
Comentários	 Inclui todos os museus do México. Informação proporcionada pela Rede Nacional de Informação Cultural Sistema de informações georeferenciado. Dispõem de estatísticas de público, entre outros estudos, campo jurídico, centro de documentação 		
Nome	Atlas de infraestrutura e patrimônio cultural do México, 2010		
Página web	http://sic.conaculta.gob.mx/atlas2010/atlas2010.pdf		
Responsável área governamental	Conselho Nacional para a Cultura e as Artes - Conaculta		
Nº. museos	1.185		
Comentários	 Publicação em pdf que apresenta um panorama geral dos museus do México, como parte das infraestruturas culturais mexicanas. A fonte de dados é o SIC, portanto, as definições, dados, estatísticas, são as mesmas Edição anterior: Atlas de Infraestrutura Cultural do México, 2003 http://sic.conaculta.gob.mx/atlas/atlas.zip 		
Nome	Museus - Conaculta (Conselho Nacional para a Cultura e as Artes)		
Página web	http://www.conaculta.gob.mx/areas_e_instituciones.php?tipo=5		
Responsável área governamental	Conselho Nacional para a Cultura e as Artes - Conaculta		
Nº. museos	23		
Comentários	Instituições que dependem do Conselho Nacional para a Cultura e as Artes, entre eles, há museus do Inah e do Inba		



NICARÁGUA

NATUREZA

Instituto Nicaraguense da Cultura (INC)

http://www.inc.gob.ni/

O Instituto é uma entidade autônoma e descentralizada, criada em 1989, que tem como objetivos fomentar, promover e difundir as expressões culturais, assim como a coordenação das diferentes atividades de âmbito cultural que se realizam no país. Este Instituto assume as funções do Ministério que tempos atrás, tinha o setor cultural, quando estava incorporado ao Ministério da Educação, Cultura e Esporte.

Museu Nacional da Nicarágua "Dioclesiano Chávez"

Instituto Nicaragüense de Cultura

Atualmente o Museu Nacional da Nicarágua é o depósito museológico superior do Estado e adquire, resgata, conserva, pesquisa e promove o patrimônio natural e cultural do país com fins educativos, de deleite e de fortalecimento e salvaguarda das identidades nacionais.

Parte importante de seu quefazer é promover a rede de museus da Nicarágua, fomentando a criação de galerias, museus públicos, museus comunitários, como centros de pesquisa e educação cultural a serviço da sociedade⁷⁹.

Está composto por quatro departamentos: **Departamento de Antropologia**, **Departamento de Museologia** (encarregado das exposições temporárias e permanentes do Museu, assim como do controle de inventários do acervo do Museológico e dos programas de difusão Cultural em todos os níveis; assessora tecnicamente os museus do Estado ou os museus privados ou comunais); **Departamento de Conservação e Restauração do BCM** (atividades relacionadas com a conservação de Bens Culturais Móveis da coleção do Museu Nacional e dos museus do Estado e dá serviços a outras instituições museais do país)⁸⁰.

O INC tem outras direções tais como a **Direção do Patrimônio Cultural**, que, por sua vez, está encarregada do **Departamento de Cadastramento de Bens**, mas, no entanto, não é possível aceder à informação de sua página web – nem através de seu organograma – sobre seu quefazer e suas funções, entre outros aspectos, que o vinculem à tarefa museal.

Esta direção está encarregada de executar o projeto "Inventário de Bens Culturais da Nicarágua", com apoio da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (Aecid), consistente na elaboração de um inventário geral dos bens culturais existentes em nível nacional – mediante fichas técnicas –, entre os quais se incluem bens móveis como peças arqueológicas, obras pictóricas, esculturas, prataria, livros e documentos, arquivos, museus, etc⁸¹.

⁷⁹ http://www.inc.gob.ni/index.php?option=com_content&task=view&id=12<emid=27

⁸⁰ Museu Nacional da Nicarágua. Documento. Disponível em: http://www.inc.gob.ni/file/Museo%20Nacional%20de%20Nicaragua.pdf

Projeto Inventário de Bens Culturais da Nicarágua, em: http://www.inc.gob.ni/index.php?option=com_content&task=view&id=171&Itemid=153

A Nicarágua não tem uma definição de museu por Lei.

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Existe uma legislação?
NICARÁGUA	Não	Nenhuma

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

Tampouco tem uma política nacional de museus.

Da descrição do Museu Nacional da Nicarágua, que se apresenta na página web do Instituto Nicaraguense de Cultura, deduz-se que definem o museu como: "O depósito que adquire, resgata, conserva, pesquisa e promove o patrimônio natural e cultura do país com fins educativos, de deleite e de fortalecimento e salvaguarda das identidades nacionais⁸².

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte		
NICARÁGUA	65		de museos de Nicaragua" ntroamericanos.net/museos_r	nicaragua/listado.html
País	Número de museus	Habitantes	Museus/ milhares habitantes	Habitantes/ museus
NICARÁGUA	65	6.143.000	0,00001	94.507

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA	FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM	
Não se destaca	65	100%	
TOTAL	65	100%	
Fonte: Rede Camus. "Listado de museos de Nicaragua", em: http://www.museoscentroamericanos.net/museos_nicaragua/listado.html			

⁸² http://www.inc.gob.ni/file/Museo%20Nacional%20de%20Nicaragua.pdf

RECURSOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

País	Número de recursos	Nome
NICARÁGUA	4	 Rede de Museus da Nicarágua Guia de Museus da Nicarágua, 2008 Nicarágua-Rede Camus-Rede Centro-americana de Museus Os Museus da Nicarágua

Nome	Rede de Museus da Nicarágua	
Página web	http://www.inc.gob.ni/index.php?option=com_content&task=view&id=121&Itemid=117	
Responsável área governamental	Instituto Nicaraguense de Cultura, Governo de Reconciliação e Unidade Nacional	
Nº. museos	71	
Comentários	 O Instituto Nicaraguense da Cultura estrutura uma oferta museográfica nacional Em seu diretório, com data de última atualização de 12 de novembro de 2008, contabilizam-se 71 instituições entre museus, zoológicos, centros culturais, fortins, fortes, etc 	
Nome	Guia de Museus da Nicarágua, 2008	
Página web	http://www.granadacollection.org/Guia%20de%20Museos.pdf	
Responsável área governamental	 Rede Nacional de Museus da Nicarágua e Museu Nacional da Nicarágua Instituto Nicaraguense de Cultura Meu Museu, Coleção Granada Apoio da Rede Camus e auspício da Asdi (Agência Sueca de Desenvolvimento Internacional) 	
Nº. museos	30 (museus que enviaram informação)	
Comentários	 Projeto financiado pelo Presidente Honorário da Rede de Museus Sr. Peder Kolind Em 2010, foi publicado o novo Guia de Museus da Nicarágua, que informa sobre 73 instituições museográficas 	
Nome	Nicarágua - Rede Camus - Rede Centro-americana de Museus	
Página web	http://www.museoscentroamericanos.net/museos_nicaragua/nicaragua.htm	
Responsável área governamental	Participam as autoridades do Setor Cultural dos países da região Centro-americana	
Nº. museos	65 (Nicarágua)	
Comentários	Participam as autoridades do patrimonio cultural e dos museus de cada país, portanto, supõe-se que a fonte de informação em cada caso seja o país correspondente	
Nome	Os Museus da Nicarágua	
Página web	http://www.slideshare.net/ROMBICO/los-museos-de-nicaragua-3377729	
Responsável área governamental	Universidade Nacional de Engenharia, Nicarágua	
Nº. museos	-	
Comentários	 Relatório elaborado em 2009 por Uriel Cardoza, Professor Titular da Faculdade de Arquitetura, Universidade Nacional de Engenharia, Nicarágua Faz parte do Programa de Doutorado Ibero-americano em Gestão e Conservação do Patrimônio 	



PANAMÁ

NATUREZA

Instituto Nacional de Cultura (Inac)

http://www.inac.gob.pa/

O Instituto Nacional de Cultura, criado em 1974, é uma dependência oficial, criada por Mandato Legal com a finalidade de orientar, fomentar, coordenar, dirigir e promover atividades culturais ao longo do território nacional; ademais de proteger, resgatar, difundir e conservar o Patrimônio Cultural e Histórico do país. Mantém 18 museus⁸³.

Entre suas funções se encontra "Levar a cabo o reconhecimento, estudo, custódia, conservação, restauração, enriquecimento e administração do Patrimônio Histórico da Nação, em conformidade com as disposições legais vigentes"⁸⁴.

Direção Nacional do Patrimônio Histórico

Instituto Nacional de Cultura

http://www.inac.gob.pa/direcciones/patrimonio-historico

Tem como funções: custodiar, conservar, estudar, salvaguardar, administrar enriquecer o Patrimônio Histórico da Nação, que inclui os Bens Monumentais, os Monumentos Históricos, os Sítios Arqueológicos, os Museus Nacionais, os Bens Móveis Históricos e qualquer objeto ou elemento que constitua uma prova documental de nosso passado histórico em geral. Dependentes desta Direção, encontramse o Departamento de Museologia, o Departamento de Conservação e Restauração de Bens Móveis e Imóveis (Oficina de Restauração de Bens Móveis) e o Departamento de Controle e Cadastramento de Bens Culturais, entre outros⁸⁵.

e4 Lei 63 pela qual se cria o Instituto Nacional de Cultura, 6 de junho de 1974. Artigo 3, N.º 9. Disponível em: http://www.inac.gob.pa/images/stories/noticias/63-de-1974-jun-25-1974.pdf

⁸⁵ Direção Nacional do Patrimônio Histórico, em: http://www.inac.gob.pa/direcciones/patrimonio-historico

O Panamá **não tem uma definição de museu por Lei.** No texto "Panorama dos museus do Panamá", Marcelina Godoy menciona que "atualmente, nenhum museu estatal cumpre, completamente, com os fins nem com as expectativas estabelecidas na definição do Icom", pelo qual se deduz que é comum se utilizar esta referência como definição de museu.

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência
PANAMÁ	Não	Nenhuma

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

O Panamá **não tem uma política nacional de museus.** No entanto, realizaram-se duas tentativas de legislação cultural, através do projeto de Lei "pelo qual se ditam normas gerais em matéria de cultura, modificase a Lei 63, de 1974⁸⁶, reorganiza-se a natureza cultural e se adotam outras disposições" (versão de 1.º de abril de 2009); e mediante o projeto de Lei 416 "Geral de Cultura", de 4 de janeiro de 2012, proposto pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que buscava elevar o Inac à categoria de Ministério, e com isso "coordenar a Rede Nacional de Museus, ditar normas técnicas e administrativas sobre a prestação de seus serviços, manuseio de coleções e acervos, proteção e sistematização (...)"⁸⁷, ademais de dispor da criação do Plano Nacional de Cultura, o que finalmente não se concretizou.

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte		
PANAMÁ	28	Rede Camus. "Listado de Museos de Panamá" em: http://www.museoscentroamericanos.net/museos_panama/listado.htm		
País	Número de museus	Habitantes	Museus / habitantes	Habitantes / museus
PANAMÁ	28	3.573.000	0,000007	127.607

⁸e Projeto de Lei "pela qual se ditam normais gerais em matéria de cultura, modificou-se a Lei 63 de 1974, reorganizou-se a NATUREZA cultural e se adotaram outras disposições", 1.º de abril de 2009. Disponível em: http://inac.gob.pa/infoproyectos/2004-2009/leycultura/Proyecto%20de%20ley%20de%20cultura.pdf

⁸⁷ Projeto de Lei 416 "Geral da Cultura" de 4 de janeiro de 2012. Capítulo I "Ministério da Cultura", Artigo 10, N.º 9. Disponível em: http://www.telemetro.com/noticias/archivos/2012/04/25/archivo_99429_273.pdf

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Pública	18	64,30%
OUTRAS	Privada	10	35,70%
TOTAL		28	100%

Fonte: Rede Camus. "Listado de Museos de Panamá", em:

http://www.museoscentroamericanos.net/museos_panama/listado.htm

RECURSOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

País	Número de recursos	Nome
PANAMÁ	2	Instituto Nacional de Cultura (Inac)Panamá Rede Camus-Rede Centro-americana de Museus

Nome	Instituto Nacional de Cultura (INAC)	
Página web	http://www.inac.gob.pa/	
Responsável área governamental	Direção Nacional de Patrimônio Histórico, Instituto Nacional de Cultura, Governo Nacional, República de Panamá	
N.º museus	17	
Comentários	Lista dos museus que dependem do Inac	
Nome	Panamá - Rede Camus - Rede Centro-americana de Museus	
Página web	http://www.museoscentroamericanos.net/museos_panama/panama.htm	
Responsável área governamental	Participam as autoridades do Setor Cultural dos países da região Centro-americana	
N.º museus	19 (Panamá)	
Comentários	Participam as autoridades do patrimônio cultural e dos museus de cada país, portanto, supõe-se que a fonte de informação em cada caso seja o país correspondente	



PARAGUAI

NATUREZA

Secretaria Nacional de Cultura (SNC)

Presidência da República http://www.cultura.gov.py/

Organismo com categoria ministerial, encarregado de fomentar o desenvolvimento dos processos culturais; preservar os bens que integram o patrimônio cultural da Nação; proteger os direitos das pessoas e instituições dedicadas a atividades culturais; promover a integração em nível cultural nos processos de descentralização administrativa, jurídica e política do Estado; interconectar a administração pública cultural das diferentes localidades territoriais do país; e, no âmbito de sua responsabilidade, atender as demandas e as sugestões provenientes de diferentes sectores sociais e culturais⁸⁸.

Direção Geral de Arquivos, Bibliotecas e Museus

Secretaria Nacional de Cultura

http://www.cultura.gov.py/lang/es-es/archivos-bibliotecas-y-museos/http://archivosbibliotecasmuseospy.wordpress.com/

Organismo da SNC responsável da gestão dos depósitos de memória sob sua responsabilidade e de definir a política cultural em matéria de arquivos, bibliotecas e museus, assim como de garantir a conservação, documentação e difusão do patrimônio documental, bibliográfico e museológico de sua responsabilidade.

Cabe a esta Direção responder pelo **Sistema de Museus Nacionais**, entre os quais se encontram os seguintes: Direção Museu Nacional de Belas Artes, Direção Museu Casa da Independência, Direção Museu Bernardino Caballero, Direção Museu Dr. Francia Yaguarón, Direção do Cabildo del Pilar, Direção Museu Acampamento Cerro León Pirayú⁸⁹.

Mas, embora responda, também, pelo **Programa de Museografia**, na página web não há nenhuma informação sobre ele, além da única menção em seu organograma.

⁸⁸ Lei Nacional de Cultura 3051/06 de 2006. Artigo 6, capítulo 2. Disponível em: http://www.cultura.gov.py/lang/es-es/2011/05/ley-nacional-de-cultura-n%C2%B0-305106-2/

⁸⁹ http://archivosbibliotecasmuseospy.wordpress.com/

O Paraguai **não tem uma definição de museu por Lei.** A definição relacionada ao Centro de Conservação do Patrimônio Cultural inclui a definição do Icom: "Uma instituição permanente, sem fins lucrativos, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, aberta ao público, que adquire, conserva, pesquisa, difunde e expõe os testemunhos materiais do homem e seu entorno para a educação e deleite do público que o visita" o

Também se alude a museus na Lei Nacional de Cultura 3051/06, de 2006, pela qual se indica, em seu artigo 4.º, letra j, que as políticas culturais recaem sobre manifestações e atividades como museus: "proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural, cujos acervos incluem bens móveis e imóveis, materiais e intangíveis, ambientais e construídos, desde que sejam relevantes para a cultura por seus valores simbólicos, históricos, estéticos ou científicos. Também incluem os museus, arquivos, biblioteca e instituições afins"91.

Por outra parte, a Lei de Proteção de Bens Culturais N.º 946/82, de 1982, estabelece, em seu artigo 9.º que a Direção Geral de Bens Culturais – outrora dependente do Ministério de Educação e Culto-, "poderá criar e habilitar museus e organizar exposições na capital e no interior do país. Poderá, também organizar exposições no exterior"92.

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência
PARAGUAI	Sim	 Lei Nacional de Cultura 3051/06 de 2006⁹³ Lei de Proteção dos Bens Culturais N.º 946782 de 14 de outubro de 1982⁹⁴

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

O Paraguai não tem uma política nacional de museus.

⁹⁰ http://www.ccpc.org.py/Patrimonio-Cultural.htm

⁹¹ Lei Nacional de Cultura 3051/06 de 2006. Artigo 4. Disponível em: http://www.cultura.gov.py/lang/es-es/2011/05/ley-nacional-de-cultura-n%C2%B0-305106-2/

⁹² Lei de Proteção de Bens Culturais N.º 946782 de 14 de outubro de 1982. Disponível em: http://www.cultura.gov.py/lang/es-es/2011/05/ley-de-proteccion-a-los-bienes-culturales-n%C2%BA-94682/

⁹³ Disponível em: http://www.cultura.gov.py/lang/es-es/2011/05/ley-nacional-de-cultura-n%C2%B0-305106-2/

⁹⁴ Disponível em: http://www.cultura.gov.py/lang/es-es/2011/05/ley-de-proteccion-a-los-bienes-culturales-n%C2%BA-94682/

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Númerode museus	Fonte
PARAGUAI	22	Careaga Boggino, Ricardo (2007). "Panorama dos museus no Paraguai". Em: <i>Ibermuseus. Panoramas museológicos da Ibero-América</i> . Memórias do I Encontro Ibero-americano de Museus-Salvador, Brasília: Iphan, pp. 186-193

País	N.º de museus	Habitantes	Museus/ milhares habitantes	Habitantes/ museus
PARAGUAI	22	6.765.000	0,000003	307.500

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
	Dependentes da Direção Geral de Patrimônio Cultural	8	36,40%
PÚBLICA	Outros museus nacionais	3	13,60%
	Municipais	3	13,60%
CUTDAG	Privada	4	18,20%
OUTRAS	Religiosa	4	18,20%
TOTAL		22	100%

Fonte: Careaga Boggino, Ricardo (2007). "Panorama dos museus no Paraguai". Em: *Ibermuseus. Panoramas museológicos da Ibero-América*. Memórias do I Encontro Ibero-americano de Museus-Salvador, Brasília: Iphan, pp. 186-193

RECURSOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

País	Número de recursos	Nome
PARAGUAI	3	 Museus do Paraguai-Direção Geral de Arquivos, Museus e Bibliotecas Inventário de Museus do Paraguai Diretório de Museus do Paraguai-CCPC

Nome	Museus do Paraguai - Direção Geral Arquivos, Museus e Bibliotecas	
Página web	http://www.cultura.gov.py/museos-del-paraguay/	
Responsável área governamental	Secretaria Nacional de Cultura, Presidência da República do Paraguai	
Nº. museus	7	
Comentários	 Enlaces de 7 museus nacionais, dependentes da Direção Geral de Arquivos, Museus e Bibliotecas Resultados similares para Museus do Paraguai no enlace: http://www.cultura.gov.py/lang/es-es/category/museos-del-paraguay/ Blog da Direção Geral Arquivos, Museus e Bibliotecas: http://archivosbibliotecasmuseospy.wordpress.com/ 	
Nome	Inventario de Museus do Paraguai	
Página web	http://www.uninet.com.py/paraguay/museos.html	
Responsável área governamental	SENATUR - Secretaria de Turismo do Paraguai (Centro de Conservação do Patrimônio Cultural. Diretório de Museus)	
Nº. museus	67	
Comentários	Página web arquivo 1998-2001, "Documento arquivado e recuperado da uninet.com.py 1998-2001"	
Nome	Diretório de Museus do Paraguai - CCPC	
Página web	http://www.ccpc.org.py/Museos-f2.htm	
Responsável área governamental	CCPC - Centro de Conservação do Patrimônio Cultural	
Nº. museus	102*	
Comentários	 *Ademais de museus, inclui também centros culturais, arquivos, igrejas Na busca por "museus", obtém-se 36 resultados Entidades responsáveis do projeto: CCPC, Icom Paraguai. Patrocina: Programa de Desenvolvimento Cultural, Centro Cultura do Banco Interamericano de Desenvolvimento Instituição de apoio: Faculdade de Arquitetura, Design e Arte - UNA (provisão de dados) "CCPC é uma associação civil não lucrativa, com fins de utilidade pública, no campo do estudo e da pesquisa, preservação e resgate, restauração, reabilitação e valorização, pro- 	

moção e difusão dos Bens Culturais do Paraguai."



PERU

NATUREZA

Ministério da Cultura

Poder Executivo / Governo da República http://www.cultura.gob.pe/

É o organismo regedor em matéria de cultura que substituiu o Instituto Nacional da Cultura a partir de julho de 2010. As áreas programáticas de ação sobre as quais o Ministério da Cultura exerce suas responsabilidades, funções e atribuições para a conquista dos objetivos e metas do Estado são as seguintes:

- a. Patrimônio cultural da Nação, material e imaterial
- b. Criação cultural contemporânea e artes vivas
- c. Gestão cultural e indústrias culturais
- d. Pluralidade étnica e cultural da Nação⁹⁵

Direção de Museus e Bens Móveis (DMBM)⁹⁶

Ministério da Cultura

Trata-se do órgão dependente da Direção Geral do Patrimônio Cultural do Ministério da Cultura, que propõe a política para os museus nacionais, busca o fortalecimento dos museus do país e sua vinculação com a comunidade. Ao mesmo tempo, coordena e promove o cumprimento das funções do Sistema Nacional de Museus do Estado. Fazem parte do Sistema, os museus que dependem administrativamente do Ministério da Cultura e os demais museus adstritos a este.

Entre suas funções se encontram: elaborar, apresentar e executar o Plano Nacional de Museus; assim como planificar, dirigir, supervisar e avaliar o desenvolvimento do Sistema Nacional de Museus; planejar, dirigir e supervisar todas as atividades e programas acadêmicos, técnicos, administrativos e financeiros vinculados ao quefazer museológico em nível nacional; e, finalmente, planificar e executar as atividades destinadas a fortalecer a identidade local, regional e nacional, através de programas e atividades de museus, salas de exposição, galerias e centros de informação, entre outros⁹⁷.

⁹⁵ http://www.mcultura.gob.pe/quienes-somos

⁹⁶ Até 14 de maio de 2011 esta direção se denominava "Direção de Museus e Gestão do Patrimônio Histórico". Em: Memoria Ministerio de Cultura 2011, cap. VII "Dirección General de Patrimonio Cultural", p. 82. Disponível em: http://es.scribd.com/doc/75258822/Memoria-Ministerio-de-Cultura-2011-02

⁹⁷ http://www.mcultura.gob.pe/direccion-de-museos-y-bienes-muebles

O Peru **tem um marco legal que estabelece a definição de museu**, o Decreto Legislativo N.º 25.790, promulgado a 21/10/92, que estabelece o Sistema Nacional de Museus do Estado, no qual, através do Regulamento para a Criação, Cadastramento e Incorporação de Museus ao Sistema Nacional de Museus do Estado, menciona-se o artigo 1.º: "Denomina-se Museu a Instituição que tem por função principal, conservar, pesquisar, expor e difundir o patrimônio , assim como toda a atividade que contribua para enriquecer a vida cultural da sociedade. Sua classificação, segundo a Unesco, abarca todas as atividades culturais, regimes de propriedade ou âmbitos geográficos"98.

Nas décadas recentes, o Peru realizou um grande esforço para se pôr em dia em matéria de legislação do Patrimônio Cultural. Em 2004, promulgou-se a Lei Geral do Patrimônio Cultura da Nação – Lei 28.296; nela cria-se o Cadastro Nacional dos Bens Integrantes do Patrimônio Cultura da Nação que, entre outros, integra o Cadastro Nacional de Museus Públicos e Privados, no qual se registram todos os museus que expõem bens integrantes do Patrimônio Cultural da Nação. O artigo 43.º da mesma Lei, em seus incisos 1 e 2, estabelece que os proprietários de bens integrantes do Patrimônio Cultural da Nação que contem com infraestrutura adequada para realizar pesquisa, conservação, exposições e sua difusão e que ademais cumpram os requisitos técnicos e científicos exigidos pela autoridade competente, poderão criar um museu. As condições de criação de um museu são determinadas exclusivamente pelo Instituto Nacional de Cultura. O museu deve se inscrever no Cadastro Nacional de Museus Públicos e Privados, preenchendo a solicitação, que é requisito indispensável para seu funcionamento como tal.

Destes artigos se deriva que se atribuem a um museu as funções de pesquisa, conservação, exposição e difusão dos bens que integram o Patrimônio Cultural da Nação e que para isso se requer, ademais, cumprir certos requisitos técnicos e científicos.

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência
PERU	Sim	 Decreto Legislativo N.º 25.790, promulgado a 21/10/92 Lei Geral do Patrimônio Cultural da Nação – Lei 28296, promulgada a 22/07/2004

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

O Peru **não tem uma política nacional de museus**; no entanto, a Direção de Museus e Bens Móveis tem como tarefa fundamental a elaboração de políticas para os museus nacionais, o fortalecimento dos museus do país e a vinculação dos museus com a comunidade⁹⁹. O Ministério da Cultura, de recente criação (julho de 2010), busca, portanto, dar continuidade às atividades que já se vinham realizando no Instituto Nacional da Cultura.

⁹⁸ Regulamento para a Criação, Cadastramento e Incorporação de Museus no Sistema Nacional de Museus do Estado.

⁹⁹ Velaochaga Rey, Irene (2007). "Panorama dos museus no Peru". Em: Ibermuseus. Panoramas museológicos da Ibero-América. Memórias do I Encontro Ibero-americano de Museus-Salvador, Brasilia: Iphan, p. 205.

NÚMERO DE MUSEOS OFICIALMENTE CENSADOS

País	Número de museus	Fonte
PERU	317	D.R. Fundação Interamericana de Cultura e Desenvolvimento, Ministério da Cultura, Governo do Peru. Atlas de Infraestrutura e Patrimônio Cultural das Américas: Peru. Primeira Edição, 2011, pp. 122-131. Disponível em:
		http://sicla.org/pdfs/atlas_pe.pdf y en http://www.mcultura.gob.pe/atlas

País	Número de museus	Habitantes	Museus / habitantes	Habitantes / museus
PERU	317	30.307.000	0,00001	95.605

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Pública	184	58,00%
OUTRAS	Privada	133	42,00%
TOTAL		317	100%

Fonte: D.R. Fundação Interamericana de Cultura e Desenvolvimento, Ministério da Cultura, Governo do Peru. Atlas de Infraestrutura e Patrimônio Cultural das Américas: Peru. Primeira Edição, 2011, pp. 122-131. Disponível em:

http://sicla.org/pdfs/atlas_pe.pdf e em http://www.mcultura.gob.pe/atlas

RECURSOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

País	Número de recursos	Nome
PERU	3	 Museus, Direção de Museus e Bens Móveis, Ministério da Cultura Guia dos museus do Peru-Ministério da Cultura Sistema de Informação Cultural das Américas-Peru

Nome	Museus - Direção de Museus e Bens Móveis, Ministério da Cultura	
Página web	http://www.cultura.gob.pe/sites/default/files/paginternas/tablaarchivos/2013/09/guiamuseos191212.pdf	
Responsável área governamental	Direção de Museus e Bens Móveis, Ministério da Cultura	
N.º museus	52	
Comentários	Museus administrados diretamente pelo Ministério da Cultura http://www.cultura.gob.pe/sites/default/files/paginternas/tablaarchivos/05/museos.pdf Museos del Perú:	
	http://www.cultura.gob.pe/sites/default/files/paginternas/tablaarchivos/05/museosdeperu.pdf	
Nome	Guia de Museus do Peru, Ministério da Cultura	
Página web	http://www.cultura.gob.pe/patrimonio/museos/guia	
Responsável área governamental	Direção de Museus e Bens Móveis, Ministério da Cultura	
N.º museus	249	
Comentários	Guia de museus de todo o país Também há disponível um guia dos Museus de Lima (70): http://www.mcultura.gob.pe/arte-y-cultura-museos-museos-de-lima, com informaçao similar	
Nome	Sistema de Informação Cultural das Américas - Peru	
Página web	http://www.sicla.org/indexb.php?p=pe	
Responsável área governamental	Banco Interamericano de Desenvolvimento, através da Fundação Interamericana de Cultura e Desenvolvimento	
N.º museus	317	
	Base de dados com todos os museus do Peru Projeto do Banco Interamericano de Desenvolvimento, através da Fundação Interamericana de Cultura e Desenvolvimento. Dispõe da participação do Ministério da Cultura do Peru	
Comentários	http://www.mcultura.gob.pe/atlas Com esta informação foi elaborada a publicação (pdf disponível) Atlas de Infraestrutura e Patrimônio Cultural das Américas, Peru, 2011	
	http://sicla.org/pdfs/atlas_pe.pdf	



PORTUGAL

INSTITUCIONALIDAD

Secretário de Estado da Cultura

Governo de Portugal

http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/primeiro-ministro/secretario-de-estado-da-cultura.aspx

A intervenção do Governo na cultura tem por base o princípio fundamental de que a cultura é um fator de coesão e identidade nacional. Constitui, hoje, um universo gerador de riqueza, de emprego e de qualidade de vida e, simultaneamente, um instrumento para a afirmação de Portugal na comunidade internacional. A política do Governo para a área da cultura se assenta nos seguintes vetores: reavaliação do papel do Estado na vida cultural, valorização do papel da cultura e da criação artística, promoção da educação artística e da cultura, salvaguarda do patrimônio material e imaterial.

Direção Geral do Patrimônio Cultural (DGPC)

Secretário de Estado da Cultura

www.patrimoniocultural.gov.pt/ Cached

A Direção Geral do Patrimônio Cultural (DGPC) é um organismo da Presidência do Conselho de Ministros, subordinado ao Secretário de Estado da Cultura, criado em 2012, no âmbito do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (Premac) e que sucedeu ao antigo Instituto de Museus e de Conservação. A DGPC integra 15 museus e 2 Palácios Nacionais, ademais de coordenar as tarefas da **Rede Portuguesa de Museus**. Tem entre suas atribuições preservar e valorizar os objetos únicos, garantindo para as gerações futuras seu deleite e a ampliação dos espaços museológicos em atividades sistemáticas de gestão de riscos, conservação e restauração das coleções, além do desenvolvimento e execução de uma política cultural nacional no âmbito dos museus, da conservação e da restauração.

A **Rede Portuguesa de Museus** é um sistema de mediação e articulação entre entidades de índole museal, que têm como objetivo a promoção da comunicação e da colaboração com vistas à qualificação da realidade museológica portuguesa¹⁰⁰.

Seção Especializada dos Museus e da Conservação e Restauração (SEMCR)

Conselho Nacional da Cultura (CNC)

http://www.ipmuseus.pt/pt-PT/conselho_nac_cult/ContentDetail.aspx

Esta seção especializada foi criada conforme o estipulado no artigo 21.º do Decreto Regulamentário N.º 35/2007¹⁰¹, que atua nos assuntos relativos à definição e ao desenvolvimento das políticas nacionais no âmbito dos museus, da conservação e do restauro. A SEMCR é presidida pelo Diretor da Direção Geral do Patrimônio Cultural, e está composta por 20 personalidades, conforme o artigo 21.º do Decreto Regulamentário 102.

A SEMCR depende do Conselho Nacional da Cultura, criado pelo Decreto Regulamentário N.º 35/2007 de 29 de março, e é um órgão consultivo do Governo para a área da cultura, cujas atribuições incluem, entre outras, prestar apoio ao órgão do Governo responsável pela área da cultura. O CNC tem por missão emitir pareceres e recomendações sobre questões relativas à realização dos objetivos da política cultural, assim como propor, por solicitação do Secretário de Estado ou dos serviços e organismos, medidas que estime necessárias para o desenvolvimento desta política cultural¹⁰³.

¹⁰⁰ http://www.ipmuseus.pt/pt-PT/rpm/ContentDetail.aspx

¹⁰¹ http://www.ipmuseus.pt/Data/Documents/Iniciativas/Conselho_Nac_Cultura/CNC_DecretoReg.35_2007.pdf

¹⁰² http://www.ipmuseus.pt/pt-PT/conselho_nac_cult/ContentDetail.aspx

¹⁰³ http://www.ipmuseus.pt/pt-PT/conselho_nac_cult/ContentDetail.aspx

Portugal tem uma definição de museu estabelecida na Lei N.º 47/2004, de 19 de agosto. Aprova a Lei Panorama dos Museus Portugueses, na qual se define o museu, em seu artigo 3.º como: "Museu é uma instituição de caráter permanente, com ou sem personalidade jurídica, sem fins lucrativos, dotada de uma estrutura organizacional que lhe permite:

- a. Garantir um destino unitário a um conjunto de bens culturais e valorizá-los através da pesquisa, incorporação, inventário, documentação, conservação, interpretação, exposição e divulgação, com objetivos científicos, educativos e lúdicos;
- b. Disponibilizar o acesso regular do público e fomentar a democratização da cultura, a promoção da pessoa e o desenvolvimento da sociedade, Consideram-se museus, as instituições com diferentes designações que apresentem as características e cumpram as funções museológicas previstas na presente lei para o museu, mesmo que o respectivo acervo integre espécies vivas, tanto botânicas como zoológicas, testemunhos resultantes da materialização de ideias, representações de realidades existentes ou virtuais, assim como bens do patrimônio cultural imóvel, ambiental ou paisagístico" 104.

A própria lei, no seu artigo 4.º estabelece uma diferença entre museu e "coleções visitáveis", às quais define como:

- 1- Considera-se coleção visitável o conjunto de bens culturais conservados por uma pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, exposto publicamente em instalações especialmente dedicadas a esse fim, mas que não reúna os meios que permitam o pleno desempenho das restantes funções museológicas que a presente Lei estabelece para um museu.
- 2- A coleção visítável é objeto dos benefícios e dos programas de apoio e de qualificação adequados à sua natureza e dimensão através do Estado, das regiões autônomas e dos municípios, desde que disponha de bens culturais inventariados nos termos do artigo 19.º da Lei N.º 107/2001, de 8 de setembro.
- 3- Os programas referidos no número anterior serão preferentemente estabelecidos quando estiverem garantidas a possibilidade de pesquisa, o acesso e a visita pública regular¹⁰⁵.

¹⁰⁴ Artigo 3.º, Lei N.º 47/2004, de 19 de agosto. Aprova a Lei Quadro dos Museus Portugueses. Disponível em: http://www.ipmuseus.pt/pt-PT/recursos/legislacao/ContentDetail.aspx

^{105 112} Lei N.º 47/2004, de 19 de agosto. Aprova a Lei Quadro dos Museus Portugueses. Disponível em: http://www.ipmuseus.pt/pt-PT/recursos/legislacao/ContentDetail.aspx

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência
PORTUGAL	Sim	Lei N.º 47/2004 de 19 de agosto. Aprova a Lei Panorama dos Museus Portugueses

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEOS

Não existe um documento que apresente a política nacional de museus, embora a Lei N.º 47/2004, de 19 de agosto, aprove a Lei Panorama dos Museus Portugueses e mencione que um dos objetivos do Instituto dos Museus e de Conservação (atualmente Direção Geral do Patrimônio Cultural) seja: "definir os princípios da política museológica nacional" 106.

A já mencionada **Rede Portuguesa de Museus** estabeleceu seis eixos programáticos da política museológica, seguida nos últimos anos:

- 1. Consolidação legislativa
- 2. Rede Portuguesa de Museus
- 3. Requalificação dos museus dependentes
- 4. Inventário e gestão de coleções
- 5. Divulgação, comunicação e educação
- 6. Cooperação internacional¹⁰⁷

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte		
PORTUGAL	397 (2011)	INE. Disponível em: www.ine.pt		
País	Número de museus	Habitantes	Museus / habitantes	Habitantes / museus
PORTUGAL	397 (2011)	10.562.178	0,000037	26.604

Fonte: INE, Estatísticas da Cultura 2011, Lisboa, INE, 2012 (www.ine.pt).

Definição: "museus que têm pelo menos uma sala de exposição; estão abertos ao público (permanentemente ou sazonalmente); têm pelo menos um conservador ou técnico superior (inclui pessoal dirigente); têm orçamento (mínimo: conhecimento do total da despesa); e têm inventário (mínimo: inventário sumário). Incluem jardins, jardins zoológicos, jardins botânicos e aquários".

¹⁰⁶ Disponível em: http://www.ipmuseus.pt/pt-PT/recursos/legislacao/ContentDetail.aspx

¹⁰⁷ Frayão Camacho, Clara (2007). "Panorama dos Museus em Portugal" Em: Ibermuseus. Panoramas museológicos da Ibero-América. Memórias do I Encontro Ibero-americano de Museos-Salvador, Brasília: Iphan, p. 219.

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Administração central	83	11,94%
	Governos regionais Açores e Madeira	21	3,02%
	Administração local	342	49,21%
OUTRAS	Privada	249	35,83%
TOTAL		695	100%

Nota: A fonte do INE não tem distribuição por Natureza.

Fonte: OAC, BdMuseus em Neves, José Soares e Jorge Alves dos Santos (2013 em preparação), Museus em Portugal 2012, Lisboa OAC (documento eletrônico disponível em www.oac.pt).

Definição: "museus com funcionamento permanente o sazonal; com pelo menos uma sala ou espaço de exposição; e pelo menos uma pessoa de serviço. Incluem jardins, zoológicos, jardins botânicos e aquários".

RECURSOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

País	Número de recursos	Nome
PORTUGAL	4	 Direção Geral do Patrimônio Cultural (DGPC) Rede Portuguesa de Museus (RPM) Instituto Nacional de Estatística (INE) Observatório das Atividades Culturais (OAC)
Nome	Direção Geral do Patrimônio Cultural (DGPC)	
Página web	www.patrimoniocultural.gov.pt/	
Responsável área governamental	Secretário de Estado da Cultura, Governo de Portugal	
N.º museus	15 museus + 2 palácios nacionais	
Comentários	Apresenta os museus que dependem da Direção Geral do Patrimônio Cultural (DGPC)	
Nome	Rede Portuguesa de Museus (RPM)	
Página web	http://www.imc-ip.pt/pt-PT/rpm/ContentDetail.aspx	
Responsável área governamental	DGPC / Secretário de Estado da Cultura	
N.º museus	137	
Comentários	 Fazem parte da rede: 28 museus e 3 Palácios da DGPC e das Direções Regionais da Cultura (Norte, Centro, Alentejo, Algarve, os 2 Palácios dirigidos pela empresa pública Parques de Sintra-Monte da Lua, os 14 museus das Direções regionais da Cultura de Açores e Madeira (que integram a RPM por protocolo) e 94 museus que foram integrados à Rede por convênio/adesão A Rede é um projeto coordenado pela DGPC e criado por Despacho conjunto N.º 616/2000, de 17 de maio 	

Nome	Instituto Nacional de Estadística (INE)		
Página web	http://www.ine.pt		
Responsável área governamental	Instituto Nacional de Estadística - INE		
N.º museus	397		
Comentários	 Dados disponíveis na publicação Estatísticas da Cultura a partir do Inquérito aos Museus (Imus). A última publicação disponível oferece dados de 2011. Definição: "museus com funcionamento permanente o sazonal; com pelo menos uma sala ou espaço de exposição; e pelo menos uma pessoa de serviço. Incluem jardins, jardins zoológicos, jardins botânicos e aquários". 		
Nome	Observatório das Atividades Culturais (OAC)		
Página web	http://www.oac.pt		
Responsável área governamental	Associação sem ânimo de lucro Fundadores: Ministério da Cultura, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e Instituto Nacional de Estatística.		
N.º museus	 BdMuseus, censo 2011: 1.294 Definição: entidades autodenominadas museu, jardim zoológico, jardins botânico ou aquário. BdMuseus, pesquisa INE 2011: 695 Definição: museus com funcionamento permanente o sazonal; com pelo menos uma sala ou espaço de exposição; e com pelo menos uma pessoa de servicio. Incluem jardins, jardins zoológicos, jardins botânicos e aquários. 		
Comentários	 O número de museus aparece referido em: Neves, José Soares e Jorge Alves dos Sant (2013 em preparação), Museus em Portugal 2012, Lisboa, OAC, documento eletrônic disponível em www.oac.pt No âmbito dos museus, o OAC é responsável pelo projeto BdMuseus - Base de Dad Museus (2000-atualidade) e pelas obras Inquérito aos Museus em Portugal (2000), O P norama Museológico em Portugal [2000-2004] (2005) e O Panorama Museológico e Portugal (2013) Na web há artigos e outra documentação relacionada com os projetos e as obras 		



REPÚBLICA DOMINICANA

NATUREZA

Ministério da Cultura

Presidência da República www.cultura.gob.do

O Ministério da Cultura é a instância de nível superior, encarregada de coordenar o **Sistema Nacional de Cultura** da República Dominicana, e responsável da execução e colocação em funcionamento das políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento cultural.

Sua missão é "Integrar os múltiplos atores do processo cultural na construção de um sistema nacional e cultural, para desenvolver as diferentes manifestações que criam e recriam a identidade cultural da nação dominicana" 108.

A criação da Secretaria de Estado da Cultura (hoje Ministério da Cultura) foi uma reivindicação quase generalizada de diversos núcleos artísticos, culturais e intelectuais da República Dominicana que entendiam que o país precisava de um sistema cultural, que, entre outras funções estratégicas, ordenasse a superestrutura organizacional cultural do Estado, integrada por uma série de instituições que funcionavam de maneira dispersa e com orçamentos sem uma normativa baseada em objetivos coerentemente definidos, que estabelecessem ações próprias de uma filosofia e uma política culturais de Estado a favor dos setores mais diversos do país. Desta maneira, cria-se, mediante a Lei 41-00, de 28 de junho de 2000, a Secretaria de Estado da Cultura, instância de nível superior, encarregada de coordenar o Sistema Nacional da Cultura¹⁰⁹.

A 26 de janeiro de 2010, com a Reforma da Carta Magna, Constituição da República, desaparecem os termos Secretaria e Subsecretaria, que passam a Ministérios e Vice-ministérios.

O atual Ministério da Cultura está integrado por três Vice-ministérios:

- Vice-ministério de Criatividade e Participação Popular (composto pela Direção Geral de Belas Artes e suas dependências, Direção de Casas da Cultura, Direções Regionais, Provinciais e Municipais de Cultura, entre outras).
- Vice-ministério do Patrimônio Cultural (que tem sob sua responsabilidade as seguintes direções: Direção Geral do Livro e da Leitura, Arquivo Geral da Nação, Direção Geral de Museus, Direção Geral de Monumentos e Sítios Arqueológicos e a Direção Geral de Fomento e Desenvolvimento do Artesanato).
- Vice-ministério de Desenvolvimento Institucional, do qual dependem a Direção Geral Técnica, o Conselho de Províncias, a Direção Geral de Formação e Capacitação, a Direção de Desenvolvimento Organizacional e a Direção de Processos (desaparece o Vice-ministério Administrativo, a partir de agosto de 2012, e cria-se a Direção Geral Administrativa)¹¹⁰.

¹⁰⁸ http://www.cultura.gob.do/SobreNosotros/QuienesSomos/tabid/64/Default.aspx

¹⁰⁹ Retirado de documento de um regulamento interno: "Manual de Bienvenida", Direção de Recursos Humanos, 2005, pp. 7 e 8. Disponível em: http://cultura.gob.do/Portals/0/docs/Reglamento_Interno.pdf

¹¹⁰ Idem. pp. 14-17.

Vice-ministério do Patrimônio Cultural

Ministério da Cultura

Área técnica pertencente ao Ministério da Cultura, na qual se agrupam todas as instituições que têm por finalidade identificar, valorizar, preservar, resgatar, revalorizar, conservar e difundir os bens materiais e imateriais que representam a identidade dominicana.

Direção Geral de Museus

Vice-ministério do Patrimônio Cultural

A Direção Geral de Museus (DGM) foi criada pela Lei 41-00, em seus artigos 45, 46 e 47, e tem como funções criar a **Rede Nacional de Museus** (A Rede), aplicar a política nacional em matéria de museus e operar os museus estatais.

A Direção Geral de Museus tem 11 dependências formadas pelo **Centro Nacional de Conservação e Restauração** e 10 museus. Foram classificados de acordo com sua tipologia, alcance e tamanho, organizando um modelo operativo que lhe permitisse traçar políticas e linhas de ação definidas e dirigidas a concentrar os recursos humanos e econômicos para melhorar seu rendimento, garantindo a preservação do patrimônio artístico da Nação¹¹¹. Em 2011, o Centro Nacional de Conservação fusionou-se com o Centro Nacional de Conservação de Documentos (Cenacod) e depende diretamente do Vice-ministério do Patrimônio Cultural, e não da Direção Geral de Museus. Segue tendo as mesmas funções.

¹¹¹ http://www.cultura.gov.do/dependencias/museos/direcciongeneraldemuseos.htm. Última actualização da página: 2005.

DEFINIÇÃO DE MUSEU

A República Dominicana **não tem uma definição de museu por Lei.** Aplica-se e assume a definição do Conselho Internacional de Museus, Icom. No artigo 33, de Definições, do Regulamento da Rede Nacional de Museus, p. 15, diz-se que a DGM assume a definição emitida pelo Icom, no artigo 2 de seus estatutos, que cita: "Um museu é uma instituição permanente, sem fins lucrativos, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento, aberta ao público, que adquire, conserva, pesquisa, difunde e expõe os testemunhos materiais do homem e de seu entorno para a educação e o deleite do público que o visita".

A Lei de Cultura 41-00, em seu artigo 45, menciona a criação da **Rede Nacional de Museus**, que tem sob sua responsabilidade a proteção, conservação e desenvolvimento dos museus existentes e a adoção de incentivos para a criação de novos museus em todas as áreas do patrimônio cultural da Nação. Ao mesmo tempo, estimulará o caráter ativo dos museus a serviço dos diversos níveis de educação como entidades enriquecedoras da vida e da identidade cultural nacional, regional e local. Menciona que a **Direção Geral de Museus** determinará todos os aspectos técnicos, de segurança e proteção dos museus, de restauração e conservação das coleções e inventários, assim como da gestão dos museus públicos¹¹².

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência
REPÚBLICA DOMINICANA	Sim	Lei de Cultura 41-00, de 6 de junho de 2000, que cria o Ministério da Cultura ¹¹³

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

A República Dominicana **tem uma política nacional de museus explícita.** A Lei de Cultura 41-00 atribui funções à Direção Geral de Museus para aplicar a política nacional em matéria de museus e no Plano Estratégico Institucional 2012-2016. O Programa de Governo 2012-2016 recolhe e explicita esta política nacional de museus.

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte		
REPÚBLICA DOMINICANA	64	Diretório Geral de Museu Direção Geral de Museus	us da República Dominicar s	na,
País	Número de museus	Habitantes	Museus / milhares habitantes	Habitantes / museus
REPÚBLICA DOMINICANA	64	9.445.281*	0,000007	147.582
* Censo nacional de população de 2010, Organização Nacional de Estatísticas.				

¹¹² Lei de Cultura 41-00, de 6 de junho de 2000, que cria o Ministério da Cultura. Documento eletrônico disponível em: http://cultura.gob.do/SobreNosotros/MarcoJurídico/tabid/75/Default.aspx

¹¹³ Disponível em: http://cultura.gob.do/SobreNosotros/MarcoJurídico/tabid/75/Default.aspx

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Estatais dependentes da Direção Geral de Museus	12	18,75%
	Outros museus públicos	22	34,38%
01177016	Privada	21	32,81%
OUTRAS	Sem especificar	9	14,06%
TOTAL		64	100%
Fonte: Diretório Ge	ral de Museus da República Dominicana, Direçao Geral	de Museus	

RECURSOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

País	Número de recursos	Nome
REPUBLICA DOMINICANA	2	Direção Geral de Museus-DGMObservatório Cultural

Nome	Direção Geral de Museos - DGM		
Página web	http://www.cultura.gov.do/dependencias/museos/direcciongeneraldemuseos.htm		
Responsável área governamental	Ministério da Cultura		
N.º museus	12		
	 A página web da DGM está atualmente em processo de criação Há dados de número de visitantes de 9 museus do Ministério: 		
Comentários	http://www.cultura.gob.do/Estadisticas/tabid/69/Default.aspx – A DGM também está presente em: – Museovirtualdeamericalatinayelcaribe.org – Twitter: twitter@rdmuseosminc – Facebook: DGM.MINC.RD		

Nome	Observatório Cultural	
Página web	http://cultura.gob.do/observatoriocultural/Portada/tabid/120/Default.aspx	
Responsável área governamental	Ministério da Cultura	
N.º museus	-	
Comentários	Atualidade dos temas de responsabilidade do Ministério da Cultura	



Observatório Ibero-americano de Museus

URUGUAI

NATUREZA

Ministério de Educação e Cultura (MEC)

www.mec.gub.uy

Através de suas diversas dependências, o Ministério orienta as diretrizes, a coordenação e a avaliação do sistema educativo uruguaio em seu conjunto; promove, desenvolve e difunde atividades criativas vinculadas à ciência, a cultura e às expressões artísticas em geral; oferece informação sobre toda a atividade que se desenvolve no país; põe à disposição da população bibliotecas e museus com caráter gratuito; outorga bolsas de estudo e custodia o patrimônio histórico, artístico e cultural da nação, entre outros.

Direção Nacional de Cultura (DNC)

Ministério da Educação e Cultura http://cultura.mec.gub.uy/

A Direção Nacional de Cultura é a responsável do desenvolvimento cultural em todo o território nacional, promovendo a cidadania cultural e os direitos culturais dos cidadãos – tendendo a eliminar a iniquidade no exercício destes direitos, orientando e planificando a política pública de cultura; articulando os serviços estatais, municipais e locais; criando os mecanismos para a interação entre públicos e privados; criando diferentes mecanismos para a capacitação, a pesquisa e o estímulo à criação no setor artístico-cultural, assim como a difusão e a pesquisa do patrimônio cultural uruguaio. Entre suas tarefas se encontra supervisar as atividades do: Museu Nacional de Artes Visuais, Museu de Artes Decorativas-Palácio Taranco, Espaço de Arte Contemporânea, Museu Figari e Instituto Nacional de Artes Cênicas¹¹⁴.

Da Direção Nacional da Cultura depende o projeto Sistema Nacional de Museus (SNM), cuja primeira fase, finalizada em maio de 2011, teve apoio econômico da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (Aecid), e que, na atualidade, se encontra já em etapa de consolidação com verba própria do MEC. As linhas de trabalho do SNM são: inventário-diagnóstico dos museus do Uruguai, formação do pessoal dos museus do Uruguai, estágio do pessoal dos museus do Uruguai, estágio do pessoal dos museus em instituições estrangeiras, segurança dos museus dependentes do MEC, publicações e desenvolvimento do Portal de Museus do Uruguai (web), lei de museus e criação do Sistema Nacional de Museus, promoção de criação e desenvolvimento de redes de museus (destaca-se a Rede de Museus e Educação, que pretende se tornar âmbito de cooperação, reflexão e produção em matéria de educação nos museus do Uruguai)¹¹⁵.

O SNM tem sua própria página web, como se menciona no parágrafo precedente: http://www.museos.gub. uy/, onde se pode encontrar: o Diretório de Museus do Uruguai (lista completa com buscador temático por localidade ou tipo de coleção); seção de notícias, documentos (publicações de interesse, legislação nacional, documentos de referência); projetos do SNM (com o Censo-Diagnóstico); enlace a Ibermuseus (Uruguai); seção de Educação (oficinas desenvolvidas, Rede de Museus e Educação), entre outros.

A **Rede de Museus e Educação** constitui um espaço interinstitucional que implica museus públicos, privados e mistos de todo o país, assim como outras organizações com explícitas tarefas educativas e de ação cultural, tanto no âmbito formal como no âmbito não formal. A Rede surge como consequência das inquietações derivadas dos encontros "Pedagogia Museal" (2011) e "Curadoria Educativa" (2012), organizada pelo Projeto SNM e da necessidade de fortalecer a função pedagógico-didática dos museus. Pretende intercambiar opiniões e experiências, reflexionar criticamente sobre as práticas e aplicar a proposta a favor da melhoria da função educativa dos museus do Uruguai¹¹⁶.

 $^{^{114}\} http://mec.gub.uy/innovaportal/v/2753/8/mecweb/mision_y_vision?3colid=693\&breadid=null$

¹¹⁵ Portal de Museus do Uruguai. "Presentación Proyecto SNM". Em: http://www.museos.gub.uy/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=287<emid=60

¹¹⁶ Rede de Museus e Educação no Portal de Museus do Uruguai: http://www.museos.gub.uy/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=244<emid=78, Veja o documento: "Declaración del encuentro de la Red Museos y Educación" disponível no próprio portal.

DEFINIÇÃO DE MUSEU

O Uruguai **tem uma definição de museu** estabelecida na **Lei de Museus e Sistema Nacional de Museus (N.º 19.037)**, aprovada e promulgada em dezembro de 2012, na qual se define o termo museu, em seu artigo 2.º como:

"São museus, a efeitos da presente lei, aquelas instituições sem fins lucrativos, criadas a partir de um conjunto de bens culturais ou naturais considerados de interesse patrimonial, documentados, estudados e expostos, com a finalidade de promover a produção e a divulgação de conhecimentos, com fins educativos e de deleite da população. Esta definição se aplica tanto para os museus do Estado como para os museus privados"¹¹⁷.

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência
URUGUAI	Sim	Lei de Museus e Sistema Nacional de Museus (aprovada pelo Parlamento a 18 de dezembro de 2012, promulgada a 28 de dezembro do mesmo ano pelo Poder Executivo: Lei N.º 19.037)

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

Através da criação do Sistema Nacional de Museus pretende-se promover a coordenação em matéria de gestão dos museus, assim como contribuir para o desenvolvimento de uma política nacional de museus, contando com instrumentos sistemáticos de planificação estratégica (Plano Estratégico); propiciar a cooperação interinstitucional entre os museus do país e outras instituições afins, nacionais e estrangeiras; contribuir para a profissionalização do campo museológico, entre outros aspectos. Ao mesmo tempo, dispõe de uma série de órgãos que atuarão em diferentes níveis, regulando, estabelecendo acordos e projetando políticas e desenvolvendo ações de caráter técnico no campo museal nacional. Estes órgãos são: Cadastro Nacional de Museus, Conselho de Museus e Comitê Coordenador do SNM¹¹⁸.

¹¹⁷ Ministério de Educação e Cultura. "Proyecto de Ley de Museos y Sistema Nacional de Museos", artigo 2, capítulo i: "Definiciones y Funciones de Museos y Colecciones Museográficas", 2012. Documento disponível em: http://www.museos.uy/index.php?option=com_k2&view=item&id=480:parlamento-aprueba-ley-de-museos-y-sistema-nacional-de-museos-de-uruguay&Itemid=22

¹¹⁸ Ministério da Educação e Cultura. "Ley de Museos y Sistema Nacional de Museos". Documento disponível em: http://archivo.presidencia.gub.uy/sci/leyes/2012/12/mec_837.pdf

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte
URUGUAI	205 (corri- gido em	"Censo-Diagnóstico 2010. Informe de dados quantitativos prelimina- res", Equipe do Projeto Sistema Nacional de Museus-Direção Nacional da Cultura, novembro de 2011. Em:
	05/02/2013)	http://www.museos.gub.uy/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=266&Itemid=283

País	N.º de museus	Habitantes	Museus / habitantes	Habitantes / museus
URUGUAI	205	3.294.000	0,000062	16.068

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA		FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
PÚBLICA	Total natureza pública	133	64,90%
OUTRAS	Total natureza privada	62	30,20%
	Mista	10	4,90%
TOTAL		205	100%

Fonte: Ministério da Educação e Cultura. "Censo-Diagnóstico 2010. Informe de datos cuantitativos preliminares", Equipe do Projeto Sistema Nacional de Museus-Direção Nacional de Cultura, novembro de 2011, p. 7. Documento disponível em:

http://www.museos.gub.uy/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=266<emid=283

RECURSOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

País	Número de Nome recursos		
URUGUAI	 Portal de Museus do Uruguai Museus-Ministério de Educação e Cultura Sistema Nacional de Museus-Projeto SNM 		
Nome	Portal de Museus do Uruguai		
Página web	http://www.museos.uy/		
Responsável área governamental	Direção Nacional de Cultura / Ministério de Educação e Cultura		
N.º museus	205		
Comentários	Portal dedicado à difusão dos Museus do Uruguai. Inclui toda a informação relativa ao âmbito dos museus: diretório de instituições, documentos, educação e museus, informação sobre o SNM, Ibermuseus		
Nome	Museus - Ministério de Educação e Cultura		
Página web	http://www.mec.gub.uy/innovaportal/v/447/2/mecweb/museo_de_artes_decorativas_?3colid=310		
Responsável área governamental	Direção Nacional de Cultura / Ministério de Educação e Cultura		
N.º museus	 7 dependentes do Ministério Existem também 2 museus cogestionados – Ministério e Intendência de Maldonado- que não constam nesta página: Museu Vivo do Fantoche e Coleção García Uriburu 		
Comentários	Apresenta os museus que dependem do Ministério da Educação e Cult	ura	
Nome	Projeto SNM - Sistema Nacional de Museus		
Página web	http://www.museos.gub.uy/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=28 7&Itemid=60		
Responsável área governamental	Direção Nacional de Cultura, Ministério de Educação e Cultura		
N.º museus	205 (atualizado em 02/2013)		
Comentários	 O Sistema consiste num projeto que em sua primeira etapa teve o apoio da Aecid. Já se publicou o Censo Nacional de Museus realizado durante o ano de 2010. Atualmente, depois de aprovada a Lei de Museus, está se desenvolvendo uma atualização do número de museus existentes até hoje com o objeto de conformar o Cadastro Nacional de Museus –transitório–, conforme consta no capítulo V da Lei. O Portal "Museos.uy" tem uma base de dados de caráter público, com informação básica, localização geográfica em mapa georeferenciado e fotos de todos os museus do Uruguai. Possui uma potente ferramenta de busca, com várias portas de entrada à plataforma: "No âmbito deste projeto, definiram-se as seguintes linhas de trabalho: Censo-diagnóstico dos museus do Uruguai Formação de pessoal dos museus do Uruguai Estágios de pessoal dos museus nas instituições estrangeiras Segurança dos museus dependentes do MEC Publicações e desenvolvimento do Portal de Museus do Uruguai (web) Lei de museus e de criação do Sistema Nacional de Museus Criação e desenvolvimento de redes de museus", entre outras 		



Observatório Ibero-americano de Museus

VENEZUELA

NATUREZA

Ministério do Poder Popular para a Cultura

Poder Executivo Nacional

http://www.ministeriodelacultura.gob.ve

É o órgão do Executivo Nacional responsável por gerar e projetar os lineamentos e as políticas culturais do Estado que propiciem o desenvolvimento humano de maneira integral, a preservação e o conhecimento do Patrimônio Cultural tangível e intangível da Nação e o fomento e potenciação das expressões culturais do país, como elementos substantivos e determinantes para o resguardo da memória, do Patrimônio Cultural e do aprofundamento do sentido de identidade nacional, como expressões do ideário de uma vida digna e íntegra¹¹⁹.

Instituto das Artes da Imagem e do Espaço (lartes)

Ministério do Poder Popular para a Cultura

http://www.iartes.gob.ve/

Foi criado com o fim de ajudar o Ministério do Poder Popular para a Cultura no projeto e formulação das políticas nacionais referidas às artes da imagem e do espaço comprometidas com a ética e os valores sociais, orientados nos processos de formulação, estímulo, pesquisa e divulgação, a fim de garantir sua compreensão, proteção e fruição por parte dos fazedores, criadores, instituições e comunidades, no âmbito da participação do povo como protagonista e no acesso igualitário aos bens culturais.

O Instituto das Artes da Imagem e do Espaço aspira consolidar-se como instância regedora de uma ação concertada, coordenada e complementária das entidades e dependências públicas que desenvolvem atividade no campo das artes visuais, do design, da fotografia, do artesanato, da arquitetura e de manifestações afins, sujeitas às necessidades dos criadores e de sua inserção, reconhecimento e revalorização na comunidade local, nacional e internacional, no âmbito da integração solidária com outras culturas e com os processos soberanos do povo, em concordância com seus lineamentos e políticas formuladas pelo Ministério do Pode Popular para Cultura¹²⁰.

Fundação Museus Nacionais

Instituto das Artes da Imagem e do Espaço (lartes)

http://www.fmn.gob.ve/

A Fundação Museus Nacionais é uma entidade cultural criada por iniciativa do Governo bolivariano no ano de 2005, com o fim de estruturar e gerar políticas organizativas, de difusão, defesa e proteção de sua coleção em custódia por parte dos Museus que a conformam. Seu interesse principal radica em desenvolver estratégias patrimoniais de reconhecimento, valorização, promoção e enriquecimento de sua coleção e de seus criadores, além de fortalecer o âmbito da pesquisa, da crítica e da educação no campo museológico. Como custodiador do patrimônio artístico, arqueológico e científico da Nação, a Fundação Museus Nacionais dirige seus esforços para a conservação de suas coleções e da qualidade de suas exposições.

 $^{^{\}mbox{\scriptsize 119}}$ http://www.mincultura.gob.ve/index.php/home/informacion

¹²⁰ http://www.iartes.gob.ve/index.php?option=com_content&view=article&id=1&Itemid=2

Os Museus que a conformam são: Galeria de Arte Nacional, Museu de Arte Contemporânea, Museu de Belas Artes, Museu de Ciências, Museu Alejandro Otero, Museu da Estampa e do Desing Carlos Cruz-Diez, Museu Arturo Michelena, Museu de Arte Popular, Museu de Arquitetura, Museu da Fotografia, Museu de Ciência e da Tecnologia, Museu de Coro, Museu de Calabozo¹²¹.

Tem sob sua responsabilidade o Centro Nacional de Conservação e Restauração Patrimonial (CENCREP), que presta serviços centrados em linhas de ação determinadas por programas de preservação, conservação e restauração, e formação e capacitação¹²².

Sistema Nacional de Museus da Venezuela

Instituto das Artes da Imagem e do Espaço (lartes)

http://www.museos.iartes.gob.ve/

É o órgão integrador e consultivo de planos, programas e projetos em matéria de museus em nível nacional. Seu objetivo fundamental é fomentar a criação, organização, formação e desenvolvimento museológico em todo o território nacional com critérios de qualidade e excelência. O Sistema Nacional de Museus impulsiona, em nível nacional, a criação e a gestão de museus, certifica as instituições museais de acordo com parâmetros de avaliação e seguimento que assegurem a qualidade do trabalho em áreas de gestão, conservação, documentação e cadastramento das coleções, design, produção e avaliação de exposições, e serviços para a comunidade. O projeto para a criação de um novo museu deverá ser apresentado ao Sistema Nacional de Museus, que o avaliará a fim de determinar se cumpre com os requisitos exigidos e emitirá um parecer ou autorização para o início de suas tarefas¹²³.

Instituto do Patrimônio Cultural (IPC)

Ministério do Poder Popular para a Cultura

http://www.ipc.gob.ve/ipc/

Éo órgão diretor de caráter nacional em matéria de patrimônio cultural e como tal é o que estabelece as políticas que hão de reger a orientação de todos aqueles assuntos que constituam elementos fundamentais da identidade nacional. Tem por objeto o cadastramento, a proteção e a disponibilização de uso social das obras, tradições e lugares criados pelo homem ou de origem natural que se encontrem no território da República e que por seu conteúdo cultural constituem elementos fundamentais da identidade nacional 124.

¹²¹ http://www.fmn.gob.ve/fmn_quienessomos.htm

¹²² http://www.fmn.gob.ve/fmn_CNCR.htm

¹²³ http://www.museos.iartes.gob.ve/index.php?option=com_content&view=article&id=80<emid=138

¹²⁴ IPC, em: http://www.ipc.gob.ve/ipc/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=31<emid=85

DEFINIÇÃO DE MUSEU

A Venezuela **não tem uma definição de museu por Lei.** Na página do Sistema Nacional de Museus, na seção "Glossário", indica-se, como referência, a definição de museu do Icom: "Museu é uma instituição permanente, sem fins lucrativos, a serviço da sociedade e aberta ao público, que adquire, conserva, estuda, expõe e difunde o patrimônio material e imaterial da humanidade com fins de estudo, educação e lazer" (Estatutos do Icom adotados durante a 22ª Conferência Geral de Viena, Áustria, em 2007)¹²⁵.

LEGISLAÇÃO

País	Existe uma legislação?	Referência
VENEZUELA	Sim	Regulamento Orgânico do Ministério do Poder Popular para a Cultura, Decreto N.º 5.264, 20 de março de 2007134

POLÍTICA NACIONAL DE MUSEUS

A Venezuela não tem uma política nacional de museus.

NÚMERO DE MUSEUS OFICIALMENTE RECENSEADOS

País	Número de museus	Fonte		
VENEZUELA	240	Sistema Nacional de Museus da Venezuela http://www.museos.iartes.gob.ve/		
País	N.º de museus	Habitantes	Museus/ milhares habitantes	Habitantes/ museus
VENEZUELA	240	29.700.000	0,00008	123.750

DISTRIBUIÇÃO DOS MUSEUS SEGUNDO SUA NATUREZA

NATUREZA	FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
Não se destaca	240	100%
TOTAL	240	100%
Fonte: Sistema Nacional de Museus da Venezuela, http://www.museos.iartes.gob.ve/		

 $^{^{125}\} http://www.museos.iartes.gob.ve/index.php?option=com_content\&view=article\&id=82\<emid=139$

RECURSOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

País	Número de recursos	Nome
VENEZUELA	3	 Sistema Nacional de Museus da Venezuela Fundação Museus da Venezuela Mapa Cultural, Ministério do Poder Popular para a Cultura

Nome	Sistema Nacional de Museos de Venezuela	
Página web	http://www.museos.iartes.gob.ve/	
Responsável área governamental	Instituto das Artes da Imagem e do Espaço (lartes) Ministério do Poder Popular para a Cultura	
N.º museus	240	
Comentários	"É o órgão integrador e consultivo de planos, programas e projetos em matéria de museus em nível nacional. Seu objetivo fundamental é fomentar a criação, organização, formação e desenvolvimento museológico em todo o territorio nacional com critérios de qualidade e excelência"	
Nome	Fundação Museus Nacionais	
Página web	http://www.fmn.gob.ve/	
Responsável área governamental	Instituto das Artes da Imagem e do Espaço (lartes) Ministério do Poder Popular para a Cultura	
N.º museus	12	
Comentários	Inclui instituições de gestão direta, museus e galerias nacionais. A Fundação se encarrega de "articular o trabalho das dependências museais e aperfeiçoar seus recursos em todo o território nacional"	
Nome	Mapa Cultural, Ministério do Poder Popular para a Cultura	
Página web	http://www.mincultura.gob.ve/index.php/mapa	
Responsável área governamental	Ministério do Poder Popular para a Cultura	
N.º museus	17	
Comentários	Recursos culturais do Ministério da Cultura georeferenciados	

CRÉDITOS

PANORAMA DOS MUSEUS NA Ibero-América - O ESTADO DA QUESTÃO

PROGRAMA IBERMUSEUS

Angelo Oswaldo de Araújo Santos Presidente do Comitê Intergovernamental do Programa Ibermuseus

Antia Vilela

Coordenadora da Unidade Técnica do Programa Ibermuseus

OBSERVATÓRIO IBERO-AMERICANO DE MUSEUS (OIM)

MINISTERIO DE EDUCACIÓN, CULTURA Y DEPORTE DE ESPAÑA

*Enrique Varela Agüí*Subdirector General de Museos Estatales
Secretaría de Estado de Cultura

Virginia Garde López Jefa del Área de Difusión y Desarrollo Subdirección General de Museos Estatales Secretaría de Estado de Cultura

UNIDADE DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA OIM Teresa Ruiz Rodríguez Coordenadora

COMITÊ ASSESSOR OIM

Argentina

María Torre Área de Comunicación e Interpretación de la DNPM Dirección Nacional de Patrimonio y Museos Secretaría de Cultura

Brasil

Rose Moreira de Miranda Coordinadora Gral. Sistemas de Información Museales Instituto Brasileño de Museos (IBRAM) Ministerio de Cultura

Chile

Alan Trampe Subdirector Nacional de Museos Dirección de Bibliotecas, Archivos y Museos (DIBAM)

Colômbia

María Cristina Díaz Coordinadora Programa de Fortalecimiento de los Museos Colombianos Museo Nacional de Colombia Ministerio de Cultura

Equador

María Estelina Quinatoa Cotacachi Subsecretaria de Memoria Social Ministerio de Cultura y Patrimonio del Ecuador

Espanha

Virginia Garde López
Jefe de Área de Difusión y Desarrollo
Subdirección General de Museos Estatales
Ministerio de Educación, Cultura y Deporte

México

Magdalena Zavala Bonachea Coordinación Nacional de Artes Visuales Instituto Nacional de Bellas Artes (INBA) Consejo Nacional para la Cultura y las Artes

Peru

Sonia Guillén Oneeglio Directora General de Museos Ministerio de Cultura

Portugal

Manuel Bairrão Oleiro
Director (en sustitución) del Departamento de Museos, Conservación y Acreditación (DMC)
Dirección General de Patrimonio Cultural
Secretario de Estado de Cultura
Presidencia del Consejo de Ministros

Uruguai

Javier Royer Coordinador del proyecto Sistema Nacional de Museos Ministerio de Educación y Cultura (MEC)

CONSELHO CONSULTIVO OIM

Andorra

Marta Planas Jefa del Servicio de Museos de Andorra y Patrimonio Cultural Ministerio de Educación y Cultura

Bolívia

Julio Alejandro Ballivian Torrez
Jefe Unidad de Arqueología y Museos
Dirección General de Patrimonio Cultural
Ministerio de Culturas y Turismo

Costa Rica

Christian Kandler Rodríguez
Director General
Museo Nacional de Costa Rica
Ministerio de Cultura y Juventud

Cuba

Ana Cristina Perera Escalona Vicepresidenta de Museos Consejo Nacional de Patrimonio Cultural Ministerio de Cultura de la República de Cuba

El Salvador

Gustavo Orlando Milán Director Dirección Nacional de Patrimonio Cultural Secretaría de Cultura Presidencia de la República

Guatemala

José Mario Ottoniel Maza Ponce
Director de Museos y Centros Culturales
Dirección General de Patrimonio Cultural y Natural
Ministerio de Cultura y Deportes de Guatemala

Honduras

Martha Patricia Cardona Vivas Subgerente de Promoción y Coordinación de Regionales Instituto Hondureño de Antropología e Historia Secretaría de Cultura, Arte y Deportes de Honduras Presidencia de la República

Nicarágua

Javiera Pérez, Directora Museo Nacional de Nicaragua Instituto Nicaraguense de Cultura / INC

Panamá

Raul Castro Zachrisson Sub Director General Instituto Nacional de Cultura

Paraguai

Osvaldo Salerno
Director General de Bienes y Servicios Culturales
Secretaría de Estado de Cultura

República Dominicana

Ana Maria Conde Vitores Directora General de Museos / Red Nacional de Museos Ministerio de Cultura

Venezuela

Vivian Rivas

Directora General del IARTES y Presidenta de la Fundación Museos Nacionales Ministerio del Poder Popular para la Cultura

Coordenação

Unidade de Coordenação Executiva do OIM - Teresa Ruiz Rodríguez

Edição e redação

Teresa Ruiz Rodríguez Virginia Garde López

Tradução

Mirian Lopes Moura

Revisão

César Álvarez Sánchez

Diagramação

Gestión de Diseño, S.L.

Agradecimentos

Programa de Formación de Profesionales Iberoamericanos en el Sector Cultural Dirección General de Política e Industrias Culturales y del Libro Secretaría de Estado de Cultura Ministerio de Educación, Cultura y Deporte

> Ramón García y Viviane Queiroz (2009) Leticia Pérez Castellanos (2010) Pamela Fuentes Pradenas (2012) Alexander León Díaz (2013)







